ANNO LX — NUMERO 131

SABBADO 7 DE JUNHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 5 de junho, ás 11 horas e 40 minutos da noite. (Recebido ás 7 horas da manhã de 6, pela linha terrestre.)

Consta que o ministerio ficou assim organisado:

PRESIDENCIA DO CONSELHO E MINISTRO DA FAZENDA, **o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, senador pela Bahia;**

MINISTRO DA AGRICULTURA, **conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, deputado pela Bahia;**

MINISTRO DA GUERRA, **Dr. Candido Luiz Maria d'Oliveira, deputado por Minas-Geraes;**

MINISTRO DO IMPERIO, **conselheiro Felippe Franco de Sá, senador pelo Maranhão;**

MINISTRO DA MARINHA, **conselheiro Joaquim Baymundo de Lamare, senador por Matto-Grosso;**

MINISTRO DA JUSTIÇA, **conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, deputado pela Bahia;**

MINISTRO DE EXTRANGEIROS, **vago.**

O conselheiro Dantas foi para S. Christovão.

RIO DE JANEIRO, 6 de junho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 34 minutos, pela linha terrestre.)

Confirmo o meu anterior telegramma sobre a organisação ministerial, acrescentando que para a pasta de Extrangeiros foi chamado o Sr. João da Matta Machado, deputado pela provincia de Minas-Geraes.

— A organisação ministerial causou má impressão.

— Foram nomeados para o Presidio de Fernando de Noronha:

Major da praça, Guilhermino Paes Barreto;

Secretario, Manoel Accioly de Moura Gondim.

Foram exonerados dos referidos cargos os actuaes serventuarios.

— Foi removido o bacharel Jeronymo Dias de Arruda Falcão, juiz de direito da comarca do Rio Negro, no Amazonas para a de Goyanna, em Pernambuco.

— Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Sobral, no Ceará, o bacharel Petronillo Santa Cruz Oliveira.

— Foram nomeados para a guarda nacional da provincia das Alagôas:

Comarca de Traipú:

Tenente-coronel commandante do 27 batalhão da activa, João José de Mello;

Tenente-coronel commandante do 36 batalhão idem, Joaquim Gaya;

Tenente-coronel commandante do 7º. batalhão da reserva, Pedro de Abreo Pereira Silva.

Comarca de Pão de Assucar:

Major commandante da 2.ª secção da activa, Manoel Caetano d'Aguiar Brandão;

Tenente-coronel commandante do 8.º batalhão da reserva, José Antonio d'Oliveira Ribeiro.

Comarca do Pilar:

Tenente-coronel commandante do 5.º batalhão da activa, Manoel Casado Lima.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 5 de junho.

S. M. a Imperatriz da Russia visitou S. M. o Imperador da Allemanha.

CAIRO, de 5 junho.

O governo egypcio acaba de resolver-se á enviar novas tropas á Souakim.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de junho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(*Extrahida*)

PARTE IV

DESCRIPÇÃO DOS PRINCIPAES PEIXES

1.ª SUB-CLASSE—PEIXES OSSEOS

(*Continuação*)

d) *Solha espinhosa do norte (Pl, flexus)*.—Differe do solho por ter, em lugar de tuberculos, uma linha escabrosa, e pela cor trigueira uniforme do lado dos olhos.

Todas estas especies, e muitas outras em que não fallamos, se encontram nos mares de Portugal; e são muito estimadas pela sua carne branca, delicada e de facil digestão.

Outra *familia* d'esta ordem é caracterisada por ter a cabeça não couraçada, e em grande numero de raios de dorsos espinhosos. Comprehende diversos generos.

Uns teem duas barbatanas dorsaes, sendo uma de raios espinhosos, outra de raios molles. Outros teem uma unica barbatana com a maior parte dos raios espinhosos.

Citaremos apenas, os que teem duas barbatanas dorsaes: os *Cadozes (Gobius)*, distinguindo-se o *Cadoz negro*; os *Salmonetes (Mulus)*, distinguindo-se o *Salmonete vermelho* ou *Bardim (Mulus barbatus)*, peixe do mediterraneo e do oceano, notavel pela bonita cor vermelha, cor que adquire depois de se lhe tirarem as escamas.

Pertencem tambem a esta familia o *Scombro (Scomber)*, e o *Atum (Scomber thynus)*.

O *Atum* é abundantissimo no Algarve, onde a pesca e salga constitue uma importantissima industria que emprega muitos centenares de individuos.

O atum poderia fazer competencia ao bacalhão. Salgado conserva-se bem; e tem um gosto agradavel, uma carne avermelhada, sem espinhas quasi ou com ellas volumosas e por isso pouco incommodas.

O atum fresco é menos procurado; mas, ainda assim é bastante consumido em Portugal.

Todos geralmente o conhecem *salgado; frescal*, é mais raro.

O atum é um peixe prateado, de 0m,66 até 0,m98 de comprimento, com o dorso cor de aço, muito voraz. Tem 8 barbatanas falsas em cima e em baixo. O atum sóbe os rios em grandes cardumes nos mezes de maio e junho para desovar.

A pesca do atum e a sua salga formam (como dissemos) uma notavel industria e lucrativa especulação para os habitantes do littoral do mediterraneo e do nosso Algarve.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto na lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, art. 1º § 7º, resolve nomear o bacharel Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, para exercer o cargo de adjuncto dos promotores publicos da comarca do Recife.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, resolve declarar que o cidadão nomeado para o lugar de 1º supplente da subdelegacia do districto de Iguarassú chama-se Sebastido Antonio de Albuquerque Mello, conforme propoz o Dr. chefe de policia em officio n. 342 de 28 de março ultimo e ordena que neste sentido se expeça novo titulo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Lemos Duarte Junior, capitão da 2ª companhia do 11º batalhão do serviço da reserva da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú e tendo em vista a informação prestada pelo commandante superior da do Recife em officio n. 216 de 24 do corrente mez, resolve mandar aggregar o peticionario ao 2º batalhão do mesmo serviço da ultima das mencionadas comarcas.—Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da Casa de Detenção Francisco de Paula Albuquerque Maranhão resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com todos os vencimentos e a contar de 10 do corrente para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do extincto 2º batalhão da Guarda Nacional, Domingos José Ferreira, e tendo em vista a informação prestada pelo commandante superior da comarca do Recife, em officio n. 209 de 31 do mez findo, resolve designar o actual 2º batalhão do serviço activo da mesma comarca para n'ella ser o peticionario aggregado.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao quo solicitou verbalmente o alferes do 2º batalhão de infantaria Myrtaristides Lafayette Augusto de Almeida Fortuna, resolve conceder lhe licença por 30 dias com vencimentos na fórma da lei para acompanhar até a côrte sua senhora que se acha gravemente doente.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores Manoel Antonio de Albuquerque Machado e Adolpho Silvino Baudel, este da 1ª cadeira de ensino primario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e aquelle da Encruzilhada do Rosarinho, e tendo em vista a informação n. 154 de 24 do corrente mez do inspector geral da Instrucção publica, resolve permittir que os peticionarios permutem as cadeiras em que leccionam.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por Pedro Antunes & C., do julgado da junta do Thesouro Provincial que sustentou a decisão do Consulado, negando-lhes o indulto da Lei n. 590, no exercicio financeiro de 1882 a 1883, para seu estabelecimento commercial á rua Duque de Caxias n. 63, e considerando que os recorrentes infringiram o art. 13 do regulamento de 7 de outubro de 1883, deixando de fazer em tempo a devida communicação de alteração do pessoal do dito estabelecimento, e foi esta a razão da negativa do mencionado indulto, sobre o que informou o inspector d'aquella repartição em officio de 21 de fevereiro ultimo sob n. 560, resolve negar provimento ao dito recurso e determinar que se remetta cópia desta portaria ao Thesouro Provincial para os devidos fins.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Não tendo o 1º sargento do 9º batalhão de infantaria José Affonso de Mello, que para aqui veio com licença, meios para recolher-se ao seu batalhão, mandei dar-lhe passagem até essa provincia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos* esperado do norte, a vista do que expoz o brigadeiro commandante das armas em officio n. 237, de hontem, devendo fazer-se-lhe carga da importancia da mesma passagem, para ser descontada de seus vencimentos.

O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.—Mandou-se dar o transporte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao Dr. chefe de policia.—Respondendo ao seu officio de 8 do corrente, n. 391, declaro a V. S. de accordo com a informação do Thesouro Provincial de 22 deste mez. n. 576, que para ter lugar o pagamento do aluguel da casa que serve de quartel e cadeia na povoação de Palmeira de Garanhuns, deve o respectivo proprietario observar o disposto no art. 250 do regulamento de 2 julho de 1879.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao alferes do 2º batalhão de infantario, Mystaristides Lafayette Augusto de Almeida Fortuna, que segue para a côrte no vapor *Manáos*, esperado do norte, fazendo-se carga ao dito official da importancia desta passagem, de sua mulher, de um filho de 10 annos de idade, para ser-lhe descontada pela 5ª parte do soldo, conforme levo, nesta data os conhecimento do Ministerio da Guerra.—Mandou-se dar o transposte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes os requerimentos que lhe foram dirigidos por Melchiades Palpino Freire de Carvalho, Joaquim Francisco Ferreira, e José Chaves Ferreira Sobrinho, e que acompanharam o seu officio de 23 do corrente, sob n. 267; certo V. S. de que foram hoje indeferidos os outros requerimentos a que allude o dito officio, de accordo com as informações prestadas a respeito.

— Ao mesmo.—De conformidade com o officio junto por copia, expedido a 22 do corrente, pelo Ministerio da Marinha, recommendo a V. S. que mande relacionar a importancia de 100$000 a que tem direito Florinda Rita Maria da Conceição, pelo alistamento de seu filho menor José na companhia de aprendizes marinheiros a que alludem as informações dessa Thesouraria de 28 de novembro do anno passado e do 1º deste mez, n. 765 e 223.

— Ao director do Hospital Militar da Corte.—Remetto a V. S., conforme solicitou em officio n. 102, de 27 de fevereiro ultimo, a relação dos medicamentos e mais objectos vindos da Corte com destino a pharmacia da enfermaria militar desta provincia, quitação do conteudo dos 6 volumes de que trata o citado officio.

— Aos membros da directoria do Gabinete de Leitura Iguarassuense.—Communico a Vv. Ss. que acham-se em meu poder uma lettra do valor de 300$000 que me foi remettida pelo mordomo da Caza Imperial afim de ser entregue o producto d'ella á pessoa competente como donativo que Sua Magestade o Imperador faz para esse Gabinete.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Com o incluso termo de inspecção de saude, a que foi submettido o soldado do 4º batalhão de artilharia a pé, Silvino Xavier de Siqueira, respondo o officio de Vmc. de hontem sob n. 1062, a que veio annexo o requerimento do dito soldado pedindo o referido termo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua inofrmação de 18 do corrente, n. 563, mande V. S. pagar opportunamente a Fieldem Brothers a importancia de 11:766$170 constante da inclusa conta documentada e proveniente do custeio da illuminação publica desta cidade, no mez de março ultimo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar opportunamente, no termo da sua informação de 22 do corrente n. 575, a importancia de 5:520$000 correspondente ás mensalidades dos alumnos do Gymnasio subvencionados pela provincia relativos ao trimestre de janeiro a março deste anno.

Devolvo a relação nominal de taes alumnos.—Communicou-se ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação desse Thesouro de 19 do corrente, n. 568, autoriso Vmc. a mandar pagar a importancia de 11$040 despendida pelo Alferes Urcicino Augusto Villas Boas, com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento de linha em serviço policial na cidade da Escada durante os mezes de janeiro a março deste anno.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a Fieldem Brothers, no termo da informação desse Thesouro de 17 do corrente, n. 560, a quantia de 169$200, proveniente do gaz consumido com a illuminação do quartel do corpo de policia, durante o trimestre de janeiro a março deste anno.—Devolvo a conta relativa a essa despeza.

— Ao engenheiro encarregado das Obras Geraes.—Em aviso de 18 do corrente, sob n. 13, declara terminantemente o Exm. Sr. Ministro da Agricultura commercio e Obras publicas, que, verificando-se da demonstração apresentada pela Thesonraria de Fazeda, desta provincia, ser insufficiente a verba destinada ás obras da ponte Buarque de Macedo para occorrer as respectivas despezas até o fim do corrente exercio, de modo algum poderá ser excedido o credito concedido.—O que communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco.—A' vista do que representou o Dr. inspector da Saude Publica e do que informou o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas acerca da ponte da rua do Hospicio, alagada a esquerda pelas aguas pluviaes, em consequencia do aterro feito pela administração dessa companhia, sirva-se Vmc. de providenciar para que sejam alli collocados em sentido transversal cano de 6 a 8 pollegadas de diametro que deem sahida as aguas d'aquelle lado.

— Ao Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho, juiz municipal de Bom Jardim.—Constando de telegrama publicado hoje no *Diario de Pernambuco* ter sido Vmc. reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos de Bom Jardim, recommendo lhe que continue no exercicio do mesmo, por assim convir ao público serviço.

Outro sim, transmitto-lhe, o incluso telegramma, que opportunamente será devolvido para que Vmc. tomando conhecimento dos factos criminosos n'elles mencionados, proceda á mais vigorosa syndicancia afim de serem descobertos e severamente punidos os autores do homicidio praticado na pessoa do senhor do engenho Inveja, Louçenço de Barros Passos e ferimentos graves feitos em um primo deste de nome Herculano Gandra.

Incumbindo a Vmc. desta diligencia, confio que procederá a respeito com o devido acerto e tomará todas as providencias necessarias no sentido de que ella surta o desejado effeito para e que ponho a sua disposição o destacamento ahi existente o qual será reforçado, com o numero de praças disponiveis do da cidade do Limoeiro e o respectivo commandante. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc. alistar no corpo sob seu commando o paisano Manoel Alves dos Santos de quem tracta em officio n. 420 de hontem datado.

Portarias:

— Declaro a Camara Manicipal de Panellas que a consulta constante de seu officio, a que respondo de 21 do corrente, acha-se resolvida pelos arts. 53, 56 e 57 da lei n. 1,791 de 27 de julho do anno passado.

— Cumpre que a Camara Municipal de Ipojuca expeça as devidas communicações e dê as demais providencias afim de que se proceda nesse municipio no dia 16 de junho proximo vindouro, a eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do tenente-coronel Juvencio Pires Falcão, vereador da mesma Camara. Assim respondo ao seu officio de 23 do corrente mez. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande dar passagem a ré, até Penedo no vapor que segue amanhã para os portos do sul, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, ao bacharel Manoel Paes Barreto P. dos Santos, e a proa a um criado do mesmo bacharel.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. Exc. copia da relação nominal dos sentenciados vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, por terem sido requisitados, e bem assim as guias dos de nomes Emilio Manoel de Lima, Joaquim Alves da Silva, Manoel Soares de Lima e José Francisco da Silva, conhecido por Biró.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. Exc., para os fins convenientes os autos de vistoria e de identidade de pessoas procedidos em Fernando de Noronha, nos cadaveres dos sentenciados Felippe Francisco Borges dos Santos, Paulo escravo de Antonio Correia de Mello, Severina Joaquina do Espirito-Santo e Mauricia Maria da Conceição.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 71 de 24 do corrente mez que, tendo sciencia de que na cidade do Cabo estava grassando a variola, segundo participou o Dr. chefe de policia em officio n. 433 junto por copia, ordenou no dia 24 acima referido ao director do instituto vaccinico que prestasse os soccorros medicos aos indigentes accommettidos do mal, dirigindo-se mesmo aquella cidade caso julgasse necessario, o que fez dito director providenciando tambem para que por conta da verba—soccorros publicos—fosse entregue a quantia de 300$000, ao respectivo juiz de direito, a quem deu autorisação para nomear uma commissão afim de incumbir-se do serviço de alimentação e tratamento dos variolosos. Outrosim manda declarar o mesmo Exm. Sr. que não tem sciencia de estar grassando a referida epidemia na villa de Serinhãem.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 57 de 5 do corrente mez, o requerimento do professor Martinho da Silva Costa, com a informação junta em original prestada a respeito pelo inspector geral da instrucção publica.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Ipojuca.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que fica inteirada pelo seu officio de 24 do corrente, de haver sido eleito o vereador João José da Costa para o cargo de presidente dessa Camara.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual V. S. enviou dous exemplares impressos do relatorio, apresentado em Londres aos accionistas dessa estrada de ferro, com relação ás contas de julho a dezembro do anno passado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE JUNHO DE 1884

Alfredo Ferreira Baltar.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage devolvendo.

Antonio Schaloprets.—Deferido nos termos do officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Anna Luiza da Conceição.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Companhia North Brasilien Sugar Factories Companhie Limited.—Informe o Sr engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro devolvendo.

Commissão administrativa do patrimonio do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria desta cidade.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Tenente Eduardo José Alves de Mello.—Informe a junta clasificadora de escravos do municipio de S. Bento devolvendo.

Fausta Felicia da Cunha Rosal.—Como requer.

Feelden Brothers.—Inspector do Thesoro Provincial.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

João Rodrigues de Moura.—Aguarde a concessão de credito.

Landelino de Luna Freire.—Passe portaria concedendo ao supplicante tres mezes de licença com todos os vencimentos.

Dr. Luiz Carlos de Magalhães Neves.—Informe o Rvd. Sr. Dr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Ladisláo Rodolpho de Araujo Cesar.—Como requer.

Bacharel Luiz Ignacio da Silva Filho. Opeticionario foi attendido por portaria de 2 do corrente mez.

Dr. Manoel Lopes da Silva Lima.—Passe portaria na forma requerida.

Alferes Manoel Correia Maciel da Silva.—Indeferido em vista da informação prestada pelo commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife em officio n. 223 de 3 do corrente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

N. 604.—2ª Secção—Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de junho de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Para conhecimento de V. Exc. tuansmitto por copia á essa presidencia a informação que em data de 31 do mez de maio findo me prestou o subdelegado do Poço da Panella, relativamente á noticia que sob a epigraphe—Teria sido assassinado? publicou o *Diario de Pernambuco* de 28 do referido mez, na qual se diz que Pedro Celestino de Carvalho, tendo ido áquella localidade com outros individuos, travara com estes luta, de onde se suppõe ter havido crime. por ter Pedro morrido de asphixia por submersão.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

Subdelegacia de policia do Poço da Panella, 31 de maio de 1884,—Illm. Sr. Cumprindo á respeitavel ordem de V. S. contida em officio de 28 do cadente, tenho a declarar que procedi as mais rigorosas averiguações, pelas quaes firmei mais a convicção de ter sido a morte do carroceiro Pedro, filha do acaso, e não o resultado de um crime. O finado chamava-se Pedro Celestino de Carvalho, exercida anteriormente o officio de pedreiro, que o abandonou para trabalhar de carroceiro, e era morador na rua do Alecrim n. 39, em S. José, em companhia de sua mãi Claudina Athanasia do Rosario, visto ser solteiro.

No domingo 25 do corrente veio em companhia de Manoel Catraeiro, Tiburcio, Felippe e José Menino, para o Arraial assistir a uma briga de gallos, e, não tendo ella lugar, dirigiram-se para o Caldeireiro afim de tomarem banho, conduzindo cada um uma pequena faca e uma garrafa de aguardente. Chegados ao rio, os companheiros entraram logo para o banho por ter Pedro ficado atraz, e só chegou quando aquelles sahiram d'agua, e então pedio-lhes que se demorassem um pouco emquanto elle dava alguns mergulhos.

O rio no lugar escolhido para banho, é bastante fundo do lado opposto, e conserva ainda em pé uns esteios de páo, que serviram da columnas a uma ponte particular alli construida pelo finado André Paiante.

Cahindo na agua, procurou o parte mais funda. e mergulhando, deu indicios de se estar afogando. Os companheiros gritaram por soccorro, que foi immediatamente prestado por João Rodrigues da Cruz, que se achava em uma corôa cerca de tres braças, em um recanto, d'onde não avistava o ponto do sinistro, e alli chegando nada mais encontrou.

Francisco Alves Ferreira, morador no Barbalho que se achava na margem opposta divertindo com outros camaradas acudio pressuroso aos gritos de alarma, como bom mergulhador, procurou ver se encontrava o afogado; não encontrando, elle proprio tomando a roupa do afogado, dirigio-se para a minha residencia no Poço, e, narrando-me o facto, voltou comigo e outras pessoas que o acompanharam para o lugar do sinistro, onde em mergulhos procedeu-se a nova procura sendo então encontrado Pedro, já morto, em uma profundeza maior de 4 metros.

Retirado d'agua, mandei fazer a embarcação, que nada aproveitou; o corpo do fallecido estava perfeitamente limpo de manchas, e só tinha na fonte do lado do olho direito uma raladura que demonstrava ter sido o embate da fronte em alguma pedra ou páo.

Immediatamente mandei por um filho meu de 21 annos, chamar o Dr. Carneiro da Cunha em sua residencia, Ponte de Uchôa, ou qualquer outro medico que encontrasse.

Logo no Caldereiro encontrou um medico que julga ser o Sr. Dr. Ramos, o qual declarou ter urgente necessidade de ir para o Recife, e que ainda se prestaria se fosse para ver alguem que estivesse em perigo de vida. mais não de um morto.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha estava fóra da cidade e de sua casa já ia o Sr. Dr. Beltrão que recebendo o meu chamado declarou ser impossivel acceder a elle por ter necessidade de ir para a casa ver membro de sua familia que estava doente.

O meu portador dirigio-se á casa do Sr. Dr. Malaquias mais soube que este tinha sahido e elle proprio vio o seu carro, mais em distancia que não podia mais ser chamado.

Ainda foi até o Entroncamento e alli achou o Sr. Dr. Andrade Lima, que convidado perguntou-se no lugar onde estava o morto tinha ferros, e sendo-lhe respondido pela negativa, disse que não podia ir, pois primeiramente precisava cuidar da barriga.

Emquanto se andava assim a procura de medicos eu mandei buscar ataúde e conduzir o morto para a igreja matriz da freguezia.

Não se tendo encontrado medico que accedesse ao meu chamado, expedi ás 7 horas da noite um officio ao Sr. Dr. José Joaquim de Souza, para vir no dia seguinte prestar o serviço reclamado.

E foi portador desse officio um soldado do destacamento de nome Francelino.

Não tendo este vindo e nem nada me mandado responder, até ás quatro horas da tarde do dia seguinte, eu proprio fui chamar o Sr. Dr. Valença, morador na Jaqueira, o qual me respondeu que não vinha porque não exercia mais a medicina.

Já estando o corpo em adiantado estado de putrefacção, disigneidous cidadãos o tenente Francisco Leal e Theodomiro José d' Albuquerque para servirem de peritos, e, tendo elles feito a vistoria necessaria mandei dar sepultura ao corpo, visto que a a familia, que tinha comparecido, me declarou não ter meios de fazer o enterro.

Os companheiros do finado apenas viram que o facto hia ser levado ao conhecimento da policia retiram-se apressados. Este procedimento deu causa a se fazerem juizos suspeitos, e d'ahi os boatos desfavoraveis.

Procurei saber com o maior empenho se alguem tinha presenciado o facto, e soube que Ananias da Silva, morador em casa Forte e José Carpina seu companheiro se se achavam no banho, quando Pedro e seus collegas lá chegaram. Soube delles que não tinha havido a menor altercação entre aquelles e que a morte tinha sido toda casual.

Esta mesma informação me deu o canoeiro Cruz, e todos aquelles que estavam com Francisco Alves Ferreira na margem do Barbalho, e que foram os primeiros a prestarem soccorros ao infeliz Pedro.

E na verdade, Sr. Dr. chefe de policia, a se presumir lucta da provovação, teria ella lugar na beira do rio ou na parte do razo, e não no fundo; notando-se que a margem do rio do lado do Caldereiro, onde elles se achavam é raza e espraiada ficando o canal ou fundo na margem opposta, isto é, na margem do lado do Barbalho, e que Pedro estava só n'agua. A noticia do *Diario* carece do cunho de verdade pois começa por dizer que o cadaver fôra encontrado por um canoeiro, quando o facto se deu como acima referi. Não houve testa quebrada nem echiymose alguma a não ser a excoriação da fronte já mencionada Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro Silva Dr, chefe de policia desta provincia.—O subdelegado, Antonio Jeronymo de Oliveira.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de junho de 1884.—Conforme. O secretario *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 14 DE MAIO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 14 dias do mez de maio do anno de 1884 achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando sem participação o Sr. coronel Octaviano de Souza, assumio o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão foi approvada plenamente e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario algumas redacções de officios, dirigidos á Presidencia, e os despachos da anterior, sendo tudo approvado e assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas, e tiveram conveniente destino as seguintes peças:

Um officio do secretario da Presidencia em 2 do corrente, remettendo de ordem da mesma dous exemplares do Almanak para o corrente anno.—Inteirada.

Outro da Presidencia em data de 10, declarando á Camara que nos termos do seu officio n. 32 autorisava á contractar com Hermenegildo José de Souza o concerto das casas ns. 10, 12, e 32 da Praça da Independencia.—Inteirada, e que se realise o contracto.

Outro do mesmo, e da mesma data, declarando á Camara em resposta ao seu ultimo officio n. 17 de 19 de março ultimo de accordo com o parecer, junto por cópia, do Exm. Sr. conselheiro, procurador da corôa, fazenda e soberania nacional em data de 24 de abril findo que o cidadão Alexandre Americo de Caldas Padilha perdeu o cargo de juiz de paz da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, por ter mudado de domicilio, devendo, quanto á sua substituição, proceder nos termos indicados no mesmo parecer, que é concebido nos seguintes termos:

Cópia.—N. 38.—Procuradoria da corôa e Fazenda Nacional em 24 de abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—A proposito da consulta, e pedido da Camara Municipal do Recife, apresentado á V. Exc. em officio sob n. 17 de 19 de março proximo findo, sou de parecer em vista do quanto no mesmo officio se expende, e pondera, que opina acertadamente a Camara Municipal, e applico á especie a doutrina do direito, que se contém no Aviso do Ministerio do Imperio n. 161 de 13 de dezembro de 1848, firmado pelo Visconde de Monte-Alegre.

A mudança de residencia do 2º juiz de paz eleito para territorio, pertencente á outro districto deu inteiro direito ao immediato, segundo a votação, ou apuração feita lugar da respectiva eleição, á tomar o de 2º juiz de paz; ao 4º se tomar o de 3º; e ao de 1º dos immediatos em votos, como supplentes, o lugar de 4º juiz, ou juiz do 4º anno.

Da realidade d'esse facto de effectiva mudança, não duvidar no presente caso, desde que a pessoa mudada o fez saber por publicação sua na imprensa *Diario de Pernambuco*, de 10 de junho do anno passado, e desde que, outro sim, fôra sómente por esse motivo exonerado ao de 1º supplente de subdelegado do mesmo districto, de que era juiz de paz eleito.

Reitero os protestos da maior estima, consideração e respeito á pessoa de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc. Illm. Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente de Pernambuco. O procurador da corôa, *Silverio Fernandes de Araujo Jorge*.

(Conforme).—*Henrique Moscoso*.—Inteirada, e que fossem feitas as necessarias communicações de accordo com o officio, e parecer.

Outro do presidente e secretario da Sociedade Libertadora Goyannense em 21 de abril findo, communicando que acabou-se de fundar-se alli uma sociedade sob a denominação de Libertadora Gôyannense, para o fim de promover pelos meios ao seu alcance a libertação do municipio de Goyanna á começar pela cidade d'este nome, e pedindo a adhesão da Camara.—Inteirada.

Outro do Sr. commissario dos mercados em 30 de abril ultimo, fazendo considerações sobre o máo regimen da conducção das carnes verdes e fressuras para o mercado, não só quanto á insufficiencia do numero de carros destinados á este serviço, como quanto ao preço da conducção.—Inteirada.

Outro do juiz de paz da freguezia de S. José Antonio Samico de Lyra e Mello em 29 de abril findo, communicando que os porcos apprehendidos pelo respectivo fiscal, foram vendidos em hasta publica em 29 do mez de março, e produziram a quantia de 43$000, dos quaes, deduzidas as despezas judiciaes, restou a de 34$650, que foi recolida ao cofre da municipalidade em 4 de abril ultimo.—Inteirada, e que se dê sciencia ao procurador.

Outro do mesmo, communicando que, tendo sido nomeado official da secretaria da Assembléa Legislativa Provincial o capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cezar, 1º juiz de paz d'aquella freguezia, consultava se em vista do art. 24 da lei n. 3,029 de janeiro de 1881, tornou-se, ou não incompatível, perdendo o cargo eleitoral; e portanto se lhe cabia a substituição.—Que se responda estar já resolvida a incompatibilidade do 1º juiz de paz capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cezar, cabendo-lhe sómente a opção.

Outro de Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, em 6 do corrente, declarando em resposta ao officio que lhe foi dirigido em data de 30 de abril findo que já tendo exercido as funcções do cargo de juiz de paz durante o anno que lhe competia como 1º juiz de paz que era, não se verificava a hypothese do aviso n. 224 de 18 de maio de 1881; e por consequencia não lhe cumpria fazer opção, opção que em todo o caso não seria do cargo de juiz de paz, mas sim e exclusivamente das respectivas funcções.

Discutida a materia ficou resolvido que fosse mantida a deliberação da Camara e se officiasse ao juiz de paz a quem competia neste sentido cabendo somente ao reclamante o direito de interpor recurso desta deliberação.

Outro do 1º juiz de paz da freguezia de Afogados, em 15 de abril ultimo, communicando que foram vendidos em hasta publica 12 porcos, 8 cabras e 2 ovelhas apprehendidas pelo respectivo fiscal, produzindo tudo a quantia de 36$820 de que não restou liquido algum porque toda essa quantia foi absorvida pelas despezas judiciaes, deposito e sustentação dos alludidos animaes.—Inteirada.

Outro do director chefe da 4ª secção de aferições ao Sr. commissario respectivo e por este remettido

MUTILADO

á Camara para [illegible] sumpto da portaria do Sr. Dr. commissario de policia que declinou para o de aferições essa queixa de Manoel Dantas Bastos.—Inteirada.

Outro do administrador do Mercado de S. José, em 10 do corrente, ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara que entraria no dia 12 no goso da licença de 3 mezes que lhe fôra concedida com vencimentos para tractar de sua saude.—Inteirada.

Outra do procurador da Camara, em 22 de abril ultimo, communicando que n'aquella data recolheu á casa commercial Pereira Carneiro & C., como procurador do Banco do Brasil a quantia de 3:749$302 por conta do debito que a Camara tem com o referido Banco, de conformidade com o disposto no art. 54 da lei n. 1,791.—Inteirada, e que se dê sciencia á contadoria para os fins convenientes.

Outro do mesmo e da mesma data communicando que já se acham expropriadas as casas da rua do Barão de S. Borja n. 2, pertencente á D. Maria José de Jesus Peretti; e n. 6 a Joaquim dos Santos Coelho, na razão de 600$000 cada uma, deixando de o ser a de n. 4, por não querer o proprietario chegar a um accordo; e que foram tambem regularmente expropriados 3 metros de terreno na rua de Domingos José Martins de propriedo Sr. Alfredo Baltar pela quantia de 80$000 de conformidade com a portaria de 8 do corrente e pedia que se lhe mandasse levar em conta essa quantia.—Inteirada, e á contadoria para os devidos lançamentos.

Outro do mesmo ainda da mesma data communicando que, em vista da portaria de 24 de janeiro deste anno, já foi realisada a demolição da casa sita á rua da Guia sob n. 18 sem dispendio algum dos cofres municipaes.—Inteirada.

Ainda outro do mesmo, em 6 do corrente, informando a petição de Manoel José de Araujo, que exigia pagamento de uma letra d'esta Camara na importancia de 5:000$000 proveniente da primeira prestação pela compra do sitio Caçote e vencida desde 21 de julho do anno passado, o qual, em consequencia da distribuição feita por ordem chronologica para a realisação dos pagamentos á diversos credores da Camara, não póde ser nella incluido visto ter ainda de pagar a quantia de 2:730$385, cujos creditos se acham classificados em primeiro lugar; entretanto que sendo a verba dividas passivas de 16:000$000 que reunido ao saldo de 7:698$612 do exercicio findo só resta a quantia de 3:814$920 que não dá para o real embolso do supplicante, que é de 5:500$000 de capital e juros até o dia 21 do mez proximo findo. Inteirada.

Outro finalmente do mesmo, em 9 do corrente, communicando que n'aquella data fôra effectuada a expropriação da casa n. 4, sita a rua do Barão de S. Borja, pertencente a José Elias de Moura no valor de 600$000 segundo foi autorisado por portaria de 7 d'este e pedia que lhe fosse tambem levada em conta esta quantia.—Inteirada, e á contadoria para os devidos lançamentos.

Outro do administrador do Matadouro da Cabanga, em 7 deste, remettendo o mappa do abatimento de 460 rezes para o consumo do dia 1 a 6. – Inteirada.

Outro do fiscal supplente desta freguezia em e 1º do corrente communicando ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara que, tendo prestado juramento no dia 30 do mez que acabou, entrou n'aquella data no exercicio de fiscal, por estar licenciado o effectivo –Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. José, em 2 de abril, communicando que multou a Antonio Valentim dos Santos, dono da casa n. 16 da rua Vital de Negreiros, como infractor do disposto no art. 13 da lei n. 1,128 de 26 de junho de 1873. —Inteirada e ao procurador.

Outro do mesmo, em 5 do corrente, communicando que multou por falta de aferição dos pesos e medidas dos seus estabelecimentos, dos negociantes Augusto Guimarães & C., e outros constantes dos termos de multa, que remettia.—Ao Sr. commissario de policia.

Ainda outro do mesmo. em 7, significando que da lista que fora remettida pelo Sr. commissario de aferições, de negociantes, que deixaram de aferir no tempo devido os pesos, balanças e medidas dos seus estabelecimentos, verificou que os que deixaram de aferir foram Augusto Guimarães & C., na rua Vidal de Negreiros n. 2; Joaquim Teixeira Bastos n. 4 da mesma rua; Silva Pinto & C., rua Marquez do Herval n. 143; José Antonio do Monte, rua do Coronel Suassuna n. 68; Guimarães & C., rua Vidal de Negreiros n. 143; e Joaquim Nicoláo Ferreira, n. 214.—Ao Sr. chefe da 4ª secção para verificar.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 23 de abril findo, communicando que contra a deliberação da Camara, tomada em sessão do 1º de agosto do anno passado, o marchante Eustorgio José de Albuquerque, retirou dos seus talhos da Casa-Forte, e expoz á venda naquella freguezia, carnes verdes abatidas alli, pelo que prohibio a continuação de tal abuso.

Posta em discussão a materia, o Sr. Cussy do Rego fallou no sentido de ser permittido que sejam vendidas em qualquer lugar do municipio as carnes de rezes abatidas em qualquer dos matadouros do municipio, que a lei não prohibia.

Posta á votos a materia, resolveu-se que fosse mantida a deliberação da Camara, votando contra os Srs. capitão Torres e Cussy do Rego, que justificou o seu voto, dizendo que entendia poder ser vendida em qualquer parte do municipio, carne verde, desde que a rez fosse abatida em um dos matadouros do mesmo.

Outro do mesmo, em 28 de abril findo, communicando que a companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá, havia dado começo á excavação na rua das Crioulas e Ventura para assentamento dos trilhos do ramal que segue para a Varzea.

Communicou tambem que multou em 6$ á José Antonio Marques, por infracção do artigo unico das posturas de 12 de julho de 1879.—Inteirada quanto a primeira parte, e ao procurador quanto á segunda.

Outro do fiscal da freguezia de Afogados, em 2 de abril ultimo, communicando o máo estado da bomba, que atravessa a rua do Quiabo.—Que se officie á Presidencia pedindo para mandar concertar a bomba pela repartição competente.

Outro do mesmo, de hoje datado, remettendo um termo de multa lavrado contra Gonçalo Francisco Accioli Lins, por haver exposto á venda carnes de uma vacca, que havia quebrado o pescoço, e por consequencia morta fóra dos matadouros.—Ao Sr. Dr. commissario de policia.

Lido este expediente, o Sr. presidente communicou ter contractado a desappropriação de uma das casinhas do Pateo do Paraiso, pela quantia de 500$000, a qual casinha pertence á Silvestre José Fernandes de Farias, e é n. 47.

A Camara approvou o acto, e mandou que o Sr. procurador realisasse a desappropriação ajustada.

Em seguida o Sr. Dr. José Osorio obtendo a palavra pela ordem, apresentou na qualidade de commissario de policia, um resumo do estado actual das finanças da Camara, ou informação relativa ao movimento havido no corrente exercicio nos diversos serviços municipaes, nos termos seguintes:

Camara Municipal do Recife:

Informações prestadas pelo vereador commissario de policia relativamente ao movimento havido no corrente exercicio nos diversos serviços municipaes.

Do 1º de outubro de 1883 á 30 de abril de 1884: Receita: 189:471$1 2. Saldo em 30 de setembro de 1883: 7:598$612. Despendeu-se no mesmo periodo a quantia de 179:258$768 com o seguinte:

Pago ao Banco do Brasil 24:146$878. Dividas passivas de exercicios anteriores 17:154$207. Juros de apolices municipaes 2:492$000. Somma 43:793$085. Matadouro 2:768$930. Limpesa e aceio da cidade 16:000$000. Desappropriações 6:644$173. Custas criminaes 3:366$310. Expediente e impressões 1:923$162. Jury e eleições 1:584$890. Concertos de predios 1:180$580. Despezas com cemiterios 946$366. Obras municipaes 633$975. Eventuaes 2:421$280. Custas civeis 39$000. Somma 100:201$749. Ordenado de empregados 79:057$019, perfaz 179:258$768.

Estado das verbas destinadas á certos serviços.

A despeza decretada no orçamento vigente para certos serviços, taes como: limpeza, desapropriações, juiz e eleições, matadouro, custas e outros tem sido feito dentro das forças das respectivas verbas, algumas das quaes mostram grande saldo em seu favor. Ordenados dos empregados: verba decretada no orçamento vigente, cento trinta e sete contos novecentos e treze mil duzentos e trinta e seis reis (137:913$236).

Despendido setenta e nove contos cincoenta e sete mil e desenove reis (79:057$019). Resta cincoenta e oito contos oitocentos cincoenta e seis mil duzentos e desesete reis (58:856$217), perfaz cento e trinta e sete contos novecentos e treze mil duzentos e trinta seis reis (137:913$236.) Mercado Publico de S. José. O capital e juros divididos ao Banco do Brazil pelo emprestimo contrahido para a construcção do mercado, era de tresentos e vinte e quatro contos cento e cincoen- [illegible] dezembro de 1882. No corrente exercicio tem-se pago por conta desse debito a importancia de vinte e quatro contos cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reis (24:146$878) até abril proximo findo. Receita:

Rendimento diario do 1º de outubro de 1883 á 30 de abril de 1884, desoito contos quinhentos e vinte sete mil cento e sessenta reis (18:527$160).

Rendimento dos talhos; desenove contos quatrocentos e trinta e seis mil duzentos reis...e.... (19:436$200) no mesmo periodo somma: trinta e sete contos novecentos sessenta e tres mil tresentos e sessenta reis 37:963$360).

Despeza, com o pessoal: oito contos tresentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reis...... (8:335$920). Eventuaes: um conto novecentos e cincoenta quatro mil novecentos e sessenta reis (1:954$960) somma dez contos duzentos e noventa mil oito contos e oitenta reis (10:290$880),

Pago ao Banco do Brazil vinte e quatro contos cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reis (24:146$878), saldo á recolher ao Banco no corrente mez: tres contos quinhentos e vinte cinco mil seiscentos e dous reis (3:525$602) prefaz trinta e sete contos novecentos e sessenta e tres mil tresentos e sessenta reis (37:963$360).

Pela demonstração acima, fica a Camara inteirada, não só da arrecadação, como da despeza feita no mercado de S. José nos sete mezes do exercicio corrente, e finalmente de que tem sido cumprida a disposição do art. 54 da lei do orçamento vigente, que determina: que o rendimento liquido do mercado de S. José, seja exclusivamente applicado ao pagamento da divida do Banco do Brasil, ao qual deverá remetter até o fim do corrente exercicio cerca de cincoenta contos de reis (50:000$000).

E' tambem certo que a receita do mercado tem crescido consideravelmente nos dous ultimos exercicios, o que é facil verificar-se, comparando a receita dos quatro ultimos exercicios. Em 1880 receita, sessenta e cinco contos setecentos e trinta e dous mil setecentos e noventa é seis mil reis (65:732$796). Em 1881 receita, sessenta e quatro contos setecentos e quatro mil tresentos e vinte reis (64:704$320). Em 1882 cincoenta e oito contos oitenta e um mil oitocentos e cincoenta reis (58:081$850). Em 1883 receita, sessenta e oito contos cento e cincoenta e quatro mil oitocentos e quarenta (65:151$840).

Em sete mezes do exercicio de 1883 a 1884 receita, trinta e sete contos novecentos e sessenta e tres mil tresentos e sessenta reis (37:963$360).

Vê-se pois que no exercicio findo rendeu o mercado mais dez contos setenta e dous mil novecentos e noventa reis (10:972$990), do que no anterior, e no corrente exercicio á continuar a arrecadação feita até aqui, produzirá elle a mesma receita do exercicio de 1882 á 1883.

Se continuar em rigor a disposição do artigo 54, terá a camara em cinco annos pago todo o debito do Banco do Brazil.

Apolices municipaes.

A divida proveniente do apolices, que a Camara foi obrigada a emettir em 1881 no valor de cincoenta e um contos e duzentos mil reis....... (51:200$000) para pagamento da indemnisação divida a Antonio da Costa e Sá, acha-se reduzida a quarenta e um contos e duzentos mil reis (41:200$000); visto ter-se autorizado no exercicio findo a importancia de dez contos de reis (10:000$000) e pago no mesmo exercicio tres contos seiscentos sessenta é oito mil reis (3:668$000) de juros.

No corrente exercicio já foram pagos os juros do primeiro semestre, vencido em 14 de janeiro proximo findo na importancia de um conto quatrocentos e quarenta e dois mil reis (1:442$000), restando á pagar-se os do segundo semestre a vencer-se em 13 de julho, epocha, esta, em que deve tambem ser feita a segunda amortisação da de dez contos de reis (10:000$000) o que reduzirá a divida, proveniente a apolices neste exercicio a trinta e um contos duzentos mil reis (31:200$000)

Imposto de 300 reis. Este imposto, que foi creado pelo § 61 do artigo 48 da lei do orçamento vigente, e mandando applicar exclusivamente ao pagamento da divida proveniente das apolices municipaes, principiou-se a arrecadar-se em dezembro de 1883, e produzio até 30 de abril proximo findo a importancia de tres contos cento e cincoenta e oito mil e quatrocentos reis 3:158$400)

Rendendo este imposto (termo medio) seiscentos e trinta mil reis (630$000) por mez produzira no fim do exercicio a quantia de sete contos quinhentos e sessenta mil reis (7:560$000) pelo que despenderá a Camara somente dois contos quatrocentos e quarenta mil reis (2:440$000, no exercicio, e assim facilmente fará amortisação annual de dez contos de reis (10:000$000).

Taes são em regimen as informações que julgo do meu dever dar a Illma. Camara, afim de que esta possa bem conhecer o movimento da arrecadação e despezas feitas nos mezes de outubro a 30 de abril do corrente anno.

Paço da Camara, em 4 de maio de 1884 — O commissario de policia, *José Osorio de Cerqueira.*

A Camara ficou inteirada e á requerimento do Sr. tenente Viegas se mandou que fosse publicado no jornal da casa o importante trabalho do Sr. commissario de policia.

O Sr. tenente Viegas obtendo a palavra pela ordem disse que, decorrido cerca de mez e meio que a Camara resolveu annuir á um projecto de festa para solemnisar o anniversario da lei 28 de setembro, e contendo esse projecto nomeações de commissões, pedio que o Sr. presidente as nomeasse, pois era tempo de cuidar-se deste assumpto.

O Sr. presidente disse que nesta occasião nomeava a commissão interna, para o qual indicava os Srs. tenente Viegas, padre Mello, Cussy do Rego, Dr. Barros Rego e capitão Silva Neves; e que na seguinte sessão faria nomeação da outra.

Continuando o Sr. tenente Viegas com a palavra mandou á mesa uma proposta para substituição de denominação de ruas, e justificando a, disse que era necessario acabar com certos nomes antigos de ruas, que nada significavam, e só revelavam o aferro as idéas dos tempos coloniaes; que algumas outras provincias preparavam memoria á posteridade e esta municipalidade não devia ficar estacionaria; esperava portanto que fosse approvada a sua proposta, certo de que, se assim não acontecer, ficará registrado na acta que por desempenho do seu dever assim procedia, contentando-se com o juizo do municipio.

Proponho que sejam mudadas as denominações das seguintes ruas:

A rua a partir da Princeza Isabel a terminar na estação do Pires, se denominará—rua de D. João Perdigão, a rua que se denomina Campo Verde, que é aquella que parte da rua Riachuelo e segue na direcção norte a encontrar o Pombal se denominará—rua D. Vital, a rua do Sol a partir da esquina da rua da Paz a terminar no Lyceu de Artes e Officios, passará a ser denominada rua do Dr. Ivo Miquilino, a rua do Calabouço se denominará rua 28 de Setembro, a rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas se denominará rua do Major Agostinho Bezerra e a travessa dos Expostos rua de Pedro Ivo. S. R.—Em 14 de maio de 1884. —*Viegas.*

Posta em discussão, foi approvada, votando contra os Srs. Drs. Barros Rego e Correia de Araujo.

O Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, fez considerações attinentes ao projecto do orçamento municipal, que importavam um protesto contra elle, mostrando que a assembléa legislativa provincial havia sahido das raias de suas attribuições e invadido segundo seu modo de pensar, as da Camara, desde que sem iniciativa della creava novos impostos, quiçá vexatorios, e empregos municipaes, sendo entre outros os de pedreiro e carpina da Camara, cuja inutilidade a experiencia se encarregou de mostrar com os que já existiam na Camara e foram por inuteis supprimidos; e para prova de sua proposição referio que precisando então um empregado desta municipalidade de mandar collocar uma fechadura na gaveta de sua mesa, e sendo disto incumbido o carpina da Camara, este mandou fazer o serviço por outro, á quem o empregado pagou; e neste sentido descorreu extensamente, concluindo que por intermedio da presidencia se dirigisse um protesto contra o acto da assembléa provincial.

Posta em discussão a materia, fallaram no mesmo sentido os Srs. padre Mello, coronel Decio, Drs. Correia de Araujo e Barros Rego, que concluio propondo a nomeação de uma commissão para redigir a representação, protestando contra o actual projecto de orçamento municipal e contra fallou o Sr. tenente Viegas.

Encerrada a discussão e posta a votos a proposta do Sr. Dr. Barros Rego, foi approvada, votando contra os Srs. capitão Torres, Silva Neves e tenente Viegas que mandou a mesa a declaração do seu voto nos seguintes termos:

Voto contra a proposta do Sr. Dr. Barros Rego por não ter a Camara Municipal direito de intervir nas deliberações da assembléa provincial resultando dessa intervenção indispor a opinião, sendo certo que a assembléa provincial do anno passado procedeu do mesmo modo sem fazer caso do orçamento, que a Camara Municipal enviou, com a circumstancia aggravante de serem os Srs. Drs. José Osorio e Góes Cavalcante vereadores, e terem nelle accordado, e na assembléa abandonado esse accordo.

Em consequencia da approvação da proposta foram nomeados para a commissão os Srs. Drs. Barros Rego, padre Mello e Cussy do Rego.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, deu conhecimento a Camara do desabamento da obra da rua das Trincheiras, pertencente a Domingos José Ferreira, fazendo o historico do seu procedimento com relação á licença que foi solicitada.

O Sr. presidente disse que na pasta existia um officio do fiscal, communicando minuciosamente o desabamento d'essa obra, o qual leu, ficando a Camara de tudo inteirada. Communicou mais que, parecendo ameaçar ruina a casa de Miguel Barbosa Guimarães, ordenou o engenheiro procedesse n'ella á um exame convidando para isto um mestre carpina e outro pedreiro; o que foi comprido, declarando-lhe agora mesmo o engenheiro que a casa se acha á prumo, e portanto sem receio de desabamento.—Inteirada.

O Sr. tenente Viegas obtendo a palavra, pela ordem, fallando sobre o desabamento da casa da rua das Trincheiras, concluio, mandando á mesa a seguinte proposta, que foi approvada.

« Proponho que se chame a attenção do engenheiro da Camara para o dispositivo do n. 3 do art. 20 da lei n. 1,394.—S. R.—Em 14 de maio de 1884. *Viegas.* »

O Sr. commendador Neves obtendo a palavra, pela ordem, apresentou um officio do capellão administrador do Cemiterio, de 13 do corrente, consultando se podia permittir que do lado de fóra do muro, no fundo do mesmo Cemiterio, fizesse João Baptista do Rego amassador para continuação das obras das catacumbas das irmandades de S. Benedicto e Rosario; e bem assim, se podia ao mesmo Baptista do Rego entregar uns objectos que se acham incluidos no termo, que o Sr. presidente mandou lavrar, os quaes reclama como de sua propriedade. — Mandou-se responder ao capellão administrador que de conformidade com o art. 36 do regulamento do Cemiterio, podia permittir de massador fóra do muro do mesmo; e quanto aos objectos reclamados pelo Sr. João Baptista do Rego, por lhe pertencer, lh'os podia entregar.

Estando presente o official de justiça para a arrematação das obras á fazerem se nos cemiterios das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea, o Sr. presidente mandou apregoar, o que feito, declarou o official pregoeiro que para a factura da casa para residencia do administrador do Cemiterio da freguezia de S. Lourenço da Matta, orçada em 814$000, offereceu o Sr. André de Sá Albuquerque, 3 0/0 de abatimento sobre o orçamento; e que para a factura de igual obra no Cemiterio da freguezia da Varzea, orçado tambem em 814$, lhe fôra offerecido pelo Sr. José Augusto, 7 1/2 0/0 de abatimento sobre esse orçamento; e que para os concertos e pintura do Cemiterio da freguezia da Varzea, fôra offerecido pelo mesmo Sr. José Augusto, 5 1/2 0/0 de abatimento sobre o orçamento de 390$000.

E como ninguem mais offerecesse melhores vantagens, consultava se devia entregar o ramo aos referidos licitantes.—Mandou-se entregar o ramo, e que se solicitasse approvação da Presidencia da provincia.

O Sr. coronel Decio, commissario do mercado, obtendo a palavra, pela ordem, fez a seguinte exposição: trago ao conhecimento da Camara o que tem occorrido no Mercado de S. José:

No dia 12 do corrente, o administrador do mesmo Mercado entrou no goso da licença que lhe foi concedida por esta Camara, assumindo a administração o ajudante.

Tendo Manoel de Barros e Silva pedido-lhe, fossem distribuidos no Mercado Publico de S. José tres talhos, porque pretendia abater gado, aconteceu que este individuo tal abatimento não podesse effectuar por falta de meios, pagando o aluguel de ditos talhos até o dia 8 do corrente; pelo que julguei sem effeito a distribuição, e mandei que fossem alugados os talhos, á quem delles precisassem, e assim se tem feito.

Allegando o marchante Joaquim Nicoláo Ferreira, ter-se feito furtos em dinheiro nas gavetas de seus talhos, pedio-me para consentir collocar no recanto existente na secção de norte um pequeno cofre e uma pequena mesa, assim como uma pequena grade, e em estrado de madeira. Esse recanto não tem serventia alguma, e é uma imitação ao em que está o empregado do procurador, encarregado da arrecadação; e me parece conveniente que se faça a concessão pedida, não só por que evita que alli se occultem bebados e vadios, como porque tornará mais decente o Mercado n'aquella parte.

Peço, portanto, autorisação para fazer a concessão pedida, caso a Camara entenda possivel.

Como das cousas mais minimas das despezas, as mais insignificantes, quer a Camara que se peça autorisação; venho pedir para nos dias chuvosos mandar deitar em todo o Mercado pó de serraria, como já tenho feito, para que não se veja o Mercado enlameado, incommodando as pessoas que têm necessidade de irem alli.

O administrador do Mercado, sem minha autorisação, mandou amollar dous serrotes para cortar diversos galhos das arvores existentes ao redor do Mercado, e comprou trevo para plantar no jardim; de toda esta despeza, que importou em quatro mil e tantos réis, inclusive o pó de serraria, me foi apresentada conta no qual peço o visto sómente.—A Camara ficou inteirada.

O Sr. presidente abrio e leu duas propostas apresentadas por Francisco Avila de Mendonça e José Augusto de Carvalho Medeiros para a reconstrucção da casa n. 1 da esquina da rua do Barão de S. Borja.—Ao Sr. Dr. commissario de policia.

O Sr. tenente Viegas obtendo a palavra pela ordem, mandou á mesa a seguinte proposta que justificou e foi approvada plenamente:

« Proponho que seja designado o final do cáes Vinte Dous de Novembro extremo sul da freguezia de Santo Antonio para poder ter armazens de recolher materias inflammaveis, visto existir um só ponto para este mister. S. R. Em 14 de maio de 1884. – *Viegas.* »

Petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, pedindo permissão para mandar expôr á venda no mercado de S. José as carnes que sobrassem em seus talhos particulares nos dias em que isto se der.

Posta em discussão a materia fallaram alguns Srs. vereadores, entre elles o Sr. Dr. Barros Rego que concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja permittida a venda de carne verde no primeiro e segundo districto de Afogados, que fôr ou não abatida no matadouro, com tanto que não seja abatida em ditos districtos. —*Barros Rego.* »

Posta em discussão a proposta com a materia da petição, e encerrada ella, á votos, resolveu-se indeferir a petição e approvar a proposta.

Outra de Carlos Alves, João Christiani e outros moradores na travessa de Fernandes Vieira e immediações, chamando a attenção da Camara para os terrenos que em taes lugares se acham em aberto com infracção das posturas.

Posta em discussão a materia fallaram alguns Srs. vereadores entre elles o Sr. Cussy do Rego, reconhecendo a razão de ser dos reclamentes e concluio propondo que todas as contas de devedores de impostos sobre terreno não murado, sejam remettidos ao advogado para promover execução sobre o pagamento deste imposto contra os que o estiverem a dever.—Foi approvada a proposta.

Outra de Francisco José dos Prazeres e outros moradores no lugar Viveiro do Muniz, freguezia de S. José, reclamando contra a accumulação de lixo e animaes mortos nas proximidades de suas casas, cujas nephiticas exalações além de encommodal-os em extremo são incontestavelmente nocivos a salubridade.

Discutida a materia mandou-se remetter os papeis ao Sr. commissario da limpeza publica para providenciar como convier.

Outra de José Gomes de Oliveira propondo-se a abater diariamente 20 rezes para consumo da cidade, sendo a carne vendida a 400 a 500 rs. o kilo, garantindo esta sua proposta com o deposito de oito apolices de 1:000$ no cofre municipal com a condição de lhe serem cedidos no mercado de S. José desesseis talhos de sua escolha.

Discutida a materia resolveu-se pelo indeferimento.

Outra de Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque 1º supplente do juiz de paz da freguezia de S. José, requerendo que lhe defira juramento como juiz de paz do 4º anno, visto ter perdido o lugar de 1º juiz de paz o cidadão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, aceitando a nomeação de official da secretaria da Assembléa Provincial, em virtude do que passou a exercer o lugar de 1º juiz de paz o 2º votado; o de 2º o 3º votado; o de 3º o 4º votado, ficando assim vago o lugar de 4º juiz que a elle compete como 1º supplente.

Posta em discussão a materia fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores resolvendo-se que podia o supplicante juramentar-se sem exercer o cargo em quanto estiver pronunciado.

Outra de João Alves Pedroso, proprietario do terreno em que se acha situada a casa n. 43 do largo do Paraizo, que foi desapropriada a D. Mathildes Joaquina do Nascimento, pedindo por indemnisação do dito terreno a quantia de 250$; visto como não deve ficar prejudicada com tal desapropriação.—Ao Sr. Dr. commissario de policia.

Outro de José de Castro Ferreira e outros mercadores de milho e feijão no mercado publico de S. José, reclamando contra a contribuição do novo imposto de 100 rs. que pagam por cada sacco que entra para os compartimentos, além do imposto de 500 rs. diarios, que pagam pela occupação de cada compartimento. Ao Sr. commissario do mercado.

Outro de Manoel Gomes da Cruz e outros mercadores de fressuras no mercado publico de S. José, pedindo para que de conformidade com a medida tomada pelo Sr. commissario do mercado com relação aos que negociam com carne de gado suino, seja tambem extensiva aos supplicantes a mesma medida, para o fim de poderem mudar de uns para outros compartimentos.—Ao Sr. commissario do mercado.

Outra de D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro, pedindo permissão para derribar uma gamelleira, que existe defronte do seu sobrado, sito á rua do Imperador sob n. 27, ao qual está damnificando, obrigando-se em substituição d'ella á plantar outra arvore, que mais conveniente for.—Discutida a materia, concede se com sciencia do respectivo fiscal.

Outra de Lourenço Ribeiro & C., negociante n'esta praça, pedindo que se lhe certifique se, os supplicantes em tempo algum aferiram medidas propriamente para aguardente.—Ao secretario.

Outro de Alfredo Augusto de Vasconcellos, pedindo para cortar alguns gallos das differentes gamelleiras, que tomam a vista do seu sobrado n. 28 sito no largo Vinte Oito de Setembro, antigo Paraizo, remettida para a Camara resolver pelo Sr. commissario de arborisação, acompanhando a seguinte parecer:—Penso que, se não deve conceder, porque de taes concessões resultam os estragamentos das arvores, que tão bom dinheiro custaram a Camara.—Resolveu-se pelo indeferimento.

Outra de Bernardino Augusto Soares Leite, dizendo que, tendo pago o imposto de porta aberta no exercicio corrente, e não tendo feito a aferição e revisão do metro de seu estabelecimento n. 30 á rua do Barão da Victoria, pedio para ser admittido á fazel-o agora, resolvendo logo sobre a multa, a que está o supplicante sujeito.—Ao Sr. commissario de aferições.

Outra de Manoel Rodrigues Chrisostomo, guarda municipal, pedindo dois mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde. Concedeu-se.

Outra de Bernardino Pereira Ramos, triplicando do despacho do Sr. commissario de edificações, que indeferio a sua replica, em que pedia licença para concertar as cobertas de suas casas ns. 1, 4, 5, 6, e 11 do cáes do Ramos, e fazer outros concertos em virtude das informações e parecer do engenheiro, pedindo reconsideração d'esse despacho.—Discutida a materia, resolveu-se pelo indeferimento.

Outra de Silveira Pinto & C., pedindo para serem relevados da multa, em que por ignorancia incorreram, por não haverem aferido as medidas, que de novo admittiram para venda de bebidas espirituosas, sem obterem a necessaria licença.—Indeferido.

Outra de Joaquim Teixeira Bastos, pedindo para ser considerada de nenhum effeito a multa, que lhe fôra imposta, por não haver aferido o terno de medidas para aguardente, o que por ignorancia deixou de fazer.—Indeferido.

Outra de Antonio de Souza Oliveira, estabelecido com armazem de materiaes na rua Marquez do Herval, pedindo permissão para ter seus materiaes perto do seu armazem em lugar, que não empate o transito publico, visto haver o fiscal intimado para retirar dentro de 48 horas os que existem depositados no cáes.

Posta em discussão a materia, fallaram alguns Srs. vereadores, sendo encerrada e posta á votos, foi indeferida a petição contra os votos dos Srs. capitão Torres, Dr. Carneiro da Cunha, tenente Viegas, e capitão Silva Neves,

Verificando-se não haver mais numero legal para continuar a sessão, foi levantada a sessão, e designado o dia 21 do corrente para a seguinte, lavrando-se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—José Pedro das Neves—Manoel Antonio Viegas.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Decio de Aquino Fonseca.—Francisco de Paula Correia de Araujo.—João Gonçalves Torres.—Antonio da Silva Neves.—Cussy Juvenal do Rego.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Manoel Francisco de Barros Rego.

DESPACHOS DOS DIAS 4 E 5 DO CORRENTE

Pelo Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Francisco Eustaquio Rodrigues, cessionario do contrato de kiosques, pedindo licença para collocar um kiosque sob o n. 15, ao lado sul ao theatro Santa Isabel.—Sim.

Francisco José Fernandes Marcos, pedindo licença para abrir inscripções no seu estabelecimento sito á rua do Marquez do Herval n. 141. -Sim, pago o imposto.

Joaquim José da Fonseca, para abrir um estabelecimento de generos de estiva no predio n. 1 A ao largo da Alfandega. –Sim, na forma do parecer da Contadoria.

Joaquim Moreira de Sampaio, para proceder escavação na rua, afim de canalisar agua para o predio n. 81 á rua do Duque de Caxias. Sim.

Margarida Firmina da Trindade, para abrir um estabelecimento de quitanda na casa n. 53 á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados. Sim.

Manoel Simplicio Torres, para collocar empanadas nas portas de seu estabelecimento de taverna, sito á rua da Casa Forte n. 46.—Sim, pago o imposto.

Pelo Sr. coronel Decio, vereador commissario de arborisação:

Vigario Zeferino José Ferreira Velloso, pedindo licença para arborisar com palmeiras imperiaes, o raio sul da rua que confronta com a matriz da Graça, bem como para cercar o terreno devoluto ao lado norte da mesma matriz. - Deferido somente quanto a arborisação que pede e sem direito a indemnisação. Quanto ao mais requeira a quem competir.

Camara Municipal do Recife, 6 de junho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

46ª SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO
(Conclusão)

O Sr. Esmerio (continuando) — Tenho necessidade de dirigir-me ao nobre deputado pelo 1º districto; S. Exc., Sr. presidente, na faina inglorià de malcinar o administrador da provincia aproveitou-se de uma publicação anonyma, e trouxe ainda para este tapete o nome respeitavel de um magistrado muito distincto, de um magistrado que tem sabido honrar a toga que traja e que está acima dessas infundadas e apaixonadas accusações, somente para deprimir do conceito de que goza o illustre juiz de direito de Bom Jardim; e isto acontece, Sr. presidente, exactamente porque elle tem para o nobre deputado a quem respondo, o gravissimo defeito, o peccado imperdoavel de ser liberal.

Mas, Sr. presidente, essa publicação em que o nobre deputado baseou a sua accusação, não pode ter valor: primeiro por ser annonyma, segundo porque parte de algum dos interessados na questão; e desde que semelhante publicação teu essa origem, não pode servir de base para uma accusação procedente, porque é inteiramente suspeita.

Ditas estas palavras em resposta ao nobre deputado, eu não pretendo roubar mais tempo á casa; já tenho discutido quanto basta esta materia, já tenho me explicado e demonstrado a improcedencia do requerimento apresentado pelo nobre deputado pelo 1º districto. Finalmente não quero, abusando da palavra, auxiliar aos intuitos do nobre deputado a quem respondo.

Entendo que o delegado de Bom Jardim se acha perfeitamente justificado, e que o juiz de direito não pode ser atacado nem ferido pelos estilhaços de barro que lhe atiram.

Tendo S. Exc. o presidente da provincia dado as providencias que o caso exigia, não podem attingir-lhe nem de leve as accusações do nobre deputado.

Concluo pois declarando que voto contra semelhante requerimento que não deve, nem pode ser approvado por esta casa, que faz justiça ao criterio do illustre administrador da provincia.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogração de hora por 5 minutos. —*Olympio Marques.* »

ORDEM DO DIA

Procede-se á votação da emenda empatada ao projecto n. 58 deste anno (concessão de licenças a diversos empregados provinciaes).

E' approvada.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 73 (posturas municipaes de Aguas Bellas.)

Entra em 1ª discussão o projecto n. 42 (elevando á comarca o termo de Gloria de Goitá.)

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth — Não sei, Sr. presidente, se V. Exc. revogou a sua sentença; se foi a discussão do projecto encerrada, ou se ainda ella continua.

Posto que o regimento que regula os nossos trabalhos, dispense a leitura na mesa dos projectos, que forem destribuidos; todavia o contrario se tem seguido e praticado; e ainda hoje tenho observado que nenhum dos projectos discutidos, apezar de distribuidos deixou de ser lido pelo Sr. 1º secretario.

Portanto não me parece curial, nem util a regularidade de nossos trabalhos que o projecto sugeito a consideração da Assembléa, seja votado, sem que tivesse precedido a sua leitura; e isto é tanto mais attendivel quanto é certo que tenho algumas considerações a offerecer sobre a sua materia.

Confio, pois, que V. Exc. resolverá esta questão de ordem, adoptando o melhor alvitre.

O Sr. Presidente— A questão de ordem está resolvida. O art. 69 do regimento é bem claro.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Presidente — Eu declaro decidir esta questão de ordem. A discussão do projecto já estava encerrada e por isso passa-se a 1ª discussão do projecto n. 2 deste anno.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno (revogando a lei n. 1,761).

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não devolveu seu discurso).

O Sr. Drummond Filho – (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) —Eu podia deixar de entrar na apreciação da conveniencia e utilidade do projecto, porque trata da revogação da lei que aqui foi votada em sentido contrario aos interesses da freguezia de que trata o mesmo projecto.

No anno passado, o nobre deputado deve lembrar-se que tratou-se de uma lei revogando a de 1,761 e mandando que a sede da freguezia de Afogados de Ingazeira passasse para o lugar de Ingazeira.

Foi então autor do projecto o nosso illustrado amigo o Sr. Dr. Moreira Alves, eu contestei a utilidade desse mesmo projecto; pedi a S. Exc. que procedesse a audiencia das autoridades d'aquella localidade; S. Exc. porem não attendeu ao meu pedido e o projecto passou dentro em tres dias mudando a séde da freguezia para o lugar de Ingazeira.

Perguntando eu aos meus amigos d'alli se havia ou não conveniencia na mudança da séde da freguezia, e tendo passado aqui a lei sem eu ter ainda recebido resposta, disse a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que não tendo recebido resposta dos meus amigos S. Exc. sancionasse essa mesma lei porque se ella fosse util eu não queria oppor-me á ella.

Depois porem recebi um abaixo assignado de conservadores e liberaes pedindo que se não executasse a lei que, sem razão de ser, havia sido adoptada por esta Assembléa; e as razões que tinham para isso foram as seguintes: todo o mundo sabe que Afogados de Ingazeira é uma velha freguezia onde não existem se não trinta casas; onde não existe uma escola, onde não existe uma casa para cadeia, onde não existe uma casa de camara, e as que existem são velhas e estragadas.

Eu offereço o abaixo assignado a consideração dos nobres deputados, e creio que a vista da reclamação dos habitantes d'aquella localidade, do povo, do clero, da milicia e da policia, não deixarão de votar para que se mantenha em Afogados de Ingazeira a sède da freguezia d'aquella comarca, aonde está ha muitos annos, e onde residem todos os funccionarios, onde ha commercio florescente, feira, camara e tudo isto nas melhores condições.

Espero que a vista do pequeno allegado a nobre minoria não se opporá porque votando pelo projecto —satisfaz a exigencia dos seus e dos meus amigos.

Tenho concluido.

O Sr. Drummond Filho— (Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 24 de 1882 (estrada de rodagem de Barreiros a entroncar com a que vai de Agua Preta para Jacuipe despendendo-se até 30:000$.)

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente é sorte deste pobre projecto ser impugnado nesta casa.

Em 1882 creio que no dia 24 de abril, mais ou menos...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Já está de cabellos brancos.

O Sr. Santos Pinheiro—Já. Mas quando elle foi apresentado nesta casa fiquei sorprehendido quando vi naquella bancada levantar-se o nobre deputado então o Sr. Moreira Alves e fazer não opposição tremenda; fiquei sorprehendido porque um deputado que não conhece perfeitamente sua zona qualquer não pode fallar com precisão sobre um projecto que diz respeito a essa mesma zona; mas o nobre deputado de então o Sr. Dr. Moreira Alves tinha encommenda de alguem daquella localidade para guerrear essa estrada.

Um Sr. Deputado—Não apoiado, informações de pessoas muito competentes que não achavam conveniente aquella estrada.

O Sr. Santos Pinheiro —Encommenda porque a estrada não passava pelos engenhos daquellas pessoas.

Um Sr. Deputado—Então tambem se póde dizer que essas pessoas que querem estrada só a querem porque passam pelas suas portas.

(Ha outros apartes).

O Sr. Santos Pinheiro—Mas eu entendo que só deviam impugnar este projecto as pessoas que tivessem perfeito conhecimento daquella zona.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Mas o nobre deputado o Sr. Olympio Marques diz que tem algum conhecimento.

O Sr. Santos Pinheiro—O nobre deputado se alguma vez passou por lá foi no tempo em que era bem creança, mas não percorreo o municipio e não sabe nem mesmo póde conhecer a topographia desse municipio como eu que n'elle sou morador.

O Sr. Olympio Marques—Bem mas conheço.

Um Sr. Deputado —Os interessados são os deputados do municipio.

O Sr. Santos Pinheiro—Não são só esses os interessados, porque a estrada de que cogita o projecto é de interesse real; este projecto não vae sómente beneficiar a particulares, traz ao contrario beneficio de interesse geral.

Mas como ia dizendo, em 1882 foi aqui impugnado esse projecto. Então o nobre deputado o Sr. Olimpio Marques veio nessa occasião como o iris da paz para qual elle não cahisse.

O Sr. Olympio Marques – Devia agradecer.

O Sr. Santos Pinheiro—E agradeço, mas desejaria antes que naquella occasião elle tivesse morrido, porque agora apresental-o-hia de novo, mas o nobre deputado apresentou-se aqui como costuma sempre com os seus modos *conciliadores*... e enviou na emenda para que o projecto fosse á commissão de obras publicas.

De facto o projecto foi a commissão de obras publicas e esta commissão deu o seu parecer de uma forma que não me satisfaz, e não me satisfaz porque eu tinha apresentado esse projecto para que a estrada partindo de Barreiros, fosse a Jacuipe e pelo valle do Carassú terminar onde termina a estrada que vae de Agua Preta para Jacuipe.

(Ha um aparte)

Não é esta estrada só são duas que terminam em um só ponto.

O Sr. Olympio Marques—E que formam um angulo obtuso.

O Sr. Santos Pinheiro—Formam quasi que um angulo agudo.

O Sr. Olympio Marques—Então a estrada não é recta.

O Sr. Santos Pinheiro -A estrada não é recta, nem era possivel que o fosse porque se inclina para o sul como V. Exc. quer.

O Sr. Olympio Marques (dá um aparte).

O Sr. Santos Pinheiro—V. Exc. não conhece o lugar.

Mas, Sr. presidente, o Dr. Felisbino de Mendonça e Vasconcellos, proprietario naquella localidade, homem prestimoso que procura sómente o interesse e a gradeesa da sua comarca, o que fez? Fez um lanço de estrada de rodagem.

O Sr. Barão de Nazareth—E' verdade, passei por ella.

O Sr. Santos Pinheiro—... para offerecer ao governo. Na occasião em que se começaram os trabalhos dessa estrada, o engenheiro do districto por lá passando e examinando-os deu esta ultima informação que V. Exc. acaba de ler.

(Trocam-se apartes).

Esta é sua informação de 25 de maio de 1882. Diz elle—(lê.)

Tenho uma outra informação que V. Exc. deverá ter lido. Mas V. Exc. vio que o engenheiro agora descorda daquella 1ª informação, e porque é que discorda? Discorda porque passando pela zona em que o Dr. Felisbino fez a estrada de rodagem, reconheceu a necessidade e a conveniencia desta estrada, reconheceu que o Sr. Dr. Felisbino tendo prestado aquelle grande serviço á comarca não se poderia perder um trabalho daquelles.

(Trocaram-se apartes.)

O Sr. director das obras publicas conhece a comarca de Barreiros assim como conhece todas as comarcas da provincia, sómente pela carta: e, o engenheiro de districto conhece-a de vista, conhece-a por ter lá passado, conhece-a praticamente.

O Sr. Dr. Felisbino, como acabei de dizer, que é um homem prestimoso que procura todo o interesse e grandeza da sua comarca, entendeu que devia fazer um lanço de estrada para offerecel-o ao governo, e nesse sentido dirigio um officio ao Exm. presidente da provincia, officio que me dispenso de lêr, mas que offereço á meza para poder ser visto por qualquer dos nobres deputados que o queiram examinar.

Desde que um particular fez um lanço de estrada de 5 a 6 kilometros e que officiou ao governo para auxilial-o em uma obra que o mesmo governo tem de fazer mais tarde, é claro que isso é um serviço relevante.

Aqui está a informação prestada ultimamente pelo engenheiro.

O Sr. Goes—E o director está de accordo com esta informação?

O Sr. Santos Pinheiro—Sem duvida.

Mas Sr. presidente, a informação é concebida nos seguintes termos: (Lê)

O Sr. Goes—Dá um aparte.

O Sr. Santos Pinheiro—Elle não póde saber se a direcção é boa ou má. O director conhece a topographia do lugar pela carta, como qualquer de nós, mas não a conhece praticamente.

O Sr. Goes—Mas deve saber aquillo que é mais util, mais economico para a provincia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Santos Pinheiro—Já vê V. Exc. Sr. presidente que ha toda a vantagem no projecto, pois que se tracta de facilitar o transporte das mercadorias que vão de uma localidade para outra, bem como para esta capital.

Ditas estas palavras Sr. presidente, tendo exposto francamente a minha opinião, sento-me esperando que a casa resolva como melhor entender.

O Sr. Barão de Nazareth— Sr. presidente, limitar-me-hei a ligeiras considerações porque não quero cansar a paciencia da casa; e direi pouco ainda sobre a materia, porque não ha muitos dias, um dos impugnadores d'este projecto dizia que não podia com vantagem alguma oppor-se á construcção de estradas que tivessem por fim ligar todo o interior de nossa provincia.

O Sr. Olympio Marques—Em these é assim.

O Sr. Barão de Nazareth—Este projecto, Sr. presidente. ainda na sessão do anno passado, entrando em discussão, não sei porque milagre, foi immediatamente impugnado pelo illustre *leader* d'aquella bancada; e por isso foi condemnado ao silencio do qual sómente hoje resuscitou para ser de novo impugnado por S. Exc. que, em abono da verdade seja dito, se revela d'esta vez mais cordato e tolerante pretendendo apenas algumas modificacões na direcção que deve dar-se a essa estrada de que o mesmo projecto cogita.

Sr. presidente, confesso com toda a franqueza a esta Assembléa que me tenho abstido, durante a sessão corrente, de insistir pela construcção de algumas estradas para o interior da provincia, temendo a opposição da nobre commissão de fazenda e orçamento. Receio, Sr. presidente, que investida de um poder descricionario, essa commissão negue-me o seu apoio e valioso concurso para que sejam adoptadas as propostas que por mim forem iniciadas, no intuito de realisar na provincia todos os melhoramentos que reclamam o seu desenvolvimento, e prosperidade material.

Um Sr. Deputado—Isto talvez seja prevenção de V. Exc.

O Sr. Alfredo Correia—O nobre deputado tem uma commissão amiga e portanto deve tudo esperar d'ella.

O Sr. Barão de Nazareth—E assim pronunciando-me, parece que já ouço lembrarem-me os apuros do Thesouro, e a rigorosa economia que devemos fazer, que é hoje o chavão que serve de remate a todo o discurso proferido em opposição a qualquer melhoramento que se pretenda realisar.

O Sr. Olympio Marques—Então V. Exc. está em opposição a commissão?

O Sr. Barão de Nazareth—Não disse isso.

O Sr. Olympio Marques—Oh! São palavras de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado é que quer insinuar essa presumpção; mas espero e confio mesmo que não attingirá o fim que tem em vista, logrando o seu intento.

O Sr. Olympio Marques—Não ha tal.

O Sr. Barão de Nazareth — Até certo ponto, acompanho os membros da commissão de fazenda e orçamento, porque sou o primeiro a confessar que não é prospero o nosso estado financeiro, e deve-se evitar quanto for possivel toda e qualquer despeza que venha aggraval-o ainda mais. Mas algumas ha que sendo inadiaveis por sua natureza devem ser de prompto attendidas e satisfeitas.

O nobre deputado pelo 1.º districto que combateu o projecto, não negou a sua utilidade...

O Sr. Olympio Marques—Não, de certo.

O Sr. Barão de Nazareth—... mas entende que se deve dar direcção a estrada; entendendo que o seu traçado não era o mais util e conveniente aos interesses da lavoura e as exigencias da agricultura.

Entretanto, ouvido o director da repartição das Obras Publicas sobre esse assumpto, opinou com o engenheiro do districto em que tem de ser realisado esse melhoramento, o que demonstra que o traçado da estrada no projecto é o mais conveniente que se podia adoptar.

E nestas condições mal se póde emprehender que um representante da provincia possa concorrer com o seu voto para impedir a adopção de um projecto que visa a realisação de um melhoramento que virá facilitar a viação publica.

E' preciso, Sr. presidente, não esquecer que a opposição parlamentar tem limites que não póde transpôr, e que os seus representantes, no exercicio de igual direito, devem revelar um prudente arbitrio, não creando toda a especie de embaraços a votação de um projecto de utilidade publica, da ordem deste que se discute, como ora acontece, pelo exame de emendas que se lhe offerecem. (Apartes).

Solicito a attenção do nobre deputado a que se

MUTILADO

ILEGÍVEL

estou respondendo; e se S. Exc. dignar-se ouvir-me, me incumbirei de demonstrar-lhe que a estrada projectada attende a uma necessidade real cuja satisfação não deve ser adiada.

O Sr. Olympio Marques—Não contesto a utilidade desse melhoramento.

O Sr. Barão de Nazareth—Provarei ao nobre deputado que essa estrada a que o projecto se refere é mais conveniente á lavoura do que qualquer uma d'aquellas de que tratam as emendas.

Se é verdade que se deve desenvolver de preferencia a viação publica nos centros mais populosos, e naquellas circumscripções mais productivas, creio que ninguem poderá contestar a precedencia que peço para que a estrada a que o projecto se refere, visto como comparada com as outras de que tratam as emendas, aproveita um maior numero de agricultores e desenvolverá mais a lavoura, facilitando o transporte de seus productos, attento o crescido numero de engenhos que d'ella se utilisarão.

Além d'isto atravessando essa estrada em sua maior extensão terrenos já roteados e apropriados a cultura da canna que é a nossa principal lavoura, deve ainda por esse motivo preceder na sua construcção a outra qualquer que não offereça as mesmas vantagens, nem os mesmos beneficios.

Isto posto, é claramente visto que é infundada a impugnação feita ao projecto pelo nobre deputado; visto como, a sua regeição virá a prejudicar os interesses agricolas de duas importantes comarcas: Barreiros e Agua-Preta.

O Sr. Olympio Marques—A direcção não deve ser esta.

O Sr. Barão de Nazareth—Conhecendo o nobre deputado quanto me honra com o seu aparte, a falta que ha de boas estradas nessas duas localidades, e conseguintemente as difficuldades e embaraços que encontram os seus habitantes na expedição e transporte de seus productos para qualquer uma das estações do ferro-via de S. Francisco, com destino a esta capital, devia, segundo penso, auxiliar-me sempre no empenho com que procuro aqui salvaguardar os interesses d'aquelles a quem represento em virtude do mandato que confiaram-me; entretanto, com pezar o digo, noto que S. Exc., em vez de ajudar-me nessa tentativa, me vem sempre ao encontro, oppondo-se, ou pelo menos demorando a adopção de qualquer medida por mim proposta em beneficio do 8 districto eleitoral desta provincia, que me conferio o seu mandato.

No desempenho de tão importante tarefa, desejava ver sempre o nobre deputado ao meu lado; mas infelizmente nunca assim acontece, o que sinceramente lamento, e ainda mais deploro, quando me lembro que S. Exc. já mereceu os suffragios d'aquelle districto que tão dignamente representou nesta Assembléa.

Vindo a tribuna, Sr. presidente, depois do luminoso discurso proferido pelo meu nobre collega, deputado pelo mesmo districto que represento, o Sr. Santos Pinheiro, não affaguei a esperança de illustrar o debate (não apoiados), porquanto S. Exc. conhecendo mais do que eu aquella localidade, tem a necessaria competencia e habilitações, que faltam-me, para esclarecer a materia que se discute; mas, acontecendo que seja tambem um dos signatarios do projecto, entendi que não devia condemnar-me ao silencio, sem articular uma palavra ao menos em sua defeza, ou em justificação da direcção da estrada de que nelle se cogita.

(Ha um aparte).

Em conclusão, pois, direi que se o digno director da repartição de Obras Publicas, opinando com o engenheiro do districto em que deve operar-se esse melhoramento, reconhece que é elle util a provincia, penso que devemos apoiar o projecto; embora assaltem-me o espirito algumas apprehensões sobre o concurso da commissão de fazenda e orçamento para a realisação desse beneficio.

O Sr. Luna Freire Junior—Isso é uma injustiça que V. Exc. faz a commissão de orçamento e eu na sua ausencia não posso deixar de reclamar.

(Ha outros apartes)

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão: não se trata agora de emenda, nem estou emendando o projecto, estou apenas dizendo que ainda quando este seja approvado, como deve ser, a lei não será executada.

Acredito que a esse respeito acontecerá o mesmo que succedeu ao commandante de uma fortaleza que não se defendeu.

Instaurado o processo, e interrogado o commandante, respondeu que por mil e um motivos se tinha rendido a descripção, sendo o primeiro d'elles não haver polvora para a artilharia, o que justificou a sua absolvição, ficando dispenso de annunciar as outras causas que podiam ainda excusal-o de qualquer pena.

Provavelmente é o que succederá com a estrada de que se trata no projecto, que deixará de ser tambem construida por mil e um motivos, e, entre elles, em primeiro lugar—o da falta de dinheiro.

(Trocam-se muitos apartes).

Ainda assim, porém, é conveniente a adopção do projecto, porque convertido em lei, será esta executada em todo o tempo que o permitta o estado financeiro da provincia.

Concluindo, pois, espero que a Assembléa não recusará a sua approvação ao projecto que se discute, aceitando o traçado no projecto, visto acautelar elle alguma economia para a provincia, tendo-se em vista que partindo a estrada de Barreiros pelo vale de Crauassú irá encontrar no engenho Muitas Cabras a estrada que a sua custa construio o honrado Sr. Dr. Felisbino de Mendonça e Vasconcellos, que com a melhor vontade a entregará ao governo, e essa legua de estrada feita por aquelle distincto agricultor poupará a provincia alguns contos de réis; a Assembléa entretanto resolva em sua sabedoria como quizer.

Tenho dito.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o art. 1º do projecto as seguintes emendas:

N. 1. Offerecemos como emenda ao projecto, os projectos ns. 11, 13, 17, 33 e 38.—*Nilo de Miranda.*—*B. de Nazareth.*—*Pereira de Lyra.*

N. 2. Ao art. 1º. Em lugar de: passando pelo vale do Cará-Assú etc., diga-se: que partindo da villa de Barreiros se dirija para qualquer dos pontos ao sul ou sudoeste da freguezia do mesmo nome, pelo traçado que for julgado mais conveniente. 5 de maio de 1884.—*O. Marques.*

N. 3. Offereço como emenda o projecto n. 91 deste anno.—*Antunes Pinheiro.*

N. 4. E mais autorisado a mandar continuar as obras da estrada de rodagem do Cabo a Serinhaem e a mandar construir outra estrada, que partindo da estação de Ipojuca vá ter a villa do mesmo nome, podendo despender até a quantia de 20:000$ sendo as obras realisadas por arrematação ou administração.—*G. de Drummond Filho.*—*Visconde de Tabatinga.*

N. 5. Offereço como emenda ao projecto n. 24 o de n. 31 de 1884.—*E. Coutinho.*

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se á votação é approvado o art., bem como as emendas de ns. 1, 2, 4 e 5 sendo regeitada a de n. 2.

Entra em discussão o art. 2º.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, deixando de ser votado por não haver numero em consequencia de se terem retirado os Srs. Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Cunha Beltrão, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Antonio Correia, Praxedes Pitanga e João Alves.

Entra em 1ª discussão que fica adiada o projecto n. 26 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: pareceres adiados e continuação da antecedente.

—

EMENDAS APRESENTADAS EM 3ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 158 (ORÇAMENTO PROVINCIAL) EM 6 DE JUNHO.

N. 143. Substitutiva ao art. 16.

Em lugar do que está no projecto, diga se: Aos devedores da fazenda por impostos, exceptuados os addicionaes ás decimas, até o exercicio de 1879 a 1880, contra os quaes ha execução em juizo, que pagarem suas dividas durante o exercicio da presente lei, se abaterá 20 0/0 do principal, além da multa, juros e 40 0/0 das custas devidas a fazenda.—*Estevão de Oliveira.*

N. 144. Ao art. 9 accrescente-se: exceptuada uma escola nocturna em cada uma das freguezias do Recife e a de S. Pedro da cidade de Olinda.—*Estevão de Oliveira.*

N. 145. Supprima-se o § 56 do art. 2º — *Estevão de Oliveira.*—*Aristarcho Lopes.*

N. 146. Ao § 32 de art. 2º: reduza-se a verba quarta parte.—*Estevão de Oliveira.* — *Aristarcho Lopes.*—*José Maria.*

N. 147. Reduza-se a metade a verba do § 5 do art. 2. *Estevão de Oliveira.*

N. 148. Art. additivo. A metade do imposto de que tracta o § 5º do art. 1º será applicada ao auxilio do Monte de Soccorro.—*Estevão de Oliveira.*

N. 149. Art. additivo. Comprehende-se no perimetro da cidade para o pagamento dos impostos da tabella de que tracta o § 25 do art. 1º as cinco freguezias da cidade do Recife. — *Estevão de Oliveira.*—*José Maria.*

N. 150. Accrescente-se onde couber: os estabelecimentos onde se vender genebra fabricada fóra da provincia pagarão mais 20$ annualmente.—*Estevão de Oliveira.*

N. 151. Art. additivo. O augmento de 1/2 0/0 sobre o assucar, bem como o accrescimo sobre o imposto do algodão, só poderão ser applicados para obras e melhoramentos que immediatamente aproveitem a nossa agricultura, a saber, pontes, estradas, etc.—*Estevão de Oliveira.*

N. 152. Substituam-se os ns. 3 e 27 da tabella dos impostos de repartição pelo seguinte: Ditos de vender em grosso generos de estiva e ditos de vender a retalho 70:000$000. — *Estevão de Oliveira.*

N. 153. Art. additivo. O estabelecimento commercial que só tiver caixeiros nacionaes pagará 30 0/0 menos da quota que lhe tocar na divisão respectiva.—*Estevão de Oliveira.*—*José Maria.*

N. 154. Art. addidivo. Fica creado um lugar de guarda da illuminação de Olinda, com o vencimento de 400$ annuaes e com attribuições que lhe serão marcadas pelo presidente da provincia.—*Estevão de Oliveira.*

N. 155. Substitutivo do art. 20. Fica autorisado o presidente da provincia a prover por accesso nos termos da lei n. 1,754, a cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano; na lista de que tracta a referida lei, não poderão ser incluidos os professores que já gosam da gratificação de antiguidade; fica supprimida a cadeira de 3ª entrancia que vagar em virtude deste accesso—*Estevão de Oliveira.*

N. 156. Ao art. 2 § 10 accrescente-se a quantia necessaria para a collocação de um telephone. *Estevão de Oliveira.*

N. 157. Publicações e impressões § 68 accrescente se: 2:500$ para a confecção e impressão do almanak da provincia de conformidade com o que dispõe o art. 14 da lei n. 1,499 de 1880. — *José Maria.*—*Juvencio Mariz.*—*Estevão de Oliveira.*—*Barão de Nazareth.*—*Amaral e Mello.*

N. 158. Substituam-se os numeros 78 e 89 da tabella pelo modo seguinte: advogados e solicitadores 4:000$.—*Estevão de Oliveira.*

N. 159. Ao § 10 do art. 1. Em lugar de 20 0/0 diga-se 15 0/0. *Estevão de Oliveira.*

N. 160. Ao § 8 do art. 1. Supprimam-se as palavras 80 réis por litro de vinho. *Estevão de Oliveira.*

N. 161. Ao n. 69 da tabella em lugar de 4:500$ diga-se 3:500$000.—*Estevão de Oliveira.*

N. 162. Ao § 64 do art. 2. Accrescente-se: sendo os vencimentos do empregado aposentado Justino Ansberto de Souza de 1:200$000. —*Estevão de Oliveira.*

N. 163. Art. additivo. Fica creado mais um lugar de solicitador aos feitos da fazenda com direito apenas á porcentagem da arrecadação da divida em que houver funccionado.—*Estevão de Oliveira.*

N. 164. Em lugar dos §§ 47 e 48 do art. 1 diga-se dizimo do gado vaccum e cavallar nas fazendas de criação, cobrado por arrematação. *Estevão de Oliveira.*—*Aristarcho Lopes.*

N. 165. Ao § 65 do art. 2 accrescente-se no final: e mais 2:400$000 devida a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira —*Estevão de Oliveira.*—*Aristarcho Lopes.*

N. 166. Se passar a emenda n. 39, supprimam-se tambem os ns. 48 a 53 da parte 4ª da tabella dos impostos de repartição. *Estevão de Oliveira.*

N. 167. Ao § 67 do art. 2 accrescente-se: e mais a quantia de 2:882$407 para satisfazer aos filhos de Francisco Antonio de Oliveira o que demais pagaram a Fazenda Provincial como legatarios, uns e outra, além de legataria, na qualidade de herdeira dos remanecentes de D. Genoveua Rosa da Silva.—*Estevão de Oliveira*

N. 168. Ao art. 1 § 3. Supprimam-se as palavras « arrematação ou adjudicação. » *Estevão de Oliveira.*

N. 169. Art. additivo. Para as distribuições das taxas, quando feita pelo Consulado e fora do caso do art. 6, haverá seis divisões. —*Estevão de Oliveira.*

N. 170. Ao art. 1 § 19: supprimam-se as palavras nacionaes e por cada viagem. —*Estevão de Oliveira.*

N. 171. Ao § 37 do art. 2 accrescente-se mais 4 lampeões no largo da Paz e 16 para a illuminação das ruas do Maxixe e Quiabo, em Afogados.—*Aristarcho Lopes.*

N. 172. Nas disposições geraes supprima-se o art. 10.—*A. Lopes.*

N. 173. Para ser collocada onde couvier: escola de mathematicas conforme a lei n. 1,673, 6:000$000. —*A. Lopes.*

N. 174. Para ser collocada onde convier: para o serviço da companhia de bombeiros, de conformidade com a lei n. 1,654, 10:000$.—*A. Lopes.*

N. 175. Despezas. Ao art. 2 §§ 5 e 6: Em vez do que se lê, diga-se empregados, expediente e asseio da secretaria do governo 38:592$000.—*A. Lopes.*

N. 176. Para ser collocado onde convier: 20 por cento sobre a venda do predio onde houver estabelecimento commercial servido por pessoal estrangeiro.—*A. Lopes.*

N. 177. Em vez do que se lê nos §§ 47 e 48, diga-se: dizimo vaccum. cavallar e muar pago pelo criadores nas respectivas fazendas.—*A. Lopes.*

N. 178. Ao art. 1 § 13 em vez de 2 0/0 diga-se 1 0/0.—*A. Lopes.*

N. 179. Ao § 27 do art. 2º Em vez do que se lê, diga-se: Reparos e conservação dos edificios publicos, construcção e conservação de pontes e estradas de rodagem, inclusive um pontilhão na bomba denominada Cousseiro da estrada de Preguiças a Agua Preta; e tambem auxilios a companhias nacionaes que se propuzerem a melhorar o fabrico e transporte de assucar, de conformidade com os contractos feitos pelo presidente da provincia 500:000$.—*Aristarcho Lopes.*

N. 180. Ao § 44 do art. 1º onde diz: *e reformados*, accrescente-se: e pessoas que prestarem serviços á provincia por contracto, cujo vencimento pecuniario annual for superior a 800$000. O mais como se acha.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque.*

N. 181. Ao art. 2º § 64. E mais 1:200$ para execução da lei n. 1,703 do 1º de julho de 1882.—*M. Duarte.*

N. 182. Accrescente-se á despeza 1:200$ ao tachygrapho Sebastião Mestrinho. —*Adelino Junior.*

N. 183. A's disposições geraes. Apresento como additivo o projecto n. 55 deste anno.—*M. Duarte.*

O referido projecto é este:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a secretaria do governo, dando-lhe novo regulamento e revendo a tabella actual de vencimentos.

« Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 2 de abril de 1884.—*Maximiano Duarte.*—*Santos Pinheiro.*—*Amaro J. Fonseca d'Albuquerque.* »

N. 184. Se passar a emenda n. 50 accrescente-se: o ajudante do administrador 1:700$ de ordenado, augmentando-se a respectiva verba.— *Juvencio Mariz.*—*Santos Pinheiro.*

N. 185. Ao § 4: em lugar de 10 % diga-se 5 %.—*Francisco Tiburcio*— *M. Duarte.*

N. 186. Na despeza accrescente-se: á viuva do professor Eduardo José de Sant'Anna o que se está a dever por gratificação de antiguidade.—*Francisco Tiburcio.*

N. 187. Augmente-se a verba com 20 lampeões para o povoado Preguiça.— *Barão de Nazareth.*—*Santos Pinheiro.*

N. 188. Disposições geraes. Fica o presidente da provincia autorisado a prorogar por mais tres annos o praso do contracto para montar uma fabrica de papel, celebrado com Antonio Pinto da Silva, podendo fazer no mesmo contracto modificações de accordo com o contractante. —*Maximiano Duarte.*

N. 189. Ao § 14. Accrescente-se: em vez de 584:310$000, diga-se 596:310$ para as despezas de dez cadeias, repartidamente distribuidas pelo 12º a 13º districtos.—*Dr. Pitanga.*

—

1884—PROJECTO N. 225

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica creado um lugar de medico da Colonia Isabel, com o ordenado de 2:400$000.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 6 de junho de 1884.— *M. Duarte.*—*Barão de Nazareth.*

—

A commissão de redacção é do parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 181 d'este anno:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Com a denominação de 2º fica creado na cidade de Bezerros mais um cartorio do crime e civel, e outro de orphãos, capellas e residuos.

§ unico. O 2º cartorio do crime e civel fica annexo ao 1º de orphãos e o 2º cartorio de orphãos, capellas e residuos ao 1º do crime e civel, servindo os dous escrivães por distribuições.

« Sala das commissões, em 6 de junho de 1884.—*Adelino Antonio de Luna Freire Junior, João Baptista do Amaral e Mello.*

—

A commissão de redacção á vista do parecer n. 164 deste anno, propõe a seguinte para a representação que tem esta assembléa de dirigir a mesa do Senado:

Augustos e dignissimos Srs. presidentes e mais membros da mesa do Senado.—A assembléa provincial de Pernambuco, tendo conhecimento de que da Camara dos Srs. Deputados fôra remettido para o Senado um projecto de lei considerando validos para a matricula dos cursos superiores de instrucção do imperio os exames prestados no Gymnasio Pernambucano, e avaliando de quanto proveito séria para a instrucção desta provincia a passagem desse projecto, vem em nome da provincia que representa dar testemunho a Vv. Excs. da conveniencia publica dessa medida e solicitar que se dignem de apresentar a augusta casa do Senado os votos que esta assembléa faz pela passagem do referido projecto.

Sala das commissões, em 6 de junho de 1884.

Adelino de Luna Freire Junior.—*João Baptista do Amaral e Mello.*—*Pereira de Lyra.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Jorge Tasso.—A' quem fez a requisição.

Uma petição do tonsurado Maximino Ferreira de Souza, requerendo ser contemplado no quadro dos professores effectivos de instrucção publica.—A' commissão de instrucção publica.

Foi approvado um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 64 deste anno.

Foi lido, julgado objecto de deliberação, sendo dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Maximiano Duarte o seguinte projecto:

N. 224. Creando um lugar de medico na Colonia Isabel com o ordenado de 2:400$.

Passou-se á ordem do dia.

Adiou-se pela hora, que foi prorogada por 30 minutos, a requerimento do Sr. Aristarcho Lopes, a 3ª discussão do projecto n. 159 deste anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Aristarcho Lopes, Luna Freire Junior e Barão de Nazareth.

Approvou-se em 2ª discussão com uma emenda o projecto n. 109 deste anno (elevando a villa de Jaboatão a cidade).

Em 3ª discussão foi approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 59 deste anno (officios de justiça do Limoeiro).

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Silvino Cavalcante o projecto n. 118 deste anno (cemiterio da Catdedral de Olinda).

Em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 175 de 1882 (abatimento ao arrematante do pedagio da Ponte dos Carvalhos).

Encerrou-se a 2ª discussão do projecto n. 144 deste anno (jubilação do professor Martinho da Silva Costa). não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 2ª discussão do projecto n. 93 deste anno.

A ordem do dia é:

Continuação da antecedente.

Autoridades policiaes—Por portaria da Presidencia da Provincia, de 5 do corrente mez, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado do cargo de delegado do termo de Limoeiro, o alferes do corpo de policia, Josino Alexandrino de Oliveira; e nomeado para substituil-o o major Joaquim Apridio Rosa da Costa.

Por portaria da mesma data, e proposta, foi nomeado para o lugar vago de 1.º supplente do delegado do termo de Caruarú, o actual 2.º, Ignacio Pinheiro dos Santos; para o de 2.º, o actual 3.º supplente, Manoel Tenorio Brasilino da Silva; e para o de 3.º supplente o cidadão José Florencio Vasconcellos Xavier.

Tribunal do jury—Havendo hontem sessão neste tribunal, entrou em julgamento o réo S. de Araujo (sentenciado), incurso no art. 192 do Cod. Crim., produzindo sua defeza o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.

Sendo condemnado a 14 annos de prisão, appellou o advogado para o Superior Tribunal da Relação.

Companhia lyrica italiana — Estréa hoje no theatro Santa Isabel a companhia lyrica italiana do Sr P. Mario Musella, sendo cantada a bellissima partitura de Marchetti *Ray Blas*, já conhecida e apreciada do nosso publico.

A Estação—*(La Saison)*—Recebemos hontem da côrte o n. 10, de 31 de maio, desta excellente revista de modas. Traz dous figurinos coloridos, além de outros impressos

Eleições de confrarias—Effectuar-se-hão amanhã as seguintes:

Do SS. Sacramento de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ás 11 horas do dia;

Do SS Sacramento de Santo Antonio, ás 10 1/2 horas do dia;

De S. Benedicto, consulta prévia.

Espirito-Santo e Alagôas—O paquete nacional *Bahia*, entrado hontem do sul, apenas adiantou datas do Espirito-Santo até 31 de maio e das Alagôas até 5 de junho.

Nada encontramos nas folhas recebidas que tenha interesse para os nossos leitores.

Melpomene Olindense—Esta sociedade dá hoje no theatrinho de Olinda um espectaculo dramatico, representando o drama *Eduardo* e a comedia *Quem o alheio veste na praça o despe*, do Sr. Ribeiro da Silva.

Recreio Litterario Infantil — Funcciona hoje esta sociedade, no lugar do costume, ao meio dia.

Revista Illustrada — Veio hontem da côrte o n. 381 desta revista.

Escada — Da cidade da Escada nos dizem que estão sendo alli abatidas para o consumo rezes atacadas do mal triste, cujas carnes são improprias para a alimentação.

Cumpre á respectiva Camara Municipal tomar conhecimento do facto, e providenciar convenientemente.

Considerações sobre o presente e o futuro politico de Portugal.— E' este o titulo de um famoso livro, editado em Lisboa e escripto por D. G. Nogueira Soares, e sobre cujo merecimento já emittimos o nosso juizo extensamente, quando nos fez a fineza de nos obsequiar com um exemplar o seu illustrado autor.

Agora recebendo outro exemplar que nos offerece o proprietario da Livraria Fluminense, agradecemos cordialmente o mimo.

Ferimento grave—João Ferreira Pinto, na quarta-feira, ultima, as 2 horas da tarde, foi gravemente ferido no Mercado da S. José, por um individuo conhecido por *Fonseca*.

O que isso motivou, foi ter Pinto ido apasiguar uma questão que *Fonseca* travara com outro individuo.

Fonseca, que é talhador, e que não é de conversas, vendo-se impossibilitado de fazer rusga por ter intervido Pinto como apasiguador, enfureceu-se de tal forma que deu logo em Pinto uma bofetada e em seguida uma cacetada na cabeça, e, depois de se haver levantado Pinto, que então cahira, ainda deu-lhe um facada na face esquerda.

A policia compareceu, mas o delinquente pôde evadir-se. O offendido foi vistoriado pelo Dr. Raymundo Bandeira.

Feitiçaria — Constando ao Sr. subdelegado do 1.º districto de S. José, que na rua de Marcilio Dias, casa n. 86, 1.º andar, em que reside um Sr Santos, vulgo *Dançarino*, dirigio-se hontem aquella autoridade a referida casa, e effectivamente encontrou alli uma caveira de homem, com a qual dizia *Dançarino* conseguir fortuna, sendo que havia dezoito annos que a possuia.

O subdelegado considerando que em tal caso dava-se uma infracção de uma postura municipal, que prohibe haver ossos de defunto em casas particulares, apprehendeu dita caveira, deixando assim *Dançarino privado de ganhar fortuna*, conforme elle proprio dizia.

Que tal o fetichismo!

Missa cantada— Amanhã, ás 8 horas da manhã, haverá, na igreja do recolhimento de Nossa Senhora da Gloria, missa cantada em louvor da Santissima Trindade. Em seguida haverá a renovação dos votos e *Te-Deum laudamus*, e finalmente será dada a benção do SS. Sacramento, cantando-se neste acto o *Tantum ergo.*

Club Abolicionista — Amanhã, ao meio dia, funcciona este Club, no 2.º andar do predio n. 44 da rua Visconde de Albuquerque.

Dinheiro - O paquete *Bahia* trouxe do sul para:

Manoel Martins Fiuza	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	2:000$000
Manoel Soares Pinheiro	1:700$000

Bibliotheca do povo e das escolas—Para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9, acabam de chegar os ns. 73, 74, 75 e 76 desta excellente bibliotheca de livrinhos uteis e ao alcance de todas as intelligencias. D'esses 4 numeros occupa-se o 1º com *O Codigo fundamental da nação portugueza*; o 2º tracta de *Machinas de vapor*; o 3º é uma epithome da *Historia da idade media*; e o 4º tracta das generalidades dos *Inverlerados*.

Caridade—Da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife nos pedem para lembrar ao Sr. Dr. chefe de policia que mande recolher ao Hospital Pedro II um pobre preto, de nome David, que desde dias se acha moribundo e deitado na escada do predio n. 17 do largo da Assembléa, sem que tenha merecido a attenção do respectivo subdelegado, não obstante as informações que se lhe tem mandado.

Se o facto é real, é uma obra de caridade mandar recolher o infeliz ao hospital.

Abolicionista Martins Junior—Effectuar-se-ha no dia 15 do corrente a 1ª *matinée* deste club levando-se a scena o drama, *Uma Scena da Escravidão* a comedia *Consequencia de um rapto, Casamento, Morte e Liberdade*, e será recitada uma poesia por um dos nossos consocios.

Haverá uma conferencia pelo distincto moço Anizio de Abreu, 4º annista de direito no Theatro Santo Antonio.

A Caixeira—Recebemos diversos fasciculos do romance que se intitula *A Caixeira*, de Ernesto Daudet, traduzido por F. F. da Silva Vieira.

E' um presente que nos faz o agente da Livraria Fluminense, o qual agradecemos.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 5 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis pelo processo de Guyon, reclamada por epitelioma da glande.

Posihotomia pelo thermo cauterio, por phimoses e canceres phagedenicos.

Pelo Dr. Bernardo:

Enucleação do olho direito pelo processo de Bonnet, por ophtalmia sympathica e alteração do globo ocular.

Passageiros—Chegados dos portos do sul do vapor nacional *Bahia*:

Nicomedes Maria Freire, João Ferreira da Gama e sua senhora, Luiz Guimarães, Olympio de Sá e Albuquerque, Luiz Gonzaga da Silva, Izidro de Azevedo, Trajano dos Santos Cruz. Anna Maria da Conceição, Dr. Torquato M. Vianna e 1 filho, E. Domenico, Pedro Nolasco, Antonio Diano e sua senhora, José Justino de Castilho Brandão, Leopoldo de Almeida, Arthur A. Boaventura, Bonifacio A. Faria Rocha, Torquato B. de Figueiredo, e sua senhora, Dr. Antonio P. S. Castro, commendador Souza Guimarães, Fernando Mauzes, Ernest Reotherhood, Barros Rego, D. Ermesinda Duarte e 1 filho, commendador João Seixas, Lourenço Alves de Souza, Pedro C. de L. B. e 1 filho, Dr. Levino Vieira, Manoel de Miranda Sampaio, Pedro Vendeval, Francisco Torres, José Ignacio de Araujo, T. Achilles, Manoel Vieira de Figueiredo, João Muniz, Francisco de Moura Rolim, José Torres, 3 ex-praças, 2 mulheres e 4 filhas destas.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Dr. Bento Borges da Fonseca, Eduardo Silveira, Eutichio M. Pestana e 1 criado, Francisco C. de G. Lyra, Francisco G. Correia, e sua senhora, Evaristo V. L. C. de Albuquerque, Dr. Francisco A. B. da Fonseca, Caetano de Messine, Joanna A. das Neves, Jonas Montenegro, Rosa Ramos, David Medeiros, Abraham Cahem, Francisco de Siqueira, Dr. José C. A. Pires Nabuco, sua senhora e 1 criado, José V. A. Peixoto, Dr. Manoel B. Vianna, Joaquim de Vasconcellos, Anna M. M. Tavares, Maria F. da Conceição, Maria C. da Conceição, João G. Cruz, Francisco da Costa, Antonio J. Leveque, William Falmeth, Pompeo B. Pimentel, Elias Deutsek, Miguel Gian, Luiza Antonia da Luz e Antonio Vera-Cruz, Dr. A. C. de C. Chaves, Dr. Bernardo Costa, Dr. G. de M. Vianna.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Magellam*:

J. Bittencourt, Joseph Crammond, Jos West, José Tavares Xorão, José Loucence e W. Deckray.

— Chegado da Ilha do Maio no patacho italiano *Bacicini*:

Serafim José de Oliveira,

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Alfredo Guimarães ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, de predios.

Pelo agente Silveira, as 11 horas, na Baixa Verde, de um terreno ahi sito.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis, etc.

— Sexta-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua Estreita do Rosario n. 31 de moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes de generos de estiva.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 6 de fazendas avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Mariana Severina Lins de Miranda; ás 7 horas, na matriz do Monteiro, por alma de João Luiz Victor Lieuttier; ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma de Francisco de Salles.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz da Escada, por alma de D. Maria Severina Lins de Miranda; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de D. Joanna Maria Cezar.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 94 rezes para consumo do dia 7 de junho.

Loteria da provincia—Terça-feira, 10 do corrente, será extrahida a loteria 44.ª, em beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 340 A, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 11 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 150 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 7 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23

Loteria de 25:000$000—A loteria 159ª serie A., corre impreterivelmente hoje 7 de junho

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 5 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 50 bois, pesando 6,327 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	325 kilos
Farinha, milho e feijão	78 cargas
Fructas diversas	21 ditas
Suinos	3
Carneiros	3

Preços do dia:

Carne verde de 480, 400, até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$200 a 800 rs. idem.

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.
2 ditos de ditos do lado do sul.
12 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
40 idem de farinha e comidas.
60 compartimentos de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 217$400.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 5 de junho:

Existiam presos 325, entraram 7, sahiram 5, existem 327, a saber: nacionaes 294, mulheres 9, estrangeiros 8, escravos 16 —Total 327.

Arraçoados 298, sendo: bons 284, doentes 14, —Total 298.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José Francisco Ribeiro.
Manoel Januario de Oliveira.
Tranquillino, escravo do Dr. Milet.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 2 do corrente:

José, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; bexigas.

Maria Severina Lins de Miranda, Pernambuco, 58 annos, casada, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

Alice, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; diarrhéa.

Joanna Alexandrina C. de Souza, Pernambuco, 25 annos, casada, Graça; soffrimentos cardiacos.

Pedro Felix Arantes, Alagoas, 74 annos, solteiro, S. José; aneurisma aortica.

Bento Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Recife; ascite.

Antonio, Pernambuco, 7 mezes, S. José; dentição.

Joventina, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Joanna Athanasia, Pernambuco, 64 annos, casada, Boa-Vista; hepatite.

Luiza Balbina do Sacramento, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; anemia.

Antonio do Nascimento, Pernambuco, Pernambuco, 50 annos, Boa-Vista: congestão.

Eugenia Maria da Conceição, Pernambuco, Recife; hepatite.

Fulgencio, Pernambuco, 5 mezes, Graça.

Diogenes, Pernambuco, 5 dias, S. José; mal de embigo.

6 destes foram pela caridade.

— 3 —

João, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; enteriti.

Joanna Maria Seve, 38 annos, solteira, Santo Antonio; anazarca.

França, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; irritação intestinaes.

José, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; garrotilho.

Salvina Honorata da Silva, Pernambuco, 42 annos, casada, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, ignora-se a idade, solteiro, Boa-Vista; enteriti.

Anna Luiza do Espirito-Santo, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; enteriti.

Maria da Saúde, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Vicente Campello, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Felippa Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francelina, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; enteriti.

João, Pernambuco, 10 mezes, S. José; enteriti.

Josepha, Pernambuco, 1 mez, S. José; gastro enteriti.

José, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; bronchite.

Alfredo, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria Silvina da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Pedro Francisco Antonio, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Alexandrina Maria da Conceição, Parahyba, 50 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Joaquina, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio: enteriti.

6 destes foram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

EM 5 DE JUNHO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 1/2 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendador Pinto e supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior, faltando o Sr. commendador presidente como consta da declaração de 29 do mez proximo passado.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 16 do mez proximo passado, da Junta Commercial da capital do imperio, enviando a relação dos commerciantes matriculados no mez de abril ultimo.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Tres officios da Junta dos Correctores d'esta praça, o 1º de 24 de maio remettendo o boletim das cotações officiaes de 19 a 24, o 2º de 31 enviando as de 26 a 31 de maio; e o 3º tambem de 31 do proximo passado dando sciencia do numero de transacções effectuadas pelos correctores.—Sejam archivados.

O Sr. presidente interino deu sciencia a Junta e esta ficou inteirada dos despachos que proferira a 3 do corrente em 2 petições da Companhia do Beberibe, um ordenando o archivo da relação dos accionistas e balanços e outro nomeando o Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, fiscal em quanto durar o impedimento de Antonio José de Oliveira Campos.

Diarios officiaes de ns. 134 a 142.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Dous copiadores de Pereira Carneiro & C., 1 de Severino & Irmão, 1 de Joaquim Duarte Simões & C., diario e caixa ambos de The Central Sugar Factories of Brasil Limited.

DESPACHOS

Petições:

De João Chrysostomo Galvão, adiada nas sessões de 15 e 23 do mez proximo passado, commerciante domiciliado e estabelecido na cidade de Goyanna, solicitando carta de matricula.—Deferido nos termos do parecer fiscal.

De Antonio José Lisboa de Oliveira, para que se archive o distracto de sociedade que celebrara com Emygdio José Gonçalves Serra, representado por seu procurador Antonio Rodrigues Costa, ficando o ex-socio Oliveira de posse do activo e do estabelecimento de taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 131 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se

De José Vasques de Araujo e Luiz Ferragia, para que se archive o contracto de sociedade de capital e industria que celebraram sob a firma de José Vasques de Araujo & C. com o capital de 1:259$290 para o commercio de hotel sito á travessa do Duque de Caxias n. 5.—Seja archivado.

De William Hughes, para que se registre a procuração que lhe passara a companhia Great Northern Railway Brasil Limited, constituindo-o seu bastante procurador n'este imperio afim de solicitar cessões, concessões e garantias do governo imperial. Seja registrada.

De Augusto Frederico de Oliveira & C. representada pelo unico socio Eduardo Candido de Oliveira, para que se registre a procuração que em notas passára a Augusto Frederico de Oliveira e a outros empregados de sua casa commercial para gerirem e administrarem todos os seus negocios de commissões, agencia de vapores e consignações etc Registre-se.

De Ferreira & C., successores, para que seja archivado o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram Manoel Domingues, Eduardo Pereira e Manoel Marques da Silva, com o capital de 23:202$452 para o commercio de fazendas e fabrico de roupas á rua do Barão da Victoria n. 24. - Archive-se.

Do corrector Francisco José de Oliveira Rodrigues solicitando licença por dous mezes.—Passe-se portaria na forma requerida.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 e 1/2 horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Medico cirurgico dentario

Joaquim Camara, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr. Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Bom Jardim

O libello diffamatorio de José Antonio Duarte Costa

Com indignação, lemos essa peça, inserta no *Diario de Pernambuco* n. 94 de 24 de Abril ultimo, em que seu estulto signatario, no empenho de queimar o incenso da bajulação ao Dr. Coimbra, satisfazer ao genio de um ente desmoralisado, atira um montão de calumnias e injurias ao seu e nosso tio e parente o tenente Nicoláo Antonio Duarte, e entendemos ser de nosso rigoroso dever protestar contra isso, e dar um solemne desmentido perante o publico. Não teriamos este trabalho, se o jornal fosse lido só aqui onde é bem conhecido o detractor, que não sabe presar a virtude, nem respeitar o merecimento e bôas qualidade de seu e nosso tio. Antes de tudo é preciso mostrar quem é José Duarte, e pedir ao publico sensato que não se escandalise, nem nos sensure por ser-mos irmãos d'este homem infeliz.

Não temos amizade com José Duarte, nem pretendemos ter; porque o consideramos como amaldiçoado em respeito as cousas de nosso pai, assim o devemos fazer, uma vez que elle nunca se mostrou corrigido. Jose Duarte teve de legitima materna o moleque Romão, este foi a samba a noite, e voltando mesmo a noite, pela manhã elle deu lhe uns bolos, e protestou castigal-o, e mandando-o para o trabalho, Romão veio valer se de seu senhor velho, nosso pai Antonio Duarte da Costa, e este o mandou apadrinhar porem o perverso José Duarte irou-se e em afronta ao pai amarrou Romão pelos pés e mãos, e o suspendendo, como rede em 2 armadores, cortou-o barbaramente de rêlho, e ainda deu-lhe tanto de palmatoria nos pés e nas mãos, que a victima ficou disforme. Nosso pai vendo Romão horrorisou-se e declarou amaldiçoado o perverso. Romão quasi morre, caridosamente foi tratado por nosso tio José Antonio Duarte, sogro do perverso. Depois Romão foi vendido a Manoel Rodrigues de Amorim Paisinho, e hoje deve ter as cicatrises, é escravo do Sr. Francisco Xavier, senhor de engenho da comarca de Iguarassú Em outra occassião pretendendo nosso pai castigar esse filho mau, elle lançando mãos de uma pistola, não se sujeitou, e evitou o castigo. Morreu nosso pai e esse filho nunca se reconciliou, nem mais recebeu sua benção.

Por tudo isso, e ainda por outras crueldades, que elle praticou com um filho innocente de cerca de 8 annos, e com sua mulher o consideramos qual outro chamam amaldiçoado por seu pai Noé, e fugimos de sua amisade, nunca tendo elle deixado de flagelar injustamente.

O recurso do tenente Nicoláo por estas individas e outros factos, constantes do *Diario* de 1 de abril não tem *torpes invectivas* como disse o diffamador, vil instrumento, pois foi todo comprovado com authenticas de peças judiciaes, tanto que o Dr. juiz de direito accusado respondendo no *Diario* de 8 do corrente, não negou os factos, procurou defender-se, ou desculpar-se, e se elle defendeu-se ou bem ou mal o publico e os entendidos na materia de direito o sabem; por tanto é o proprio juiz de direito que desmente o vil intrumento bajulador.

Se o diffamador acha que teve razão em ir á juizo requerendo logo vistoria para cobrar 5$000 de meia duzia de tôros de canna nascidas, sem duvida alguma teve muito mais razão o tenente Nicoláo, quando sé queixou pela extorção e conta notoriamente lesiva de 226$ que pagou de um incidente summarissimo de suspeição em tal celeberrima questão de 5$, que só serve para provar a pequinhez e miseria do seu autor.

E' falso que tivesse o portador de José Duarte dado o recado da destruição ao proprio tenente Nicoláo, este só soube a tarde, e são testemunhas disso o major Vicente de Miranda e o capitão Joaquim Gonçalves Filho, e eu, Manoel Camillo, a pedido de meu tio Dr. Nicoláo, fui com duas testemunhas perguntar a José Duarte quanto queria, e que fosse mostrar a destruição para ser avaliada e paga, e elle respondeu-me, que só iria mostrar quando o juiz viesse fazer a vistoria, e respondi-lhe, que só fazia isso por embirrancia e perseguição. Zangou-se porque se lhe chamou *inimigo d'alma pequena*, porém lhe dizemos, que é pequena, e além disso elastica; já eu, João Duarte, apezar de mano, paguei 12$000 de 24 olhos de canna, que um burro meu pela primeira

ILEGÍVEL

[illegible] tio. Já [illegible] de doutrição e o juiz de paz [illegible] da Silva Nô vendo a petição a [illegible] 50$, e com a petição foi ver a [illegible] encontrou, dizendo o Sr. Feliciano Costa que tambem vio, que podia-se dar duas patacas e assim nosso tio deu os 50$ para o juiz Nô não perder e o *probo* José Duarte que os recebeu sob condição, não os quiz restituir. Já vê pois que isso é ter alma pequena e elastic.a

E' falso que nosso tio tivesse tirado páos em matta do diffamador: eu, Antonio Duarte, em propriedade commum, onde tenho parte superior aos outros á 200$000, dei a dito meu tio páos, e elle os mandou cortar e carregar, e daria quantos quizesse; e nada tinha que ver o diffamador, que sabia d'isso, e só elle costuma tirar madeira em terra alheia sem licença do dono, como fez nas minhas, onde não tinha parte, nem direito algum.

E' falso e muito falso que nosso tio e parente persiga a familia na justiça ou por qualquer outra maneira, e tenha em juizo 9 causas actualmente contra cunhados, sogra e outros parentes. Em todas as causas (não 9, salvo com as que os seus vis perseguidores teem em mente) figura como réo, é arrastado e perseguido descommunalmente, e defende-se, sendo de notar que duas de alçada superior, que aqui perdeu, ganhou na Relação, e foram estas intentadas em nome de sua octogenaria sogra (que dizia ser seu genro Nicoláo muito estimado e o primeiro protector de sua casa e da familia) por não querer que elle trabalhasse nas terras do sitio Jardim, onde tem uma parte que lhe custou 450$000, e isto porque seu cunhado Manoel Travasso Sarinho, do mesmo jaez de José Duarte, que protestou só viver dos bens de sua mãi decrepita, e reduzil-a a miseria, teve a habilidade de intrigal-a com seu estimado genro por enrêdos e adquirir procuração para cevar seu genio ruim, e perseguir por todos os modos seu dito cunhado, unindo-se para isso com algumas *peças* de Bom-Jardim, como bem o inepto e desconceituado advogado Cypriano & *Companhia*.

O nosso tio e parente Nicoláo, homem de caracter e conducta illibada, manso, laborioso, de nobres sentimentos e bem conhecido nesta provincia, nunca deixou de proteger seus parentes menos favorecidos da fortuna, criando sobrinhos e sobrinhas orphãs e amparando-as, não poupando sacrificios para soccorrer e auxiliar ditos seus parentes consaguineos e affins, e prestar serviços a seus amigos; portanto, a um homem d'estas qualidades, não póde manchar a baba nojenta do diffamador mentiroso.

O proprio Manoel Travasso, que hoje se declara seu inimigo figadal, e procura flagellar e fazer mal por todos os modos, foi um dos mais protegidos e auxiliados por elle Nicoláo: não exageramos, isso é notorio, e o nome de ingrato lhe assenta bem.

E' uma mentira torpe dizer o diffamador que o tenente Nicoláo fez com que o capitão Rogoberto não protestasse letras por elle garantidas, e depois aproveitando-se d'isso não quiz pagar. Qualquer matuto hoje sabe, que só ha precisão de protesto quando se negocia letra por endosso, e a falta de protesto não tira a responsabilidade solidaria do aceitante e do garantidor; portanto deve vêr o diffamador que a mentira está mesmo na sua historia. O credito do tenente Nicoláo nunca foi abalado e nunca houve quem com elle perdesse um vintem em qualquer transacção. Apresentem qualquer letra, ou documento por pagar, ou em que tivesse havido o menor prejuizo. Como o diffamador sabe que Rogoberto é desaffecto do tenente Nicoláo, quiz tambem queimar esse pobre incenso. Bom proveito lhe faça.

A respeito do diffamador, porém, não se póde dizer outro tanto emquanto a ser pagador; porque é d'aquelles que hypotheca bens pa ra não pagar, como fez com Sá Ramos & C., do Recife, e pagou-lhe um conto e tanto com duzentos e tantos mil réis.

Eu, Francisco Xavier, declaro que devi uma ninharia de dinheiro a Rogoberto, e o paguei integralmente até o ultimo vintem de juro, sem precisar do garantidor, e provo isso com o proprio documento que tenho em meu poder.

Provoca-se mesmo o Sr. Rogoberto para apresentar qualquer letra por pagar, ou em que elle tivesse tido o menor prejuizo.

Zangue-se muito o diffamador só com o nome de—*inimigo de alma pequena* - quando era o menos que d'elle se podia dizer, e então veio com o seu libello de mentiras a imitação dos seus protectores, a quem quer agradar queimando pobre incenso.

Parece que a mentira e a diffamação em Bom Jardim é um mal contagioso vindo do alto, e não admira que o diffamador esteja contaminado e queira imitar os grandes que até tiveram a coragem de dizer, que o infeliz Lourenço de Barros Passos foi provocador, e em cruel luta momentanea morreu, quando é um impossivel negar a circumstancia da premeditação e emboscada dos assassinos; muito póde o espirito prevenido e o despeito contra uus, e a escandalosa protecção em favor de outros.

Concluindo diremos ao diffamador, que quem diz o que quer, ouve o que não quer, especialmente quando mente para diffamar.

Manoel Camillo Duarte.
Antonio Duarte da Costa.
João Antonio Duarte.
José Lourenço Gomes Cabral.
Manoel de Aquino Duarte.
Ignacio Braz de Carvalho Nobrega.
Francisco Xavier Travasso Sarinho.

Uma esmola pelo amor de Deus

Um pobre homem e uma pobre mulher casados, que se acham por caridade, residindo na casa n. 227 da rua do Marqeez do Herval, pedem ás almas bemfazejas uma esmola pelo amor de Deus, em vista do seu estado de extrema miseria e de não poder trabalhar, por se achar completamente paralytico. As pessoas que quizerem soccorrel-as podem se dirigir á casa acima.

Alerta Srs. mercieiros!!!

Pela emenda n. 106, publicada no *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, apre[illegible] descasão [illegible] provincial, pretende-se estabelecer [illegible] 120 rs. por litro de vinho, é tempo de [illegible] perante aquelle poder. A attenção dos mercieiros que parece dormir o somno da indolencia nada parece ter feito em prol da nossa causa, estamos definitivamente condemnados a pagar esse imposto do exercicio de 83 á 84, e continuaremos a pagal-o no futuro exercicio, senão nos reunirmos-nos e usarmos do direito a representação emquanto é tempo.

Muitos mercieiros.

A comarca de Nazareth

III

Quando após a leitura do artigo de *um por muitos*, resolvemos vir á imprensa, foi somente com o fim de impedir que as suas palavras pezassem no espirito do publico e n'elle produzissem convicção.

Assim pois analysando as proposições do mesmo artigo, mostramos o que n'ella havia de inverdade, mostramos o *plano individual* envolvido no manto da boa vontade e do desejo de união.

Ficou, portanto, o publico sciente de que a divergencia existente no seio do partido liberal nazareno, é pura invenção de alguns descontentes, meia duzia de homens que só visam o interesse pessoal; e ficaram os directores do partido conhecendo qual o estado de nossa politica local. Agora vamos concluir.

Em o nosso segundo artigo denunciamos que existe *alguem*, que explora os factos mais comesinhos d'esta comarca para impor a sua candidatura á Assembléa Geral por este districto; mostramos que nesta comarca não existem *potentados* de cujas mãos dependa a sorte das candidaturas.

Pois bem, approxima-se a luta eleitoral; os directorios que reflictam, pezem as nossas considerações e convençam-se que o partido liberal desta comarca não póde supportar candidaturas, que se impõem.

Nas circumstancias em que se acha o eleitorado liberal d'este districto, só póde cantar victoria um nome completamente alheio aos interesses individuaes, um nome que se imponha pelo prestigio, e não por caprichos de vontade.

Nazareth, 5 de junho de 1884.

O imparcial.

Jaboatão

Provoco o bacharel José A. de Pinho Borges, para que repita *ipsis virgulis.*, pela imprensa, aquillo que mandou escrever no summario, por crime de morte, da infeliz Josepha, em que S. S. figura como o - unico réo.

Quero defender-me nesse terreno, já que não posso-o fazer nos autos; quero patentear a todos e a tudo, que o accusádo illudio a boa fé do seu illustre patrono: quero desafivelar de um rosto *pallido* a rosea mascara com que se affecta um caracter crystalino.

Eu não fallo na moita, Sr. Dr.; e S. S. podia defender-se sem accusar-me!

Ah! é que o moço rico se debate sem *meios* para vencer; visto como, testemunhas, que juram falso, só merecem cadeia.

Teremos muito que discutir. Mesmo com a *Folha do Norte* S. S. ajustará contas.

E fique sabendo, que o documento, sob n. 1, que mandou juntar ao processo, é a prova mais cabal de que eu - pobre e obscuro popular - sou dotado de nobre altivez; que sou depositario de sentimentos altruistas; que sou um dos batedores, embora mais fraco, dessa nova geração, que se levanta do sol dos tropicos, de cabelleira revôlta e peito descoberto.

Desensarilhe as armas e venha. Eu fico no campo.

Até lá.

Jaboatão, 5 de junho.

Joaquim Ramos.

A emancipação, o Estado e a lavoura

A emancipação como querem os abolicionistas, seria extremamente nociva, ao menos durante largo tempo, ao Estado pela enorme diminuição das rendas publicas, e a todas as classes pela penuria a que ficariam condemnadas.

E' esta a maior difficuldade para o bom exito da soffreguidão humataria e da especulação dos tractantes e mal intencionados, que pretendem supprimir de uma vez e subtamente o ultimos e escassos restos de uma instituição que tem existido durante muitos seculos em todos os paizes e sob todas as formas de governo, sem se importarem que soffram a nação em sua riqueza e dignidade, e todos os habitantes do Brasil em seus meios de vida.

O projectado esbulho repentino de toda a propriedade escrava por meio de alforrias forçadas, sem indemnisação devida e seriamente equivallente, teria porém de ser sensivel, sobretudo e de modo directo, a duas classes.

Uma é a [illegible] que possuem apenas um numero [illegible] de escravos, empregados a mais de conta de [illegible] cada um, que lhes proporcionam uma [illegible] renda para sua subsistencia, e que de repente lhes são tirados a troco de uma indemnisação irrisoria.

A outra é da lavoura.

A muitos respeitos não ha neste paiz classe mais digna de estima e attenção, do que tem sido sempre a dos lavradores.

Nenhuma concorre mais do que ella para a prosperidade geral, para augmentar a riqueza e importancia da nação, para abastecer de dinheiro o nosso Erario e dar de comer a todos os empregados publicos e mais freguezes do orçamento, para manter o tracto mercantil com os paizes estrangeiros, para alimentar o commercio e as outras classes.

Ao mesmo tempo nenhuma é mais laboriosa, mais rica, mais ordeira e pacata, mais modesta e despida de pretenções. Sujeita-se a viver no deserto no meio de rudes trabalhadores, pouco ou nada destructando do Estado, que della tira tanto proveito, e em cujos destinos poderia exercer influencia decisiva pelo predominio eleitoral que lhe compete.

Consistindo geralmente todos os seus haveres em escravos e em terras, que para terem valor dependem dos escravos que as cultivam, como tem procedido o Estado para com a lavoura na questão servil?

Do modo mais lesivo, mais prejudicial aos seus interesses, mais indigno e inepto, como poderia proceder o salteador mais desapiedado.

Se fosse crime possuir escravos e com elles trabalhar para a riqueza publica e particular, o criminoso, o unico sujeito a todas as respectivas responsabilidades e indemnisações, seria o Estado, que foi quem instituio a escravidão como cousa necessaria e inteiramente licita; e nunca os fazendeiros, que a este respeito não fizeram mais do que reger-se pelas leis do Estado, leis igualmente competentes para todos os generos de propriedade, sendo todos elles tão legaes, e tanto (ou mais impugnados, do que tem sido a propriedade escrava.

Quando se tractou de supprimir a escravaria no Brasil, em obediencias a *imposições* e suggestões estrangeiras, o caminho do direito, o meio legal para esse fim, era simples; estava claramente estabelecido nos seguintes paragraphos do art. 179 da Constituição do Imperio:

« 15. Ninguem será isento de contribuir para as despezas do Estado *em proporção* dos seus haveres.

« 22. E' garantido o direito de propriedade *em toda a sua plenitude.* Se o bem publico legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão será elle préviamente indemnisado do valor d'elles. A lei marcará os casos em que terá lugar essa unica excepção, e dará as regras para se determinar a indemnisação.

A' vista disto, se o Estado, por vontade propria ou por imposição estrangeira passou a considerar inconveniente ou criminosa a escravidão por elle mesmo estabelecida e mantida, entendendo ultimamente que o *bem publico* exigia que, para resgatar e libertar os escravos, o Estado fizesse uso dessa propriedade dos cidadãos, *garantida em toda a sua plenitude* pela nossa lei fundamental, o que lhe cumpria fazer?

Nada mais do que ir comprando a seus donos os escravos por seu justo valor para dar-lhes alforria, ou desapropriando judicialmente, mediante prévia e legal indemnisação, feita por conta das despezas do Estado para as quaes todos igualmente devem contribuir *em proporção dos seus haveres*!

Não é porém assim que se tem procedido, com o devio respeito ao direito e á lei. O Estado, com a sua costumada falta de justiça e de escrupulos quando se tracta de seu interesse, com o egoismo de feroz salteador que o caracterisa no Brasil, tem infringido de dous modos os preceitos constitucionaes acima transcriptos.

O primeiro modo foi não respeitar, como exige a Constituição o direito de propriedade *em toda a sua plenitude*, dando liberdade aos filhos das escravas, os quaes por direito pertenciam aos donos das mesmas escravas, sem indemnisal-os do valor dessa sua propriedade.

O segundo modo foi manter sempre a pretenção de emancipar os escravos, não por conta das *despezas do Estado*, á custa de todos os habitantes do paiz na *proporçno dos seus haveres*, porém especialmente á custa dos donos escravos, já arrancando-lhes gratuitamente a propriedade dos que nascem; já lançando-lhes impostos para indemnisar a elles mesmos com o respectivo producto; querendo em summa que os fazendeiros pagem o erro ou crime (se erro ou crime houve) do proprio Estado em estabelecer a escravidão, e soffram pelo peccado de se sujeitarem a viver no deserto trabalhando para sustentar os empregados publicos com os meios legaes de trabalho permittidos pelo mesmo estado!

Supponhamos que uma lei decretasse que de sua data em diante os donos de toda a especie de gado ficariam privados das crias que este produzisse. Não seria isso uma enorme restricção e attentado contra o direito de propriedade?

Pois foi isso o que fez o Estado em relação á propriedade escrava; proclamando e assegurando porém que a propriedade existente seria respeitada, só haveria emancipação lenta e gradual, sem abalo profundo da agricultura, nossa principal industria.

E os fazendeiros com a sua immensa força em todo o imperio, com a sua omnipotencia eleitoral (desde que se ligassem) em todas as provincias, pois algumas do norte ainda não se haviam descartado de grande numero de escravos á custa das do sul, tiveram a complacencia e generosidade de aceitar essa transacção confiando na *honestidade do Estado* (?), submettendo-se, tambem como o Imperante, ás novas idéas da imposição e da moda européa.

Em outros artigos mostraremos o que lhes valeu tanta moderação, tanta condescendencia.

Rio, 17 de maio de 1884.

Aos viajantes

As mudadças bruscas de temperatura, o calor, o cansaço expõem os viajantes a nevralgias, febres e grande numero de molestias resultantes da excitação do systema nervoso. Para remediar rapidamente essa situação, não ha arma mais poderosa do que o sulfato de quinina. A unica condição, que se deve observar, é que seja puro e para isto é bastante actualmente, que os medicos receitam o sulfato de quinina Pelletier, universalmente conhecido com o nome das *tres firmas* ou a *capsulas* que com elle prepara a mesma casa e que são de absoluta pureza e facil absorpção. Igual emprego se impõe particularmente aos habitantes do campo, pois estas capsulas não endurecem, como acontece com as pilulas e gragêas, que atravessam o estomago e os intestinos sem desfazer-se.

Festa da celestial confraria da Santissima Trindade

Programma

Ao meio dia de sabbado 7 do corrente, subirá ao ar uma grande gyrandola de foguetes precedida da conhecida musica marcial de corpo de policia, annunciando a vespera da Santissima Trindade.

Domingo 8, de junho, pelas 5 horas da manhã será resada uma missa em tenção de todos os irmãos vivos e defuntos, sendo annunciada a alvorada com uma salva de 21 tiros.

A's 11 horas entrará a festa com tercias, sendo a orchestra regida pelo professor Medeiros, orando ao Evangelho o insigne orador padre Dr. João de Souza Oliveira.

As 7 horas entrará o *Te-Deum*, sendo orador o mui illustre padre commendador Manoel Moreira da Gama.

Consistorio da confraria, 6 de junho de 1884.

José Ramos Oliveira Junior,
Secretario interino.

Ao distincto e independente eleitorado do 11.º districto

O fallecimento do Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho abrio uma vaga no seio da representação nacional e para preenchimento della tem de se proceder neste districto no dia 4 de julho vindouro a eleição de um deputado á Assembléa Geral.

Aspirando a honra de representar esta briosa provincia no parlamento brasileiro, venho declarar ao distincto corpo eleitoral deste districto que sou candidato ao lugar do deputado na eleição a que se vai proceder.

Comprehendo todo o alcance de minha aspiração e sentir-me-hia vacillante e desalentado, si não tivesse de entrar na pujante luta que me aguarda, tendo por um lado todo o apoio do glorioso chefe de meu partido, e illustre e venerando conselheir João Alfredo Correia de Oliveira, e por outro o prestigio e dedicação dos meus bons amigos e correligionarios no districto e na provincia.

Não preciso pôr em relevo os meus serviços á causa do grande partido conservador a que me desvaneço de pertencer. A minha dedicação aos amigos é de todos conhecida. Quando se tem feito precizo, tenho chegado mesmo até ao sacrificio e não hei sequér recuado ante o risco de minha propria vida por mais de uma vez ameaçada por amor da ordem e da justiça, que são para mim o manancial fecundo de todos os bens sociaes.

Removido de minha comarca na qualidade de Juiz de Direito, deixei-me declarar avulso, com tanto que não abandonasse a causa dos amigos, com os quaes me acho identificado.

Residindo neste districto por onde desejo ser eleito, para elle apello e espero que será correspondido o meu apello. Ninguem melhor do que eu conhece as suas necessidades; ninguem mais do que eu deseja a prosperidade desta provincia que me deu o berço e que tem sido victima escolhida da actual situação.

A todo o eleitorado, pois peço que me dispense a sua valiosa coadjuvação, e si tiver a felicidade de sahir triumphante das urnas, desde já tomo o solemne compromisso de pugnar na razão de minhas forças por tudo quanto possa interessar a este districto e á provincia inteira.

Filho do povo e conhecedor de suas mais palpitantes necessidades, penso que, graças a minha força de vontade e ás minhas bôas intenções, não sou indigno de servir de echo aos seus justos e constantes reclamos e por isso a elle me dirigo confiado em que ainda desta vez não abandonará a causa de um dos seus, que é a sua propria causa.

Bom Conselho 29 de Março de 1884.

Bento Ceciliano dos Santos Ramos.

Aviso

O major Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva, avisa ao corpo do commercio e quem interessar possa, que está liquidando o negocio que tem nesta cidade, e julga nada dever a pessoa alguma, quer dentro ou fóra do imperio, onde tambem tem tido transacções commerciaes: se porém, alguem se julgar seu credor, apresente seus titulos dentro do praso de trinta dias, para serem liquidados.

Tambem avisa áquelles que tem sido remissos em pagar o que lhe devem, para que mandem saldar seus debitos dentro do mesmo praso, sob pena de serem chamados pelos jornaes, e judicialmente tratados como merecem.

Palmares, 28 de abril de 1884.

Hotel Europeu, situado no melhor e mais aprasivel lugar da formosa cidade de Belem do Grão-Pará — Brasil.

Este antigo e acreditado estabelecimento tendo passado por grandes reformas e melhoramentos, presta-se com muita vantagem aos Srs. passageiros que demandam as magestosas plagas da grande amazonia; dista apenas dous minutos da ponte do desembarque.

O referido estabelecimento tem magnificos aposentos mobiliados com decencia e asseio, bem como banheiros com agua potavel, e um serviço magnifico a par de uma modicidade em preços sem competencia.

Este estabelecimento acha-se situado á rua da Imperatriz, com frente para a praça do Visconde do Rio Branco, vulgo Mercês.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado 500,000
Fundo de reserva. 170,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1884

Activo

Letras descontadas	128:386$160
Emprestimos e contas caucionadas	43:412$950
Letras a receber	458:889$040
Garantias e valores depositados	143:781$290
Mobilia, etc. do banco	2:600$610
Diversas contas	930:502$760
Caixa	457:018$330
	Rs. 2,164:591$140

Passivo

Contas correntes simples	370:125$130	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,054:104$000	
		1,424:229$130
Letras a pagar		2:608$260
Titulos em caução e deposito		143:781$290
Diversas contas		593:972$460
		Rs. 2,164:591$140

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de junho de 1884.
Henry K. Gregory, manager.
A. J. P. Clarkson, accountant.

Aos jornalistas e litteratos

FARPAS

R. Ortigão e Eça de Queiroz

1ª, 2ª e 3ª séries completas em 11 volumes encadernados a meio chagrin. Os 42 fasciculos, de que se compõe esta excellente collecção, na mór parte acham-se absolutamente esgotados.

Preço 60$000

REVISTA BRASILEIRA

Collecção completa e preciosa

10 VOLUMES ENCADERNADOS

Preço 25$000

A' rua do Imperador n. 81 1º andar

DR. MELLO GOMES

Medico operador

RUA DO BARÃO DA VICTORIA (ANTIGA RUA NOVA) N. 14

SEGUNDO ANDAR

Especialidades: febres, molestias dos pulmões, venereas e syphiliticas (em ambos os sexos).

Consultas: de 10 ao meio dia.

Chamados: por escripto.

Cura e opera estreitamentos da urethra.

Acode de prompto a qualquer chamado á noite, ou para fóra da capital.

Dá consultas todos os dias uteis, ás 9 horas da manhã, no 1º andar por cima da pharmacia do Terço.

Apparelho telephonico n. 156

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Domingues Junior

MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

CONSULTORIO

Medico-cirurgico dentario

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 57 1º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

ERBSWURST

Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com

THEO. JUST
18---Praça do Corpo Santo---17
1.º andar.

EDITAES

Edital n. 22

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos de decima urbana, sobre bens de corporações de mão morta e de 120 rs. por litro de vinho, vinagre e aguardente, que na mesma repartição se fará a cobrança dos mesmes impostos, á bocca do cofre, com relação ao 2º semestre do exercicio corrente (1883 á 84) a começar no dia 1º de junho proximo futuro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1884.

Francisco A. de aCrvalho Moura.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte do gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá por seu procurador me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. O gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, vem declarar V. Exc. que estando feita a desapropriação do terreno e casas do Manguinho pertencente aos herdeiros do fallecido Manoel Pinto de Souza e depositado o producto, digne-se na forma da lei, mandar affixar edital por 15 dias para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ausentes, a Fazenda Provincial e Geral ou a qualquer outro credor, que esse producto será entregue por este juizo a quem direito tiver mostrando-se dividamente habilitado. O producto depositado é 6:000$000, e a desapropriação livre de imposto. Pede V. Exc. deferimento, sendo intimação acostada aos autos depois dos 15 dias nos termos da lei. Recife, 16 de maio de 1884. *João da Silveira Borges Tavora*, procurador. (Sellada com uma estampilha de 200 reis regalamente inutilisada) em fita petição proferi o despacho do theor seguinte: Com requer. Recife, 19 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

E nada mais secontinha em dito despacho aqui trancripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o praso de 15 dias que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife da Pernambuco, aos 21 de maio de 1884. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertulliano da Cunha*.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Conselho de compras da repartição de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 19 do corrente mez ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho a vista de propostas apresentadas em cartas fechadas por tempo de seis mezes a contar de julho a dezembro do corrente anno, o fornecimento de fardamento e calçado para a companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, objectos de expediente e o serviço de lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha.

As amostras das peças de fardamento e calçado acham-se desde já expostas nesta secretaria.

Os Srs. concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhádas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Fardamento e calçado para a companhia de aprendizes marinheiros, a saber:

Bonet do uniforme, um.
Capa de brim, um.
Lenço de seda, um.
Calça de panno, uma.
Dita de brim, uma.
Dita de algodão mescla, uma.
Dita de fianella, uma.
Camisa de panno, uma.
Dita de flanella, uma.
Dita de brim, uma.
Dita de algodão mescla, uma.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias:

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rolo.
Envelopes diversos conforme as amostras, cento.
Ditos com inscripção para officios, cento.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis de cores, um.
Ditos pretos, um.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de panno, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de cores, páo.
Obreias de masssa, caixa.
Ditas de colla, caixa.
Papel branco liso, conforme amostra, caderno.
Dito branco pautado conforme a amostra, caderno.
Dito Hollanda pautado, caderno.
Dito Hollanda liso, caderno.
Dito marca pequeno, caixa.
Dito com inscripção para officios, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Pennas de aço conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Regoas, uma.
Sylabario portuguez, um.
Traslados calygraphicos, um.
Tinta para escrever, boião, um.
Dita para escrever, garrafa, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro, um.
Dita azul para escripta, vidro, um.
Tira-linhas, um.
Tesouras, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez % do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços justados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda a vista dos dos documentos que obtiverem os fornecedores depois de satisfeito o sello proporcional.

6ª Conforme o aviso circular do ministerio da marinha n. 172 de 28 de janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa como determina o aviso de 18 de dezembro de 1874.

3ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio,

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 6 de junho de 1884.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Edital n. 61

Huarta praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 10 do corrente mez será vendida em leilão, no trapiche Conceição, a mercadoria abaixo declarada, a saber:

Armazem n. 3

Marca DSP, 2 caixas ns. 71 e 72, vindas de

COMMERCIO

Praça do Recife, 6 de junho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v, 20 3/16 d. por 1$, hontem.

A. M. de Amorim Junior,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1884

ALFANDEGA—De 2 a 5	146:861$083
Idem de 6	25:43[illegible]$403
	172:346$486
RECEBEDORIA—De 2 a 5	4:590$975
Idem de 6	1:346$465
	5:937$440
CONSULADO PROVINCIAL—De 5	29:326$565
Idem de 6	2:215$574
	31:543$139
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 5	1:670$956
Idem de 6	90$540
	1:761$496

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor americano *Finance*, entrado dos portos do sul no dia 5 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Café 1,334 saccos.
Farello 1,000 saccos.
Milho para cangica 6 saccos.
Vidros 4 caixas á ordem.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul no dia 6 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chapéos 1 caixa a Affonso Oliveira & C.

Café 185 saccos á ordem, 38 a Joaquim Duarte Simões & C., 200 a Paiva Valente & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a José Barbosa de Carvalho, 150 a Antonio José Soares & C., 100 a Gomes & Pereira, 50 a J. Fernandes de Almeida, 25 a Rocha Irmão & C., 100 a J. Ferreira de Carvalho, 100 a Manoel dos Santos Araujo, 50 a Araujo astro & C., 25 a João Moreira & C., 50 a Fernandes & Irmão, 56 a José Joáquim Alves & C., 308 a Antonio Loureiro & C., 100 a Souza Basto, Amorim & C.

Fumo 30 volumes a Baltar Irmãos & C., 6 a Rodrigues de Faria & C., 85 a Xavier de Simas & Irmão, 6 a Almeida Machado & C., 20 a Sodre da Motta & Filho.

Mercadorias diversas 3 volumes á ordem, 2 a João Moreira & C., 33 a Ricardo Francisco, 1 a Peira Carneiro & C. 8 a Baptista & C., 1 a Miranda & Souza, 5 a Mendes Junior & C.

Panno de algodao 5 fardos a Luiz Antonio Siqueira, 5 a Cramer Frey & C., 10 a Ferreira & Irmão.

Velas 40 caixas á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 29 caixas a Bourgard & C., 1 á ordem.

Fio 20 saccos a João Francisco Leite. Farinha de mandioca 600 saccos a Fraga Rocha & C.

Massas alimenticias 100 caixas a Fernandes & Irmão.

Panno de algodão 10 fardos a Narcizo Maia & C.

Lúgar inglez *Tiber*, entrado de Haliffax na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 1,228 barricas e 80 meias ditas.
Madeira de pinho 3,725 peças aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 5 de junho de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Marimer*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 134 saccas com 9,777 kilos de algodão; J. Clementino 556 saccos com caroços de algodão.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para Ney-York, S. Brothers & C. 208 saccos com 15,600 kilos de assucar mascavado; A. Bahia 23 ditos com 1,209 ditos de carnaúba; H. Nuesch & C. 63 fardos com courinhos de cabra.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, A. Bahia 30 saccas com 1,994 kilos de algodão.

— No lúgar nacional *Loyo*, carregou:

Para o Porto, R. Pessoa 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 400 ditos com 30,000 ditos de dito.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:

Para Lisboa, F. de Moraes 4 pipas com 1,920 litros de aguardente e 5 feixes de bambú

Para o interior

— No lúgar nacional *Amelia*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Maia & Rezende 5 barris com 480 litros de alcool.

— Na escuna nacional *Macahé*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 454 barricas com 41,924 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para Bahia, A. P. Lopes 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Para Maceió, Bartholomeu & C. 2 barris com 170 litros de alcool.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Pará, V. da Silveira 150 barricas com 7,650 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Adelina*, carregou:

Para Macáo, J. A. G. Pires Junior 2 pipas com 960 litros de aguardente e 6 barricas com 490 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:

Para Mossoró, J. J. da Silva Campos 10 barris com 800 litros de aguardente.

— Na barcaça *Aurora de Macáo*, carregou:

Para Mossoró, Oliveira & C. 5 barricas com 570 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Cacique*, carregou:

Para a Villa de Touros, J. de Macedo 6 barris com 576 litros de aguardente e 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregou:

Para Macahyba, J. P. da Silva 7 pipas com 3,360 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Rio de Janeiro—7 dias, vapor nacional *Bahia* de 1999 toneladas, commandante Aureliano Izaac equipagem 60 carga varios generos; a Bernardino de Senna Pontual.

Ilha de Maio, (Cabo Verde)—23 dias, patacho italiano *Bacicin* de 213 toneladas, capitão Angelo Gberse, equipagem 10 carga sal; a Henrique Burle & C.

Terra Nova 40—dias, lugar inglez *Stella* de 221 toneladas, capitão James Mitchell, equipagem 12 carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Halifax—34 dias, patacho inglez *Tiber* de 213 toneladas, capitão R. Power, equipagem 8 carga bacalhão e madeira de pinho; Saunders Brothers & C.

Buenos Ayres—18 dias, lugar americano *Louize Adelaide* de 639 toneladas, capitão E Orr, equipagem 10 carga em lastro; a W. W. Robiliarde.

Havre e escalas—17 dias, vapor francez *Ville de Bahia* de 1008 toneladas, commandante A. Deliens, equipagem 38 carga varios generos a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Rio de Janeiro - 12 dias, barca portugueza *Claudina* de 393 toneladas, capitão Jorje Correia, equipagem 12, carga varios generos; Loyo & Filho.

Sahidos no mesmo dia

Santos por escalas—Vapor inglez *Teutonia* commandante Eduardo Griffiths, carga varios generos

Observação

Supendeu do Lamarão para Barbados, o lugar americano *Louize Adelaide* capitão E. Orr, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Victoria	do sul	a 9
Araucania	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 9
Rosario	da Bahia	a 10
Author	da Europa	a 11
Pará	do norte	a 12
Guadiana	do Rio de Janeiro	a 14
Tamar	do sul	a 14
Marinho Visconde	da Bahia	a 15
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Maranhão	do sul	a 18
Congo	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 21
Mandos	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Ceará	do sul	a 26
Tagus	do sul	a 29
Hamburgo	da Europa	a 30

Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, descarregadas no 1º de abril ultimo, contendo 500 kilogrammas de cartazes de annuncios, abandonadas aos direitos por J. Sabino Pinho.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1884.

O chefe,
Cicero Brasileiro de Mello.

Edital n. 9

Faço publico que no dia 11 do corrente irá á praça, perante a junta deste Thesouro, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo futuro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 6 de junho de 84.—Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de junho de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, e em observancia ao disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, faço publico que ao provimento dos officios de tabellião, escrivão do crime, civel e annexos do termo de Taquaretinga, concorreram os Srs. tenente Guilherme Duque Bezerra, no prazo legal, e João Barbosa de Souza, fóra do referido prazo.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão

DECLARAÇÕES

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Conselho administrativo

Previne-se aos Exms. senhores membros do mesmo conselho, que foi marcada para o dia sabbado 7 do corrente uma sessão extraordinaria, na qual será discutida a questão adiada da união com os clubs da lavoura, e deliberar-se-ha com os membros que comparecerem, por se dar o caso previsto pelo art. 30 dos estatutos. Verificar-se-ha a reunião ás 12 horas do dia, na séde da sociedade á rua Imperador n. 83. Recife, 2 de junho de 84.—O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 59

Por ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, no trapiche Conceição, serão vendidos em hasta publica diversos pranchões de pinho de resina, por conta de quem pertencer e livres de direitos.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta santa casa, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 10 de junho vindouro, ha de ser arrematada a quem mais vantagens offerecer, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade, sob as condições seguintes:

Pagar mensalmente a renda annual de 1:600$
Ser o arrendamento por tempo de tres annos.

Fazer a sua custa os concertos de que precisarem as casas e o viveiro do sitio e entregal-os em bom estado de conservação na conclusão do arrendamento; não criar gado e plantar em cada anno 150 pés de coqueiros, sob pena de pagar 2$000 de multa por cada um que deixar de plantar, de modo que findo o prazo deverá apresentar os 450 pés, bem tratados e conservados, sendo de tres em tres mezes verificado pelos respectivos mordomos o fiel cumprimento das obrigações da presente condição, e não poder abrir nem consentir logradouro nos terrenos da ilha.

Apresentar-se no acto da arrematação com fiador idoneo ou carta deste.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de maio de 1884. - O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Antonio da cidade do Recife.

De ordem do nosso carissimo irmão presidente da confraria de S. Benedicto erecta no convento de S. Antonio da cidade do Recife, convido a todos os irmãos ex-presidentes e ex-secretarios que tiverem no gozo do art. 41 do compromisso. á comparecerem no capitulo da mesma confraria no domingo 8 do corrente, pelas 5 horas da tarde, para a consulta dos novos candidatos, que tem de ser eleitos em sessão geral posterior a festa do nosso padroeiro, que hão de reger a mesma confraria no anno compromissal de 84 a 85. Recife, 5 de junho de 1884.

O secretario,
Victorino Antonio do Sacramento.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena de lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

IRMANDADE

DO

SS. Sacramento da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos para se reunirem no consistorio da nossa matriz de Corpo Santo, ás 11 horas do dia 8 do corrente (domingo), afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1884-85. Consistorio, 4 de junho de 1884.—O escrivão interino,
João Leal Reis.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Pelo presente e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio ás 10 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente para afim de se eleger a mesa regedora do anno compromissal de 1884 a 1885.

Consistorio, 5 de junho de 1884.
Bento Alves Machado Guimarães.
Escrivão.

Club Carlos Gomes

Anniversario da bibliotheca

Scientifica-se aos senhores socios que o sarão deste mez será realisado no dia 11, em solemnisação ao segundo anniversario da bibliotheca deste Club, inaugurando-se os retratos do notavel professor de musica, Thomaz José de Lima Cantuaria e outros. Os senhores socios podem procurar os seus ingressos do dia 6 em diante, das 7 ás 9 horas da noite, em mão do Sr. thesoureiro até o dia 10.

Secretaria do Club Carlos Gomes 3 de junho de 84.—O 1º secretario,
André F. da Costa.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 7 DE JUNHO DE 1884.
Malas a expedir-se hoje

O vapor nacional *Bahia*, parte hoje para os portos do norte, fechando a mala dos objectos registrados ás 2 horas da tarde, e a das cartas ordinarias ás 3 horas.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Cavalleiros da Cruz

De ordem do presidente desta sociedade beneficente, convido a todos os socios para assistirem a uma sessão de eleição, que deverá ter lugar segunda-feira 9 do corrente mez, ás 7 horas da noite. Recife, 6 de junho de 1884.

O secretario,
M. Gomes da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE OPERAS ITALIANAS E BAILADOS

EMPREZA P. M. MUZELLA

ESTRÉA DA COMPANHIA

Sabbado 7 de junho de 1884

1ª recita de assignatura

Subirá á scena a opera em 4 actos, do maestro Marchetti, intitulada

RUY BLAS

PERSONAGENS

D. Maria de Nerbourg, rainha de Hespanha.	Sra. L. Avalli
D. Sallustio de Bazan	Sr. L. Russo
D. Pedro de Quevara	Sr. P. Gazzoni
D. Fernando de Cordova.	Sr. L. Guidotti
D. Guritano	Sr. E. Galassi
D. Joanna de la Cueva	Sra. V. Baccarini
D. Manoel Arias	Sr. G. Cerri
Ruy Blas	Sr. L. Parodi
Casilda	Sra. A. Knubel
Um porteiro	Sr. L. Molteni

Damas de honra da rainha, cavalheiros, grandes de Hespanha, guardas, pagens, etc., etc.

Bandas de musica no palco.

A zubstituição do personagem de rainha foi motivada por incommodo de saude do Sr. Tartaglia.

Preços dos bilhetes

Camarotes de 1ª e 2ª ordem. . . .	25$000
Ditos de 3ª ordem. . . .	18$000
Ditos de 4ª ordem (4 entradas . . .	6$000
Galerias e cadeiras de 1ª classe . . .	5$000
Cadeiras de 2ª classe	4$000
Platêa	2$000
Paraizo	1$505

O espectaculo começará ás 8 horas

A empreza tem a honra de communicar ao respeitavel publico, que tendo á ultima hora, antes do embarque da companhia na Italia, dado parte de doente o tenor Garulli e o regente Ricci, foram em substituição contratados o tenor Sr. U. GANZINI e o regente Sr. CESARE GOSTINELLI; e que, para dividir o trabalho com a prima-dona ligeira a Sra. Marcellina Rastelfi, que embarcou encommodada, foi tambem contratada a distincta cantora a Sr. Virginia Arnoldi.

Os bilhetes dos Srs assignantes acham-se na livraria franceza.

Haverá bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

THEATRO SANTA ISABEL

Amanhã domingo

Recita extraordinaria

RUY BLAS

Principiará ás 8 horas.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria se convida a Sra. D. Maria Lucia Gonçalves Lima para vir recolher ao collegio das orphãs suas filhas Adelaide, Josephina e Maria, que pela resolução da Illma. junta administrativa de 27 de maio findo foram mandadas alli admittir.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1884.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Concordia

Mittivoch den 11 dieses Monats geselliger abend.

Das Directorium.

Correio geral

Transporte de malas

O administrador dos correios faz publico e especialmente aos senhores agentes de companhias de vapores nesta cidade, que desta data em diante o serviço de transporte de malas de correspondencia de bordo para terra, continúa a ser feito por esta administração, na fórma da pratica que estava estabelecida, conforme fôra resolvido pela directoria geral dos correios em officio n. 32 de 27 de maio ultimo, ficando deste modo revogado o officio circular por esta administração dirigido aos mesmos senhores agentes, em 12 daquelle mez.

Administração dos correios de Pernambuco, 6 de junho de 84.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Directoria geral dos correios. — Secção central n. 32.—Rio de Janeiro 27 de maio de 84.—Accusando o recebimento do seu officio n. 438 de 15 do corrente, com o qual V. S. trouxe ao conhecimento desta directoria o facto de haver a inspectoria da Alfandega dessa provincia ordenado alterações na entrega das malas para essa repartição, e explica os motivos por que não se conformou com as mesmas ordens, declaro a V. S., conforme pede em seu alludido officio, o seguinte:

1º O serviço do transporte de malas de bordo para terra, e vice-versa, é de exclusiva competencia dessa repartição.

2º Estando esse serviço a cargo do correio, não tem o inspector da Alfandega attribuição alguma para fiscalisal-o.

3º Deve V. S. continuar com a pratica estabelecida, até que ella seja modificada pelo Ministerio da Agricultura.

Deus guarde a V. S. — O director geral Luiz Betim Paes Lemel. — Sr. administrador dos correios da provincia de Pernambuco.

Conforme.—O contador, Luiz Antonio Pires.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Arrematação de obras da Alfandega

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que fica transferida para o dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, a arrematação das obras da Alfandega, de que trata o edital desta Thesouraria de 30 de maio proximo passado, visto não ter apparecido concurrente algum á dita arrematação.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de junho de 84.=O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

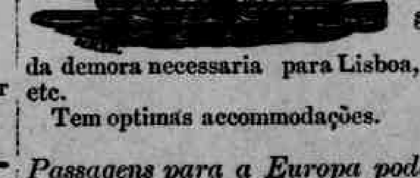

É esperado do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	99997
Chegada	Bordeaux	4	.94

« Vigo	..		
« Lisboa	7	13	5
« S. Vicente	»		
« Pernambuco	20	24	10
« Maceió	21	..	..
« Bahia	22	26	13
« Rio de Janeiro	26	29	16
« Santos	28	..	.
« Montevidéo	..	5	22
« Buenos-Ayres	..	7	24
VOLTA (Conforme as ordens do Rio de Janeiro)			
Sahida · BuenosAyres	17	1	
« Montevidéo	18	2	
« Santos	..	7	
« Rio de Janeiro	24	9	
hCegada Bahia	27	12	
« Maceió	..	13	
« Pernambuco	29	14	
« S. Vicente	..	21	
« Lisboa	11	28	
« Vigo	..	30	
« Southampton	15	2	

Só tocará se precisar carvão.

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Guadiana

Commandante Horton

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 14 de junho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York).....	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York.....	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados.....	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11.0.0

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

Commandante Fontaine

Espera-se dos portos do sul até o dia 9 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Recebe encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

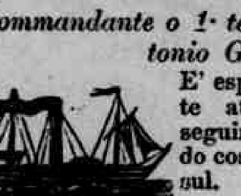

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
44 - RUA DO COMMERCIO - 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 13 do corrente ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 11.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 21

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO —9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Araucania

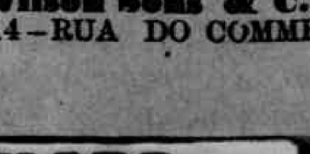

Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Rosario

E' esperado da **Bahia** até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marinho Visconde

Commandante Pedro Vigna

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de junho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Barca Ingleza "Arequipa"

O capitão Robert Brown, da barca ingleza *Arequipa*, arribada a este porto por força maior precisando fazer alguns reparos e supprimentos de diversos objectos conforme a vistoria feita a bordo do mesmo navio recebe propostas em carta fechada no Consulado de S. M. Britanica até meio dia do dia 9 do corrente.

Os proponentes podem desde já verificar a bordo os reparos necessarios e a lista dos objectos precisos, no Consulado de S. M. Britanica ou no escriptorio dos consignatarios.

Saunders Brothers & C.

Praça do Corpo Santo n. 11.

Para Lisboa e Porto

Seguirá nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*: para carga e passageiros, tratase com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Agente Burlamaqui

Leilão

De casas terreas

Sabbado, 7 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de residuos e capellas, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo finado Francisco José de Araujo, venderá em leilão as seguintes casas: uma casa terrea n. 22 á rua de Marcilio Dias, em chão foreiro; outra á rua do Padre Floriano n. 41, e outra á rua de Dias Cardoso n. 88.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas.

Leilão

De 1 secretaria de mogno, 1 mobilia de jacarandá usada com tampo de pedra, toilettes de jacarandá, lavatorio de dito, camas francezas de jacarandá, ditas de amarello, guardas-vestidos, mezas elasticas, 1 mobilia de junco novo, marquezões, camas para menino, jardineiras cadeiras avulsas de junco, diversas caixas com cerveja allemã, quadros, espelhos, jarros, garrafas brancas para vinho, louças para almoço, ditas para jantar, diversas obras de ouro e muitos outros objectos que estarão patentes no

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 10

Sabbado, 7 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Silveira

Leilão

Sabbado 7 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, levará a leilão um terreno proprio no lugar denominado Baixa-verde, freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo o dito terreno 18 metros e 60 centimetros de largura, e 24 metros e 35 centimetros de fundo, com alicerces para casas, e um pequeno quarto.

O leilão será effectuado no mesmo terreno dia e hora ácima mencionados.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar

Agente Pestana

Leilão

DE GENEROS

para fechamento de contas

A' saber:
150 Caixas com batatas novas.
130 Libras de manteiga.
Diversas caixas com massas para sopas.
3 Caixões com phosphoros.
5 Barris com vinagre branco.
40 Barris com enxofre e outros generos que estarão patente á vista dos senhores concurrentes.

Segunda-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes em frente d'Alfandega

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pestana.

Leilão

Agente Britto

Segunda-feira 9 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na rua estreita do Rosario n. 31

O agente acima autorisado por uma familia que retira-se para o Pará, fará leilão dos moveis, louça etc. existentes em dito sobrado, a saber:

Uma mobilia preta moderna com tampos de pedra, 1 guarda vestido, 1 guarda louça, 1 toillete preto, 1 rico espelho oval, 1 mesa elastica, aparadores, marquezões, commodas, berço, cabides, louça para jantar, escarradeiras, lanternas, serpentinas, etc.

Tudo ao correr do martello.

Leilão

De predios

Sabbado, 7 do corrente

AO MEIO DIA

Por alvará do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e a requerimento de José Antonio Macedo Lopes, testamenteiro e inventariante dos bens do espolio de Domingos Joaquim Ribeiro Soares e com assistencia do mesmo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz, será vendida por intervenção do agente Alfredo Guimarães a casa terrea com sotão, ultimamente reedificada, n. 51 á rua direita, a qual achase occupada por um estabelecimento e rende 400$000 annuaes.

Para mais explicações o mesmo agente dará em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45, onde será effectuado o leilão.

GRANDE LEILÃO

DE

Importantes predios

Segunda-feira, 9 de junho

Ao meio dia

Carmo e Silva

Plenamente autorisado venderá os seguinset predios:

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua do Commercio n. 7 em solo proprio, junto a Associação Commercial, com fundo para o caes onde embarca a prancha em navio de qualquer callado, e a pouco reedificado.

Um sobrado de 1 andar e sotão á rua das Trincheiras n. 40, em sólo proprio.

Um grande sobrado de 3 andares, á rua do Padre Floriano n. 40, em sólo proprio.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 125, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, etc., sólo foreiro.

Uma casa terrea á rua Sete de Setembro n. 20, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quartos externos, quintal grande em sólo proprio.

Uma casa (armazem) á rua do Marquez do Herval n. 7, em sólo foreiro.

Segunda-feira, 9 de junho

Na agencia de leilões

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

De 30 peças de brins avariados

Terça-feira 10 de junho

As 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. consul de França, á requerimento do Sr. Luiz A. de Siqueira da caixa marca X n. 2145 descarregada de bordo do vapor francez *Ville Maranhão* com avaria da agua do mar: as 11 horas do dia acima dito por occasião do leilão de outras fazendas avariadas.

Leilão

De fazendas inglezas

Avariadas

Terça-feira 10 de junho

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 6

Leilão

De 20 duzias de botinas para senhora

Avariadas

Terça-feira, 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente PINTO, levará á leilão por autorisação e em presença do Sr. consul de França, a requerimento dos Srs. Salazar & C., a caixa marca SALAZAR n. 116 descarregada de bordo do vapor francez *Ville de Pernambuco*, com avaria d'agua do mar, ás 11 1/2 horas do dia acima mencionado por occasião do leilão de fazendas avariadas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc.: trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3972, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 2634, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 44ª loteria a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda, que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

MUTILADO

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebern directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Sitio no Salgadinho
Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Ao commercio
Antonio Netto Carneiro Leão não podendo satisfazer seus debitos em vista dos graves prejuizos que tem tido com a molestia das cannas, e sendo accionado por Tavares de Mello Genro & C. e Ernesto Leopoldo, como consta das acções que correm no juizo do commercio da cidade do Recife, tem resolvido entregar todos seus bens para pagamento, e por isso convida a seus credores a virem a juizo tratarem de seus direitos para que não fique alguns delles preteridos. Entendendo-se na cidade do Cabo com o seu procurador Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, que por elle se acha autorisado para esse negocio.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira: nos Afflictos, sitio onde está a estação do Espinheiro.

Ama
Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pequena familia: trata-se na rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 39, primeiro andar.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira: na rua da Aurora n. 109 H, defronte do segundo chafariz.

Leite de Alvelloz
Conservado e garantido pelo pharmaceutico
Antonio M. Veras
Cada vidro com as instrucções 3$000
Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.
Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

Canto e piano
Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

Proveitoso
Uma pessoa competentemente habilitada n'arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio, mediante modico preço: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse á livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo n. 2) para ser procurado.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho, prefere-se portuguez; no becco da Penha, segundo andar n. 8.

Escrava
Aluga-se uma engommadeira: no becco do Veras n. 15, segundo andar.

Attenção
Aluha se ou vende-se um sitio á rua de Santo Elias n. 4, becco do Espinheiro: a tratar na rua de Santo Amaro, freguezia de Santo Antonio, taverna n. 28.

Sitio para alugar-se
Aluga-se um grande sitio com cambôa, casa de morada, quartos para criados, cocheira, agua encanada, muitas fructeiras, baixa para capim, na Torre: á tratar na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

Gloria para a familia
Triumpho de arromba
Consta de fonte limpa que o Sr. bacharel Fabio altamente collocado, foi chamado á côrte a pedido de seus collegas para confeccionar o codigo civil. Foi uma escolha boa e acertada que tiveram áquelles que se lembraram do nome do Sr. bacharel Fabio, por quanto este senhor alem do grande talento de que a natureza o dotou, ha muito tempo que elabora um trabalho nesse sentido em sua casa, ouvindo o conselho de familia, que o tem feito emendar certos artigos, principalmente na parte referente a inventario.

Bijouterias de phantasia
Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

AVISO
A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)
Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*
O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1879
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

Molestias da Pelle, Infartes, Ulceras, Vicios do Sangue e Doenças syphiliticas.
As Unicas Verdadeiras
GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do Dr GIBERT
Constituem o melhor e o mais agradavel, activo e economico de todos os depurativos conhecidos.
CUMPRE DESCONFIAR das CONTRAFACÇÕES e exigir (como para o Xarope) as Assignaturas em tinta encarnada Gibert et Boutigny, e o sello, em tinta azul, do Governo Francez.
Paris, Phie Boutigny, Boulevard Sto, e em todas Pharmas e Drogas.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS**, Molestias do Peito, **TISICA**, Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU
Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de PARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

THESOURO DAS MÃIS
VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*
Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS
PROVIDENCIA das CREANÇAS

Thesoiro da Garganta
PASTILHAS ao CHLORATO de POTASSA
(Sal de Berthollet)
GICQUEL
O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta Aphonia Anginas, Croup etc., etc.
VENDA EM ATACADO
em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe
PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo em Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 208, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga
O OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Rheumatismos e Escrofulas.
Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.
Em Pernambuco:
Franco M. da Silva e Cia
e nas principaes Pharmacias.

TONICO
POR
EXCELLENCIA

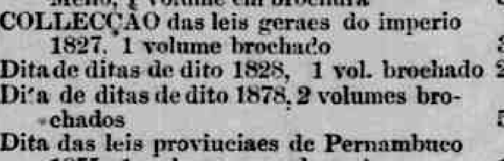

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO DE
A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1a classe.
PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21, **PARIS**
Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e **durante a Convalescença.**
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr* professor DEVERGIE sobre os extractos de figado de bacalhao. »
Depositos em *Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cia; — FERREIRA MAIA e Cia*, e nas principaes Pharmacias.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Amas de leite e para cosinhar
Precisa-se na praça do Corpo Santo n. 19, segundo andar. Paga-se bem.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordenadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
ORDENS DO DIA do exercito (do Paraguay) 11 volumes brochados	12$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Leite de aveloz
Para cura de cancros de toda a especie
Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.
Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.
Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.
Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.
Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escipe 5$000

Enxofre supérior
Vende-se barricas com quatro arrobas liquidas a 8$000; no largo da Companhia Pernambucana numero 12.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Aproveitem
Grande porção de portas, vidraças de amarello, usadas, que se vendem na nova fabrica de cerveja 8 rua da Florentina n. 15. Tambem se vendem a grades de amarello, novas, e nasus por tas.

Precisa-se
alugar uma escrava de boa conducta para o serviço de casa de familia; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja.

— Precisa se de uma criada para o serviço domestico de casa de familia: na rua Nova n. 39.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: na rua Direita n. 24.

Ama
Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; na rua velha de Santa Rita n. 13, segundo andar.

Jardim das plantas
Rua do Mondego n. 80
Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando frueto, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Vaccina
Fluida em tubos, em polga e em pó
O instituto vaccinal entrega esta vaccina ao publico somente depois de ter matado o animal vaccinifero e verificado por exame microscropico que o animal era completamente sadio.
UNICO DEPOSITO
Botica franceza e drogaria, rua da Cruz n. 22 (Recife)

Menino
Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para vender na rua, e que tenha boa conducta: na rua Imperial n. 134. Paga-se bem.

Ama
Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: a tratar na rua da Penha n. 21, primeiro andar.

Aluga-se
o segundo andar do sobrado da rua da Penha n. 17; a tratar na rua do Livramento n. 32.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16
O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 1886, 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3972, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2634, além de outras mais de 32$·16$ e 8$, da loteria n. 43.
Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.
Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 44 em beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda que se extrahirá na terça feira, 10 do corrente

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25
O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,965 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 3,778 com a sorte de 100$ tres quartos n. 1,638 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (43.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda (44.ª), que se extrahirá na terça-feira 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos n. 3,965 com a sorte de 800$, um quarto n. 1,638 com a sorte de 100$000, além de diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.
O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Sebastião de Olinda (44.ª), que se extrahirá na terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA
Precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia: na rua da Princeza Isabel n. 6.

O
REMEDIO DE AYER
CONTRA **SEZÕES**
(AYER'S AGUE CURE)
CURA SEGURAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;
AS
Maleitas, os Calafrios,
E TODAS AS
Molestias Paludosas.
E
REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Ensino primario e secundario
Uma pessoa habilitada, tendo aberto uma aula de primeiras lettras e de outras materias, á rua do Coronel Suassuna n. 254, assim o faz publico para ser procurado pelos interessados. Tambem se presta a ensinar em casas particulares

AMA
Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua larga do Rosario n. 16, segundo andar.

Na igreja de N. S. do Terço tem de serem celebradas missas por alma de D. Joanna Maria Seve, segunda-feira 9 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Segunda-feira 9 do corrente tem de ser celebrada uma missa pelo repouso eterno de D. Joanna Maria Seve, na igreja de N. S. do Terço, pelo conego o Illm. e Revm. Sr. José Autunes de Oliveira, que manda dizer a sua extremosa amiga Alexandrina Carolina do Amor Divino e seu marido.

Francisco Machado da Cunha Pedrosa vem pelo presente agradecer a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir ao enterramento do cadaver de seu infeliz e muito presado filho Juvelino Machado da Cunha Pedrosa, e missas que, em suffragio d'alma de dito finado, foram resadas no setimo dia daquelle infausto passamento. A todos, pois, o seu eterno reconhecimento

D. Maria Severina Lins de Miranda
Marcionillo da Silveira Lins e sua mulher D. Carolina de Caldas Lins, mandam celebrar uma missa na matriz da Escada, segunda-feira, ás 8 horas da manhã, setimo dia do passamento de sua presada prima D. Maria Severina Lins de Miranda; e para esse acto religioso convidam a seus parentes e amigos.

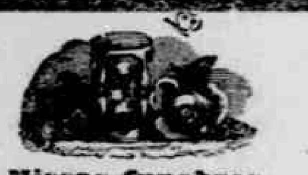

Missas funebres
Na igreja matriz do SS. Sacramento da Boa-Vista vão ser resadas missas por alma da finada D. Maria Severina Lins de Miranda, no dia sabbado 7 deste mez, pelas 8 horas da manhã.

Os irmãos, irmães e sobrinho do falecido João Luiz Victor Lieutier, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem no dia 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Monteiro, a missa do primeiro anniversario do seu passamento, e desde já ficam agradecidos a todos aquelles que assistirem a este acto de caridade.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta para o serviço de casa de pouca familia: trata-se com o Sr. Franc. J. R. Praça, á rua da Praia n. 70, armazem de carne secca.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua velha de Santa Rita, o primeiro e segundo do de n. 24 á rua do Aragão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Precisa-se de empregados para fabrica de licores: quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 227, taverna do Trave de Menezes, que encontrará com quem tratar, das 7 1/2 horas da noite ás 9, prefere-se empregados de idade.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Quem precisar de uma senhora para ensina doutrina, portuguez, francez, musica, piano, flores de couro e madeira, dirija-se ao Caminho Novo n. 128, na mesma casa precisa-se de uma mulher que seja de bôa conducta para companhia e prestar seus serviços em casa de pouca familia, na mesma casa tomam-se orphãs desvalidas, e dá-se educação, ensina-se por caridade, na mesma casa vende-se uma casa na rua Imperial n. 301, com 244 palmos de fundo. 26 de frente acabada ha pouco tempo, muito bonito lugar, está sempre alugada.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, agua canalisada, gallinheiro e banheiro, e se acha reparada e caiada de novo: a tratar na rua Direita n. 32.

Aluga-se barato
A casa terrea n. 107 á rua do Visconde de Goyanna.
Idem idem n. 74, largo de S. José.
Idem idem n. 4, rua de Lomas Valentinas, com sotão.
O 1º andar á travessa do Campello (Recife).
O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.
A tratar no largo do Corpo Santo, 19, primeiro andar.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de tollette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VENDAS

— Vende-se um engenho o melhor possivel d'agua, copeiro, com roda de ferro, nova, moenda de quatro palmos, panadura e grossa, parol de cobre, e assim os vasos do assentamento e o alambique, com distilação muito boa, com agua corrente, fôrmas de ferro, estufa, balcões e deposito para assucar; tem as obras de tijolo, grande casa de vivenda (sobrado), com 3 salas, 8 quartos, todos com janellas, um alpendre ao longo de toda a frente, capella nova, senzala, estribaria, casa de farinha e de bagaço; vende-se tambem a safra, roças, burros e quartãos, algum gado de criar, e uma propriedade unida ao engenho, de boas terras, e que dá um engenho muito facil d'agua. O engenho tem varzeas, corregos largos, é grande e tem a maior parte das terras cobertas com mattas e capoeirões, tem o terreno para fundar a proxima safra já prompto e plantando-se, assim como cercado batido e cercas feitas. O proprietario fará entrega em oito dias, caso compre-se tudo, inclusive os moveis, porque pretende retirar-se para o sertão, por doente, onde morava. Os pretendentes podem dirigir-se á rua 1º de Março n. 12.

Vende-se

cravo muito novo a 2$ o kilo em qualquer porção: no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cylindros americanos

Para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, primeiro andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios ás senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria—2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto eultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs. 500 e 640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 380
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

UNICO DEPOSITO

Preco 800 réis.

Taverna

Vende-se uma taverna propria para qualquer principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono achar-se doente, na rua de Hortas n. 56: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 14.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.
Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia

Vende-se

Na botica franceza e dragaria
A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro 1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençoes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs.

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: istó na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dontro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

E para acabar!

59—Rua Duque de Caxias—59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 °/o do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camizas brancas francezas, colarinho deitado. 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpadas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lenções de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs. fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

LISTA GERAL 43.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 481, A BENEFICIO DA IGREJA DE N. SENHORA DO ROSARIO DO CABO, FXTRAHIDA EM 6 DE JUNHO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	232	4$	432	4$	665	4$	926	4$	1221	4$	1455	4$	1684	4$	1990	8$
18	—	34	—	33	—	66	8$	29	—	25	—	63	—	86	—	91	4$
22	—	35	—	34	8$	72	4$	32	—	30	—	71	—	89	—	92	—
35	8$	36	—	36	4$	77	—	35	—	36	—	82	—	95	—	94	—
37	4$	41	—	48	—	86	—	51	—	37	—	83	—	97	8$	2007	—
38	—	43	—	50	—	87	—	55	—	42	—	88	—	1703	4$	16	—
41	—	45	—	56	—	88	8$	60	—	51	—	90	—	14	—	21	—
45	—	47	—	64	—	93	4$	61	—	55	—	1508	—	18	—	22	—
46	—	49	—	76	8$	715	—	62	—	65	—	10	—	30	—	23	—
48	—	54	—	80	4$	17	—	72	—	66	—	11	—	38	—	30	—
50	—	55	8$	86	—	21	—	75	—	73	—	26	—	41	—	32	—
55	—	57	4$	90	—	23	—	91	—	76	—	30	—	45	—	34	—
65	—	58	—	91	—	24	—	97	32$	80	—	32	16$	50	—	39	8$
68	—	61	—	93	—	33	—	98	4$	82	—	35	4$	51	—	42	32$
73	—	62	—	97	—	37	—	1004	—	83	—	37	—	53	—	45	4$
74	—	66	—	507	—	42	—	6	—	84	—	38	—	63	—	46	—
75	—	76	—	8	—	47	—	9	—	89	—	41	—	64	—	47	—
76	—	88	—	9	—	52	—	10	—	92	—	47	—	78	—	48	—
85	—	95	8$	20	—	54	—	22	—	94	—	51	—	81	8$	56	—
86	8$	304	4$	21	—	57	8$	24	—	96	—	62	—	90	4$	57	—
87	4$	8	—	27	—	61	16$	26	—	1301	—	63	—	1801	—	65	16$
91	—	21	—	31	—	62	4$	46	—	5	—	64	—	5	—	68	4$
101	—	24	—	34	—	66	—	59	—	6	—	66	—	13	—	77	—
2	—	25	—	35	—	67	—	67	—	10	—	73	—	18	—	79	—
3	—	27	—	41	—	90	—	68	32$	22	—	75	—	19	—	80	—
8	—	31	—	45	—	92	—	69	4$	23	—	76	—	35	—	81	—
12	—	41	—	46	—	93	—	72	—	26	—	77	—	39	—	85	—
15	8$	42	—	61	—	95	—	92	—	27	—	85	—	46	—	87	—
17	4$	49	—	64	—	96	8$	93	—	32	—	86	—	51	16$	89	—
18	—	57	16$	67	—	97	4$	98	—	34	—	90	—	52	4$	2104	—
19	—	61	4$	72	—	800	—	1107	—	35	—	95	—	55	—	7	—
27	—	63	8$	75	—	7	—	11	—	54	—	1601	—	61	—	8	—
28	—	66	4$	80	—	8	—	14	—	56	—	4	—	66	—	9	16$
30	—	69	—	83	—	10	—	16	—	61	—	9	—	68	—	14	4$
35	—	70	—	85	—	20	—	20	—	63	—	12	—	74	—	21	—
39	—	72	16$	86	—	21	—	21	—	64	—	17	—	80	—	25	—
42	—	77	4$	91	—	23	—	29	—	70	—	18	—	86	4:000$	39	—
44	—	78	—	92	—	24	—	35	—	74	—	19	—	90	4$	42	—
48	8$	79	—	94	—	35	—	38	—	81	—	21	32$	93	—	47	—
53	4$	82	—	95	—	46	—	39	—	83	—	29	4$	96	—	49	—
67	—	84	—	601	—	48	—	42	16$	84	—	30	—	98	—	50	—
70	—	89	—	13	—	55	—	47	4$	97	—	31	—	1904	8$	52	—
72	—	93	—	15	—	57	—	52	—	1403	—	38	100$	10	4$	55	—
74	—	95	—	16	—	61	—	58	—	8	—	39	4$	25	—	57	—
78	—	98	—	17	8$	68	—	63	—	10	—	40	—	45	—	65	—
79	—	401	—	21	4$	84	—	67	—	14	—	41	—	56	—	66	—
90	—	4	—	29	—	90	—	76	—	18	—	42	—	59	—	68	—
92	—	12	—	30	—	91	—	78	—	21	—	44	—	60	—	70	—
94	—	23	—	31	—	98	—	81	—	23	—	48	—	74	—	81	—
202	—	24	—	35	—	900	—	83	—	24	—	57	—	75	—	82	—
10	—	25	—	36	—	4	—	1202	—	25	—	68	—	76	8$	84	—
13	—	26	—	51	—	19	—	11	—	35	—	73	—	88	4$	86	—
28	—	31	—	54	—	22	—	14	—	47	—	76	8$	89	—	88	—

NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2192	4$	2428	4$	2656	4$	2909	4$	3127	4$	3301	4$	3559	4$	3778	100$
97	—	32	—	59	—	31	—	28	—	2	—	63	—	81	4$
99	—	36	—	62	—	35	—	30	—	4	—	68	—	83	—
2206	—	37	—	63	—	39	—	40	—	9	—	70	—	85	—
8	—	38	—	64	—	40	—	43	—	14	—	74	—	86	—
10	—	39	—	65	—	51	—	45	—	21	—	83	—	87	—
12	—	43	—	72	—	58	—	49	—	22	—	84	—	89	8$
18	—	44	—	78	—	61	—	50	—	23	—	86	—	91	4$
20	—	48	—	80	—	62	—	53	—	33	—	89	—	93	—
22	—	55	—	87	—	63	—	54	—	34	—	3602	—	98	—
25	—	56	8$	88	—	69	—	55	—	37	—	7	—	3800	—
27	—	58	4$	95	—	70	—	59	—	43	—	18	—	4	—
30	—	61	—	96	—	71	—	64	32$	47	16$	21	—	6	—
35	—	69	—	98	—	76	—	66	4$	49	4$	22	—	7	—
42	—	70	16$	99	—	81	—	68	—	53	—	23	—	10	—
43	16$	72	4$	2705	—	82	—	70	—	68	—	25	—	12	—
47	4$	73	—	10	—	86	—	74	—	69	—	26	—	17	—
54	—	81	—	16	—	92	—	75	—	70	—	27	—	27	—
58	—	2508	—	17	—	96	—	77	—	80	—	33	—	29	—
68	—	13	—	21	—	3001	—	79	—	82	—	35	—	30	—
70	—	16	—	22	—	8	—	83	8$	98	—	40	—	34	16$
75	—	26	—	25	—	10	—	3201	4$	3404	—	41	—	35	4$
78	—	27	—	36	—	15	—	4	—	14	—	51	—	41	—
81	—	33	—	41	—	18	—	7	—	17	—	55	—	47	—
84	—	36	—	48	—	19	—	9	—	20	—	65	—	59	—
96	—	37	—	54	—	21	—	12	—	21	—	66	—	65	—
2307	—	41	—	58	—	23	—	14	—	41	—	69	—	68	—
11	—	44	—	66	—	25	—	22	—	52	—	73	—	72	—
18	—	45	—	75	—	26	—	23	—	55	—	74	—	74	—
20	—	47	—	85	—	37	—	27	—	56	—	77	—	78	8$
21	—	48	—	86	—	38	—	30	—	60	—	79	—	81	4$
24	32$	61	—	88	—	44	—	33	—	63	—	81	—	3902	—
26	4$	62	—	90	—	49	—	34	—	67	8$	85	—	4	—
28	—	64	—	2803	—	52	—	39	8$	68	4$	89	—	10	—
29	—	65	—	7	—	60	—	43	4$	69	—	90	—	24	—
54	—	71	—	12	—	63	—	46	—	76	—	91	—	25	—
58	—	79	—	16	—	68	—	48	—	79	—	93	—	28	—
59	—	91	—	24	—	69	—	49	—	80	—	96	—	30	—
63	—	93	—	26	—	75	—	51	—	88	—	3702	—	37	—
67	—	96	—	41	—	78	—	52	—	99	—	3	—	39	—
68	—	2601	—	44	—	80	—	53	—	3502	—	7	—	49	—
85	8$	6	—	54	—	82	32$	57	—	4	—	8	—	51	—
88	4$	10	—	58	—	84	4$	58	—	9	—	12	—	53	—
92	—	12	—	61	—	88	—	64	—	21	—	16	—	57	—
94	8$	13	—	63	—	89	—	68	—	26	—	29	—	65	800$
2403	4$	22	—	65	—	3101	—	73	—	28	—	30	—	70	4$
7	16$	23	—	71	—	2	—	76	—	32	—	38	—	72	200$
11	4$	28	—	83	—	5	—	79	—	35	16$	45	8$	77	4$
16	—	29	—	84	—	7	—	81	—	41	4$	49	4$	78	—
17	—	34	100$	93	—	13	—	85	—	42	—	58	—	84	—
18	—	37	4$	94	—	22	—	93	—	43	—	65	—	86	—
21	—	45	—	95	—	23	—	95	—	54	—	75	—	94	—
26	—	48	—	99	—	26	—	97	—	55	—	76	—		

LITTERATURA

Notas á lapis sobre a evolução emocional e mental do homem.

V

(*Conclusão*)

Ha quem opine que a vida sentimental da humanidade não tem sido progressiva. Com quanto porém essa opinião possa mencionar em seu favor a autoridade de um Buckle, todavia ella não merece que se lhe preste attenção. Não conheço modo de ver, que vá mais do encontro aos factos. Indubitavelmente uma analyse ligeira de certos sentimentos e paixões leva á crer que não tem havido progresso.

Ha mesmo algumas emoções, das quaes não só se póde dizer que o progresso é nullo, como até que o regresso é bem sensivel. A emoção religiosa, a fé que fazia os santos, está no mesmo caso. O proprio patriotismo de hoje, medido pela bitóla historica de gregos e romanos, é uma degeneração.

Mas a questão me parece ser outra. O enfraquecimento d'essas paixões, que é para ellas, consideradas em si mesmas, um defeito, uma pobreza, não será para a vida total uma vantagem, um passo de avançada? Se nos não é licito affirmar, á simples duvida basta para obstar que se assente qualquer theoria em contrario.

Quanto á fixidade e permanencia apparente de certos sentimentos, a allusão é mais facil de dissipar. E previno logo que se me accuse de contradictorio, por haver dito que ha espiritos que pertencem, por seu modo de sentir, á velhas longinquas éras. Importa não confundir o estado actual d'este ou d'aquelle individuo com o estado da humanidade, contemplada em suas alturas.

Eu pergunto: —qual é o sentimento, que na realidade tenha permanecido completamente identico, *indifferenciado*, inevoluvel? A resposta é impossivel. Quando mesmo fosse exacto, como muitos ainda crêem, que nos monumentos e na litteraturas dos povos espelha-se toda a sua vida psychica, e podessemos aceitar, como outras tantas pinturas *d'aprés nature*, o sem numero de quadros, mais ou menos idealisados, de antigos tempos, — ainda assim as differenças entre o *outr'ora* e o *hoje* seriam assás visiveis.

Os exemplos são numerosos, mas limito-me á um só. Ainda é questão indecisa saber se os antigos, principalmente os romanos, tiveram aquillo que hoje chamamos o *senso da natureza*, o gosto e comprehensão das bellezas naturaes. Sem adherir de todo á opinião negativa, representada por Schiller, entendo tambem que não é aceitavel a opinião opposta, na extensão que lhe dá, entre outros, Alfredo Biese.

A alma da poesia antiga era o senso *mythico*, pelo qual a natureza se povoava de seres imaginarios; o que repousa no presupposto de que, sem esses seres, a natureza não tinha encantos, não podia, por si só, nutrir e engrandecer o espirito poetico. Alguns versos de Lucrecio, Catullo e Virgilio provam tanto que a intuição dos ultimos tempos da republica e principio do imperio era naturalistica, como pode por ventura um classico dos nossos dias, que ainda ache prazer em Jupiter e seu sequito, provar que a intuição presente continúa a ser mythica e polytheica. A somma disto é que o sentimento poetico desenvolveu-se e alterou-se.

Na gamma das emoções, quero crer que o amor é a nota mais agradavel. Não terá elle tambem cedido á lei do progresso? Sem duvida alguma. O amor de outr'ora não era o amor actual. Nem isto está em contradicção com ideias já por mim enunciadas. Eu disse uma vez que ha um amor superior á todas as differenciações de raças e costumes,—é o amor-doença, o amor que invade o homem, sem pedir licença, á maneira de *cholera* ou de *febre*, como opinava Iwan Turgenieff. Mas esse, quando hoje apparece, por effeito mesmo da sua raridade, já tem direito á ser classificado entre os casos de *atavismo*.

Em geral ao amor hodierno falte o momento *tragico*, produzido pelo conflicto de uma paixão indomavel com a ideia da impossibilidade de qualquer união sexual, ainda que esta se reduza ao minimo de um beijo. Com o nivelamento das classes sociaes, realisado ou mesmo só pretendido, a democracia matou a primitiva poesia do amor.

A' proposito da evolução emocional e mental, importa não esquecer que os dous desenvolvimentos não se dão separadamente. Qualquer que seja o grau de inferioridade, em que o homem se ache na esphera evolutiva, elle não pode emocionar-se, sem que esta emoção seja acompanhada, consciente ou inconscientemente, de uma qualquer actividade mental.

A primeira fórma do homem prehistorico, o homem da epocha de pedra talhada, já tinha dado um primeiro passo na evolução intellectual, desde que poude imaginar um modo de augmentar a propria força, armando-se de um instrumento, por elle mesmo afeiçoado e accommodado ás necessidades da vida.

Vai de certo uma immensa distancia entre a mão que talhava pedras, como armas, como utensilios, e a mão que hoje cinzéla o marmore, para fazer objectos de luxo,—mais do que isso, para fazer objectos de pura contemplação esthetica. Mas releva observar que qualquer esculptor dos nossos dias, ainda mesmo que elle traga o nome de Canova, é um herdeiro do homem primitivo, desse homem que já sabia dar á pedra, por assim dizer, uma feição humana, adaptando-a de qualquer modo á lhe prestar serviços na lucta pela existencia.

Aqui eu vejo que ha um fundo de verdade historica nestas palavras, que uma vez escrevi: —« antes que a arte appareça sob a forma de um passatempo, de um brinco do espirito, ella deve apperecer sob a forma de uma actividade pratica, ella deve entrar na categoria do trabalho.»

E' altamente provavel que os Phidias e os Praxiteles, os genios da esculptura em geral, que animam o marmore com o gracioso espirito da belleza, são descendentes directos do selvagem das cavernas, que animava o silex com o grosseiro espirito da utilidade; até por que é de suppor que lá mesmo, na primeira phase do periodo prehistorico, a adaptação da pedra ao serviço humano não foi obra de todos ao mesmo tempo, mas descoberta de genio.

Não supponhamos portanto que a evolução emocional encerre alguma cousa de mais antigo, de mais primitivo, que a evolução mental. Esta não é uma phase successiva d'aquella, mas apenas uma outra fórma do desenvolvimento humano.

O que ha porém de mais seriamente inquestionavel, está em saber ou procurar saber, qual das duas evoluções tem sido mais rapida,—o que quer dizer qual dos dous lados da *psyché* humana: — sensivel e intelletual, - tem passado por mais transformações, ou se ambas se acham no mesmo grau evolucional.

Que esta segunda questão só pode ser resolvida de modo negativo, os factos o attestam. O caracter da evolução emocional em relação á mental é quasi sempre *anachronico*, só raras vezes excepcionalmente - *synchronico*. Quero dizer que as ideias de um individuo podem ter a ultima feição, a frescura da actualidade; todavia as suas emoções quasi sempre se regulam pelo rythmo de uma epocha anterior. O coração é um relogio, que de ordinario anda atrazado.

Todo mundo conhece, entre outros, o facto de homens, que tem ideias assentadas sobre a não existencia de Deus, praticarem actos de veneração e respeito, que revelam a crença em contrario. A' um tal phenomeno poder-se-hia chamar - predominio da phylogenia sobre a ontogenia, na esphera emocional, como tambem o atheismo, a negação de Deus, é uma especie de reacção da ontogenia sobre a phylogenia, na esphera intellectual.

E' aqui ainda occasião de tornar mais claro o sentido das palavras *phylogenia* e *ontogenia*, dando a formula da lei, que Haeckel diz ser a lei suprema da biologia. Elle mesmo enunciou-a em latim, nos seguintes termos: — *Ontogenesis est summarium phylogeneseos, tanto integrius, quanto hereditate palingenesis conservatur, tanto minos integrum, quantc adaptatione cenogenesis introducitur*. Eis aqui: —A *ontogenia*, isto é, o desenvolvimento do individuo, é uma recapitulação da *ghylogenia*, quer dizer, do desenvolvimento da serie, - geração, tronco, povo, raça ou especie, tanto mais completa, quanto pela herança conserva-se a *palingenia*, isto é, o renascimento, e tanto menos completa, quanto pela adaptação se introduz a *cenogenia*, quer dizer, o desvio ou falseamento da evolução.»

Expliquemo-nos agora. Um homem herda de seus pais uma crença feita sobre Deus e as cousas de além tumulo. Esta crença divide-se em duas partes: — uma parte mental, que se compõe de juizos, raciocinios, affirmações ou negações categoricas, e outra emocional, que se compõe de aspirações e estremecimentos, de dores e prazeres, de esperanças do ceu e terrores do inferno.

Succede porém que esse homem, pelos estudos que faz, pelos livros que lê, pelo ambiente social, em que se move, adquire uma intenção diversa da intuição herdada, e chega a negar aquillo, que seus pais, que seus avós affirmavam. Ahi temos a *ontogenia* reagindo contra a *phylogenia*.

Mas como por outro lado, sentimentos novos não se bebem nos livros, nem o meio social é capaz de transformal-os de repente, d'ahi resulta uma certa desproporção entre o mental e o emocional, ou o que chamei predominio da *phylogenia* sobre a *ontogenia*, e o pensador liberrimo não está livre de curvar o joelho, com qualquer dos seus avoengos, aos *idola tribus* da simpleza popular.

Só isto é que bem explica a chocante anomalia, pela qual materialistas convictos sentem um calefrio horripilante, ao entrarem de noite n'uma velha casa escura e solitaria; e nós outros, que lemos Darwin, que nos lisongeamos de um pouco de cultura philosophica, não estamos muito longe de espavorir-nos ainda por almas do outro mundo e queijandas visões phantasticas.

E' esta mesma falta de *synchronismo* ou *homocronismo* dos dois desenvolvimentos, que pode dar a razão de muito phenomeno exquisito, para o qual não se acha melhor explicação, do que um appello á hypocresia, á simulação e ao calculo. Semelhantes motivos dão a razão de alguma cousa, porém não dão de tudo. Assim no mundo politico, não é raro ver liberaes e até republicanos, qualidades estas que significam um *estado mental* determinado, —praticarem acções dignas do mais atrazado conservador e monarchista. No mundo social, democratas de ideias firmes não duvidam tomar de repente uma attitude respeitosa e submissa em presença do aristocrata. No mundo religioso, homens instruidos vão aos templos, munidos de psalterios e livros de orações; o que fez um dia Carl Vogt perguntar á si mesmo, para que fim diante de um tal espectaculo, gastava mais as suas forças em escrever e pensar.

Mas a razão é uma só: a differença de tempo, a falta de *homochronismo* entre ás duas evoluções.

O que se observa nos individuos, dá-se tambem nos povos, quer considerados em si mesmos, quer comparados uns com outros.

Entre as nações cultas existe na hora presente uma relação synchronica, no dominio das ideias não assim porém no dominio dos sentimentos, onde cada uma dellas occupa uma pssição differente. Ha quem conteste que nos povos, considerados em si mesmos, nos diversos estadios de sua historia, os dois desenvolvimentos deixem de ser homochronos. Mas isto só pode sustentar-se, ou por capricho, ou por ignorancia. Por capricho, se a these, não obstante ser erronea, todavia presta auxilio á qualquer systema de especulação sociologica. Por ignorancia, se realmente crê-se affirmar uma verdade de facto, quando os factos estão á dar-lhe o mais solemne desmentido.

Quem estuda, por exemplo, a historia do seculo 16 na Italia, vê justamente a maior desharmonia entre o sentir e o pensar. Como diz Settembrini, os sacerdotes, os homens de Estado, os escriptores, poetas, artistas, emfim todos os homens daquelle tempo, não eram mais que intelligencias, sem paixões grandes, sem sentimento religioso e, o que é peior, sem moral; por isso viam, mas não sentiam os males da patria; viam, mas não abborreciam a corrupção religiosa, antes chamavam-na *esplendideza*: por isso tambem fizeram na arte obras inimitaveis pelo engenho, mas sem affecto. Eis ahi tudo. Que *homochronismo* pode-se pois realmente conceber entre o fulgor intellectual da côrte de um Leão X, ou de um Luiz XIV, e os baixos sentimentos, que lhe ferviam no intimo?

Se á respeito de todos os homens, sobre quem se emprega a phrase commum: — *bello talento*, perém *mau caracter*, — nas raras occasiões em que esta phrase é verdadeira, se podesse fazer um estudo genetico, profundo e detalhado, ver-se-hia que tal desproporcionalidade é reductivel á uma desharmonia entre a herança e a adaptação, isto é, á uma simples differença chronologica. Nesses casos o bello talento é sempre um *parvenu* em ralação ao mau caracter. Verdade, quanto aos individuos, que tambem pudera ser applicada ás nações.

A nossa questão se reduz em fim á esta formula geral: na *ontogenia* dos individuos e dos povos, qual das duas evoluções ressente-se mais da influencia da herança, qual das duas abre mais facil caminho á introducção da *cenogenia*?

Parece-me incontestavel que a evolução emocional é mais lenta, mais sujeita a conservação *palingenetica*. Dahi por tanto um primeiro corollario: -as *atavisações* são menos raras na ordem dos sentimentos do que na das ideias E' mais facil um homem bruto do começo do seculo passado contar hoje descendentes de genio, do que um ladrão da mesma epocha ter actualmente o seu nome ligado á uma descendencia honrada. Costumamos chamar os mais velhos *nossos maiores*; os que hão de vir depois de nós, serão os *nossos melhores*. Isto pode ser affirmado em qualquer momento da historia. Mas esse melhoramento é sempre mais largo, mais comprehensivo pelo lado intellectual.

Não se me objecte com o que eu disse anteriormente á respeito do amor. Ali tratava-se de comparar um sentimento de hoje com o mesmo sentimento de outr'ora. Aqui porém a confrontação é entre phenomenos differentes. Se entretanto quizermos sujeitar o amor á igual apreciação, teremos igual resultado.

Como em todos os tempos da cultura humana, o amor em nossos dias tambem tem um ideial; mas tambem, como em todos os tempos, está muito a quem desse ideial, seja elle qual fôr, cavalheiresco ou romantico, philosophico ou naturalistico. A paixão é sempre diversa dos ultimos moldes da ideia.

E' possivel que um dia se acabe de todo com a metaphysica da *cabeça*; mas me parece que nunca poder-se-ha extinguir de todo a metaphysica do *coração*... Sim!

O coração tambem é um metaphysico:
Estremece por formas invisiveis,
Anda a sonhar uns mundos encantados,
E a querer umas cousas impossiveis.

Tudo isto consequencia da maior lentidão do desenvolvimento emocional. Por isso mesmo, e por que o mechanismo social não repousa, como queria A. Comte, sobre opiniões, mas sobre sentimentos, o progresso das sociedades é igualmente lento; elle fica sempre a traz de todos os programmas e corpos de doutrina, que pretendem reformal-as.

DR. TOBIAS B. DE MENEZES

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO DE 28 DE MAIO

ACONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

O Sr. João Alfredo: —Sr. presidente vou apresentar segundo requerimento a respeito dos factos que se tem dado na assembléa provincial de Pernambuco, e darei d'este modo occasião para que o governo nos communique a resposta que tenha recebido; assim como aproveitarei o ensejo para confirmar certas proposições que emitti hontem, contrarias ao que depois disse o nobre ministro dos negocios estrangeiros.

O senado recorda-se de que eu li um telegramma, que em nome da minoria conservadora foi-me expedido pelo Sr. Dr. Olympio Marques. E' um homem de reconhecido talento e de bom conceito (apoiados); deputado provincial antigo, incapaz de transmittir-me qualquer informação que não fosse exacta.

Antes de trazer o meu requerimento ao senado, conversei com um deputado geral, de conhecida seriedade, o meu amigo Sr. Dr. Manoel Portella, e em suas informações apoei-me para dizer o que o senado ouvio.

Respondeu-me o nobre ministro dos negocios estrangeiros que a perturbação havida na assembléa provincial de Pernambuco resultara dos obstaculos postos pela minoria conservadora á discussão e adopção das leis annuas; rapliquei immediatamente que esta resposta não podia ser dada pelo nobre ministro, e hoje venho dar as provas de que S. Exc. foi enganado.

Vê-se do jornal official, que publica os trabalhos da assembléa provincial de Pernambuco, que os projectos de leis annuas, os dous orçamentos, provincial e municipal, foram apanhados, o primeiro no dia 6 de maio, isto é, mais de dous mezes depois da abertura da assembléa provincial, que foi no 1· dia de março, quando, portanto, já estava passado o prazo ordinario e legal da reunião; e o segundo no dia 8 de maio.

Consta do mesmo jornal e das actas de diversas sessões que a opposição conservadora, pronunciando-se contra proposições insustentaveis de interesse particular, puramente particular (apoiados), pedia a discussão das leis annuas, cujos projectos dependiam de trabalhos de commissões compostas em sua totalidade de liberaes, que não sei porque os demoravam.

Como é, pois, que se pode dizer que a minoria conservadora embaraçava a adopção das leis annuas e que dahi veio a perturbação de que se fallou hontem?

E' claro que o nobre ministro de estrangeiros, querendo defender os seus amigos, recorreu a uma inexactidão que, devo crer, lhe foi communicada por alguma pessoa mal informada.

Sr. presidente, eu tive a honra de communicar ao senado, que, recebendo o telegramma que li, tinha dado aos meus amigos o conselho de comparecerem hontem em attitude perfeitamente pacifica e pedirem o cumprimento da lei.

Recebi hontem mesmo, depois que retirei-me d'esta casa, segundo telegramma, que foi expedido por outro deputado provincial, meu amigo muito prezado e distinctissimo parente do nobre ministro de estrangeiros.

« Hoje novas violencias na assembléa. Sessão snspensa. A minoria retirou-se applaudida. Grande acompanhamento de povo. (Assignado) *Correia de Araujo*. »

Ora, eu tinha dito, fundando-me em boas informações de diversas origens, que as desordens da assembléa eram causadas pela policia, que ia occupar as galerias e até o recinto, e impedir a marcha regular dos trabalhos.

A ultima noticia que recebi significa, portanto, que depois do pedido de providencias por mim feito, e diante da attitude pacifica da minoria conservadora na assembléa provincial, a policia continuou a fazer desordens.

Creio que factos d'esta ordem...

O Sr. Teixeira Junior: —Não se commentam.

O Sr. João Alfredo... diz bem o nobre senador pelo Rio de Janeiro, não se commentam, e precisam de resposta differente da que deu o nobre ministro dos negocios estrangeiros e de providencias sérias sem perda de tempo.

O Sr. Junqueira: - Estão abusando do poder.

O Sr. João Alfredo: —Hoje não posso deixar de pedir ao governo geral que procure dar garantias á minoria conservadora, sem o que ella não podera comparecer.

Não é que a minoria conservadora não tenha na opinião publica, na população do Recife, o apoio necessario para reagir contra a policia; do mesmo telegramma vê-se que ella retirou-se da assembléa applaudida e com grande acompanhamento de povo: mas é que este meio não pode ser aconselhado por mim (apoiados) nem empregado por uma opposição de ordem e de governo. (Apoiados.)

O Sr. Affonso Celso: —Apoiado, deve manter-se no seu posto.

O Sr. João Alfredo: —Assim o desejo, mais preciso accrescentar: para quem conhece o estado da policia de Pernambuco, toda a prudencia ó pouca.

Essa policia, que nunca persegue os criminosos, que deixa que a provincia se barbarise e que se commettam os roubos mais audaciosos, ataques organisados contra as casas particulares, perto das cidades e nas mesmas cidades; essa policia, que nunca acha um criminoso para prender e entregar a justiça, em que é que se tem mostrado valente?

Tem revelado a sua força em attentados como aquelle de que aqui tanto se tractou e cuja recordação me é sempre dolorosa. Tem se mostrado valente na aggressão e nas offensas phisicas a cidadãos pacificos importantes, porque reclamam contra violencias que testemunham, praticadas em pobres homens do povo, encontrados em divertimentos licitos!

Mostra-se valente, Sr. presidente, acommettendo a espadeiradas estudantes e outros jovens pertencentes ás principaes familias, porque no theatro pedem a repetição de uma scena!

Sendo para notar-se que o delegado que presidio esse attentado foi demittido pelo presidente da provincia, que assim deu satisfação á indignação publica; mas immediatamente foi aproveitado pelo governo geral para chefe de policia de uma das provincias mais importantes do imperio.

Vozes: —Oh! Oh!

O Sr. Jaguaribe: —E esse presidente mantem-se ainda na presidencia?

O Sr. João Alfredo: —Com presidentes d'esta natureza, com policia d'esta ordem, bem se vê que ha fundados motivos de receio, e que tenho razão para pedir ao governo geral providencias efficazes que contenham os provocadores de desordens e evitem más consequencias.

E' o que tinha a dizer, Sr. presidente, e vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Luiz Felippe, o seguinte

Requerimento

« Requeiro que, pelo ministerio do imperio, se peça ao governo copia de qualquer informação relativamente aos acontecimentos que se repetiram na assembléa provincial de pernambuco, na sessão de 27 do corrsnte. »

SESSAO DE 29 DE MAIO

ACONTECIMENTOS NA ASSEMBLÉA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO

O Sr. Dantas: - Pedi a palavra, Sr. presidente, simplesmente para enviar á mesa um requerimento, solicitando do governo as informações que possa ter recebido sobre as ultimas occurrencias de Pernambuco, de que se tem occupado o honrado senador por aquella provincia, nas duas ultimas sessões.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

Requeiro que o governo informe se já recebeu communicações sobre os factos occorridos ultimamente na Assembléa provincial de Pernambuco.—*Dantas*.

O Sr. Soares Brandão (ministro dos negocios estrangeiros): —Sr. presidente, estimo que o requerimento que acaba de ser apresentado pelo honrado senador pela provincia da Bahia me offereça logo o ensejo de informar ao Senado a respeito dos factos que foram trazidos ao seu conhecimento, por duas vezes, pelo nobre senador pela minha provincia.

Agradeço mesmo ao honrado senador pela Bahia que me tivesse proporcionado occasião para dar logo noticia ao Senado dos acontecimentos, conforme as informações que tenho, e não conservar o seu espirito por mais tempo suspenso a respeito de factos que, narrados como foram, tem uma gravidade muito maior.

No mesmo dia em que o honrado senador pela minha provincia apresentou o seu primeiro requerimento, logo em seguida, e deste mesmo lugar, telegraphei ao presidente de Pernambuco pedindo-lhe informações.

Naquelle mesmo dia, á noite, tive resposta deste telegramma, e hontem vinha preparado para dar ao Senado e ao nobre senador as informações que havia recebido; mas infelizmente cheguei quando o nobre senador concluia o seu segundo pedido de informações, e justamente, Sr. presidente, quando V. Exc. acabava de declarar que a discussão daquelle requerimento ficava adiada.

O telegramma que em resposta ao que dirigi ao presidente de Pernambuco recebi no dia 27, é o seguinte:

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 156)

IV

Os filhos da tia

— Uma vez que está determinado navegar n'este maldito mar, dissera Yvonne a Roberto, não ficarei tranquillo, sem estar Alain junto de ti. Ao menos estarás lá para olhar para elle.

E, depois, em todos os seus embarques, e joven official tanto mexia e removia, que conseguia ter Alain a bordo do mesmo navio. Algumas vezes fora bem difficil. Muitas vezes foi preciso recorrer a influencias superiores. Emfim, para tranquillidade de Yvonne, os dous rapazes nunca se separaram, Roberto protegendo Alain, e este consagrando uma amizade e uma dedicação sem limites, ao seu tenente.

Quando se vio só em Concarneau, a pobre viuva ficou bem triste, vio-se abandonada, apesar dos carinhos e dos beijos do Dourado, que lhe dizia:

— Não chore, mamã Yvonne! enlaçando-a com os bracinhos.

E, depois, estava alli, a dous passos d'ella, aquelle mar feroz, selvagem, que se punha a bramir a todo o instante para lembrar-lhe que já lhe havia tragado o marido, e que n'aquelle momento podia ainda arrebatar-lhe os filhos.

Tomou immediatamente a sua resolução. Era uma mulher de cabeça a tia Yvonne, e não levava horas inteiras a pensar.

Ficar alli, em Concarneau, nunca!

Ia para Toulon. Ao menos, lá, veria os seus filhos. Porque no seu affecto confundia Alain e Roberto. A Sra. de Laitres legara-lhe um pequeno rendimento, tinha algumas economias, e muitas vezes via-se obrigada a recusar as liberalidades de Roberto.

Partio levando o Dourado encantado com a idéa de abraçar Alain e o tenente.

Sobre o porto mercante, acompanhando o caes, á esquerda da colossal estatua de bronze do genio da Navegação, vê-se uma série de casinholas, que se estende até á muralha das fortificações. E' o bairro da pequena população maritima: marujos mercantes, pescadores, alugadores de botes, etc., etc.

A viuva foi installar-se alli, e, por uma quantia diminuta, tomou a direcção dos negocios de de um pequeno botequim, que caminhava rapidamente para a fallencia.

Conservou o nome, como havia conservado a touca de Concarneau. No emblema, em grandes letras douradas, via-se escripto - A' tia Yvonne e todos os marinheiros bretões, quer servissem o Estado, ou o commercio tinham certeza de encontrar alli bom acolhimento, uma alimentação sã e abundante, por um preço bem modesto.

Alli encontravam vinho de maçãs, a boa e verdadeira cidra transparente, espumosa e limpida como o genuino vinho branco. E a tia Yvonne sabia, em um abrir e fechar de olhos, arranjar aquelles folhados e aquelles bolos de farinha que tão bem vão com o pichel espumante.

Por isso o botequim da tia Yvonne era o ponto de reunião dos marinheiros bretões, e estava muito afreguezado, e a boa Yvonne chegava a ter difficuldade em servir os seus numerosos freguezes e pensionistas.

Boa, attenciosa para com todos, nunca recusava credito a um pobre marinheiro trabalhador, mas mostrava-se inflexivel para com os preguiçosos e os bebedos.

- Já bebeste muito, meu rapaz, dizia áquelle que insistia um pouco mais sobre o pichel.

E por todos os thesouros da Golgonda, não lhe daria nem mais um real. Tambem nao era preciso soldado para fazer o serviço do botequim.

Ella tinha bom pé e bons olhos, e apesar dos seus cincoenta e seis annos não precisava de ninguem para dar um bom sopapo ou um pontapé.

Todos os freguezes a adoravam e aquelle que lhe faltasse ao respeito, ficava com as costellas amolgadas.

O Dourado, tendo chegado á idade legal, para ser grumete, embarcou tambem por seu turno, sob a protecção de Roberto, e acabava de fazer valentemente os seus tres annos de campanha no Senegal, na occasião em que começa esta historia.

A velha, a boa mulher, fizera-se vermelha quando um marinheiro chegou, a coarer, alegre com a boa noticia, dizendo-lhe:

— Tia Bitord, o forte do Cruz faz signal de um navio, e dizem que é o *Ariel*.

Era effectivamente o *Ariel* e com Roberto, Alain e o Dourado, alegres todos e de boa saúde. Lançaram-se todos successivamente, na ordem das respectivas posições, ao pescoço da boa velha, que chorava de alegria como uma Magdalena, e que ia de um a outro com exclamações de ternura e de contentamento.

E extasiava-se vendo o Dourado crescido e robusto, e todos tres tostados pelo sol, e escuros como verdadeiros mulatos.

De longa data, havia Roberto posto Yvonne ao facto dos seus projectos de casamento: e quando o joven official lhe disse quanto era meiga e boa aquella que havia escolhido para companheira, ella sentio-se feliz, dizendo que ia ter mais uma filha.

Reunamo-nos a Roberto de Laitres, no momento em que, n'aquelle mesmo dia, tendo jantado á bordo do *Ariel*, que está em preparativos para entrar no dique, afim de operar o seu desarmamento, se apresenta na porta do botequim da tia Bitord.

Vendo-o, Yvonne deixou precipitadamente o balcão, emquanto os freguezes se levantavam, fazendo a continencia militar.

— Sentem-se, meus amigos, disse cordialmente Roberto.

E fazendo signal á sua velha ama, de que lhe queria fallar, levou-a para o seu quarto, situado por traz da sala principal do botequim.

Yvonne, para começar, beijou Roberto nas faces, e isto feito:

— A que vens? perguntou ella.

— Uma ordem para o Alain e para o Dourado... que vão dormir a bordo, e me mandem a baleeira á meia noite á Torre Grande.

— E o que vai lá fazer, meu Deus?! perguntou Yvonne.

— Mlle. Vannières, não tive tempo de t'o dizer hontem, minha boa Yvonne, chegou esta tarde, ás quatro horas, pelo trem de ferro, e vou n'este momento a Sorbes, propriedade da Sra. Armez, tia da menina Vanniéres, fazer-lhe a minha primeira visita. Imagina se estou contente e se os minutos me pesam!

— Ah! como eu tambem tenho vontade de a ver, disse Yvonne pondo as mãos. Estou certa de que ha de ser tão boa e tão bonita como dizes; porque Roberto não podia escolher senão uma creatura boa e formosa.

— E é verdade, minha querida Yvonne.

A tia Bitord soltou uma franca risada.

— E eu ainda vou querer bem aquella pombinha! disse ella; mas, emendando de repente, accrescentou; se ella o consentir, está entendido.

Roberto por seu turno começou a rir.

- E porque não ha de olla tambem estimar-te? Pois já não o faz? Pois, desde os primeiros dias, não lhe disse o que tinhas sido para mim, as tuas bondades, a tua ternura, a tua dedicação absoluta?

Yvonne abaixou tristemente a cabeça.

— E' verdade, quero-te muito, disse ella com uma convicção profunda. Parece-me que é uma divida que nunca hei de pagar áquella que já não existe.

Mas para repellir estas negras tristezas, porque no momento em que Roberto lhe fallava da sua noiva, não o queria levar para aquelle doloroso passado, accrescentou:

— Então vás vel-a, e voltas amanhã. Has de me contar tudo. Não precisas passar pela sala. E' sempre aborrecido para um official entrar onde ha marinheiros a comer e a beber. Apesar de que, elles portam-se bem aqui, garanto. A não ser assim, rua! E é ver como os faço dançar! Oh! bem sei, accrescentou ella a um gesto de Roberto, bem sei que não és soberbo, commigo principalmente. Bem sei que não te envergonhas da pobre tia Bitord. Toda a armada me conhece, graças a ti. Porventura os Queven, os Blagniéres, os Kerangny, todos os officiaes bretões, não vêm constantemente aqui pela manhã tomar vermuth. Chamam a isso dar um passeio a Bretanha, referindo-se á minha touca que nunca hei de tirar. Não queriam o outro dia que lhe fizesse papa de farinha escura? Mas estou a fallar, a fallar, e impaciento-te. Tens mais que fazer, nesto momento, meu rapaz, do que ouvir a tagarelice de uma pobre velha. Dá-me um beijo e vai-te embora.

— Oh! não, replicou o Sr. de Laitres, que a todo o momento consultava o relogio. Encommendei em casa de Ternot, que tem cocheira na rua dos Minimos, aqui ao lado, uma carrugem para me levar a Sorbes, e até agora nada.

— Então, continúo, tenho ainda tempo de fallar. O teu lugar não é aqui, n'uma taverna. Quando tiveres alguma cousa que me dizer, dá volta pela rua, a casa tem uma entrada pelo outro lado. Sobe ao primeiro andar. Ha lá um quarto mobiliado, que costumo alugar aos capitães de longo curso, e que está agora vasio. Nem o alugo emquanto estives em Toulon. Não digas que não. Quando subires, bate com o pé, e a tua velha Yonne deixará tudo para te ir abraçar.

— Minha querida Yvonne, disse Roberto enternecido, pensas em tudo.

— Já ruminava este plano, quando cá estiveste á ultima vez. E agora que está tudo arranjado, que encontrei uma combinação, estou satisfeita. E visto que a tua berlinda não chega, falla-me da menina Aline.

— Sabes como ella é, pois já te mostrei o retrato.

— Sim, é bonita deveras. Como vai ficar contente! como vai ficar alegre, vendo-te chegar depois do teu cruzeiro pelo Senegal?!

— Contente, não digo, respondeu Roberto, meneando a cabeça, mas alegre é outra cousa. Não tem motivo para isso, por que teve ha seis mezes um grande desgosto.

— Um desgosto?

— Um desespero. Adorava o pai e perdeu-o.

- Como?

O Sr. de Laitres repetio então a Yvonne a narração que na vespera havia feito a Luciano Monlieu. A carta que recebera da menina Vanniéres era desesperada, em algumas passagens mesmo incomprehensivel.

Yvonne apertou as mãos.

— Matou-se! repetia ella, matou-se! Não acreditava em Déus! E tinha uma filha e uma mulher! Ah! pobre menina! tem razão para estar desesperada! E dizes que foi por ter perdido dinheiro?

— Creio que a Sra. de Vanniéres está meio arruinada, e que a menina Aline não se explica claramente a esse respeito; estou certo de que a morte do Sr. Vanniéres foi causada por grandes prejuizos na bolsa. Já antes da minha partida a pobre menina tinha manifestado receios.

— Desconfiava.

Ty. d *Diario*—Rua do Duque de Caxias n. 42